



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA Nº 39

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 18/04/2019

Iniciada às 15H00 e encerrada às 22H15

Aprovada em 13/05/2019 e publicitada através do Edital n.º 71/2019

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de março de 2019**

II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

- 1. DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento**
- 2. DFIO – DPC – Alteração Orçamental n.º 8 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 9/2019)**
- 3. DFIO – Aprovação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2018 da Câmara Municipal de Coimbra e aplicação dos resultados**
- 4. DFIO – DPC – 1.ª Revisão ao Orçamento de 2019 – Modificação aos documentos previsionais n.º 8/2019**
- 5. DFIO – DPA – Inventário do património municipal 2018**

III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

- 1. DOM – DIEPT – PEDU – Caminhos pedonais de Santa Clara / Calçada de Santa Isabel – análise de lista de erros e omissões – ratificação**
 - 2. DPGU – DRU – PEDU – Valorização percurso Universidade / Arco de Almedina – Rua Borges Carneiro, Rua do Norte, Largo José Rodrigues e Rua de São João – projeto de execução – conhecimento**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. **DOM – DIEPT – PEDU – Rua para Todos / Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues – abertura de concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia**
- IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
1. **SMTUC – Relatório e documentos de prestação de contas do exercício de 2018 e aplicação de resultados**
 2. **SMTUC – 1.ª Revisão ao orçamento – 2019**
 3. **SMTUC – Mapa de Pessoal de 2019 – proposta de alteração**
 4. **SMTUC – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) - Passes Sociais**
 5. **SMTUC – Procedimento Concurso Público Ref. CP/1594/2019 – Prestação de Seguros – decisão de contratar/autorização de despesa**
 6. **SMTUC – Concurso público Ref. CP/1582/2019 – Fornecimento, instalação e colocação em serviço de um sistema de bilhética multimodal – improcedência sobre erros e omissões e prorrogação de prazos – ratificação**
 7. **SMTUC – Aumento temporário dos fundos disponíveis – artigo 4.º da LCPA**
 8. **DFIO – DPC – Mobility4Growth – Proposta de integração em parceria para candidatura a projeto no âmbito do Programa Europeu Horizonte 2020**
- V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**
1. **DAG – DAJ – Contrato de confeção e fornecimento de refeições escolares – ano letivo 2016/2017 – dedução das sanções pecuniárias aplicadas no âmbito da execução do contrato**
 2. **DAAOM – Delegação do Centro da Fundação Portuguesa de Cardiologia – 4.ª Edição do Projeto “Coimbra Unida pelo Coração” – apoio**
 3. **DDSA – DEAS – Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) 2018 – relatório de execução**
 4. **DDSA – DEAS – Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) 2019 – proposta de protocolo**
- VI. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
1. **DCTD – Proposta de adesão à Associação Europa Nostra e à Rede Culture Action Europe no âmbito da Candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027**
 2. **DCTD – DBAM – Proposta de isenção de pagamento de taxas de ingresso no Museu Municipal de Coimbra em datas comemorativas**
 3. **DCTD – DCT – Filmagens de Horizonte Artificial pelos Caminhos do Cinema Português – 15 e 16 de abril de 2019**
 4. **DCTD – DCT – Orquestra Clássica do Centro – proposta para atribuição de apoio financeiro municipal ao associativismo cultural para atividade permanente para 2019 – entidades com gestão de equipamentos culturais municipais**
 5. **DAAOM – Grupo Etnográfico da Região de Coimbra – XI Festa da Arrufada – XX Mostra de Arte e Cultura Popular da Região de Coimbra – XXI Festa de Folclore – XI Encontro de Sabores e Tradições – Serenata GERC – apoio**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

6. DPGU – DRU – Regime de Reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – proposta de reconhecimento da “Associação Solar dos Kapãngas”
 7. DCTD – DCT – Prémio de Jornalismo Adriano Lucas 2018 – proposta de homologação da ata do júri
- VII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO
1. DCTD – DDJ – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação
 2. DCTD – Concurso público para concessão de exploração de um terreno municipal para a construção e exploração de Complexo Desportivo Integrado e Centro Olímpico de Ginástica – Conclusões sobre a audiência de interessados
 3. DAAOM – Associação Académica de Coimbra – apoio à realização da Queima das Fitas 2019
- VIII. HABITAÇÃO
1. DDSA – DPH – PEDU – Empreitada de requalificação do espaço público dos Bairros da Rosa, do Ingote e do Ex-IGAPHE – abertura de concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia
 2. DDSA – DHS – Proposta de realojamento do agregado familiar de ECAG – habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 5, 1.º Direito
 3. DDSA – DHS – Proposta de realojamento do agregado familiar de COF – habitação municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 4, Cave Direita
 4. DDSA – DHS – Proposta de realojamento do agregado familiar de MCSFS – habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 17, Cave A
 5. DDSA – DHS – Proposta de realojamento do agregado familiar de TSRS – habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 3, Rés-do-Chão Direito
 6. DDSA – DHS – Proposta de realojamento do agregado familiar de AIRPO – habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 11, Rés-do-Chão Centro
 7. DDSA – DHS – Proposta de realojamento de MFM – habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 1, Subcave Centro
 8. DDSA – DHS – Proposta de realojamento do agregado familiar de ATEP – habitação municipal sita na Rua Dr. Manuel de Almeida e Sousa, n.º 32, Rés-do-chão Trás
 9. DDSA – DHS – Celebração do contrato de arrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e MAM – habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 5, Cave Direita
 10. DDSA – DHS – Lista de classificação das candidaturas à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado
- IX. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS
1. SMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil – proposta de constituição
- X. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
1. DDSA - Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais - POISE-03-4233-FSE-000017 – proposta de celebração de acordos de parceria com os parceiros
- XI. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO
1. DPGU – Isenção do pagamento de taxas e compensações (RMUE) – 1.º trimestre de 2019 – conhecimento
 2. DPGU – DGU – António Fonseca Amado – legalização de obras de edificação – Monforte – Almalaguês – Largo do Santo – Reg. n.º 4085/2018
 3. DPGU – DGU – Cooperativa Habitação e Construção Mondego, CRL – pedido de licenciamento de alterações ao Alvará de loteamento n.º 414 – Urbanização do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vale de S. Miguel – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Reg. n.º 926/2019

- XII. OUTROS**
1. **GAI – Renovar, Renovação e Manutenção de Imobiliário Unipessoal, Lda. – Lote 13 do Parque Empresarial de Eiras – cessão da posição contratual**
 2. **GAV – Proposta de reestruturação dos serviços municipais**
- XIII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Patrícia de Oliveira Silveira e pelo Assistente Técnico, Pedro Luís Figueiredo Cardoso.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Tolerância de Ponto

O Senhor Presidente deu início à reunião informando que, através do despacho nº 96/PR/2019 foi concedida tolerância de ponto aos trabalhadores em efetividade de funções dos serviços municipais e municipalizados:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

50% na tarde de hoje (quinta-feira santa), e os restantes 50% na manhã de segunda-feira (22 de abril de 2019).

2. Comemorações dos 50 anos da Crise Académica

Arrancaram anteontem à noite, com um concerto dos UHF, as celebrações do 17 de abril de 1969, que contam com um vasto programa de eventos, organizados pela Associação Académica de Coimbra, com o apoio da Reitoria da Universidade de Coimbra e da Câmara Municipal de Coimbra. Agradeceu a presença dos vereadores que já participaram em algumas das iniciativas e convidou todos a participarem nas que ainda decorrerão.

Foi ontem apresentado ao público, no cinquentenário do 17 de abril, o conjunto escultório “Peço a Palavra”, que se encontra instalado no antigo caminho de entre muros junto às Escadas Monumentais.

3. Celebração do 25 de Abril

Comemoram-se este ano os 45 anos do 25 de Abril. O programa inclui diversas iniciativas, para além da tradicional sessão solene, pelas 11h, no Salão Nobre dos Paços do Município, em que cada grupo político com assento na Assembleia Municipal é convidado a intervir. Destacou a consignação da empreitada de requalificação do Largo do Chafariz, em São Martinho do Bispo para, simbolicamente e no bom espírito do 25 de abril, se comemorar a efeméride com iniciativas em ambas as margens. No dia 24 de abril vai ter lugar, no Terreiro da Erva, o evento vencedor da 1ª edição do Orçamento Participativo: o espetáculo “Por este Rio Acima”. O hastear da bandeira ocorrerá às 10h45 do dia 25 de abril, nos Paços do Município. Decorrerá, durante todo o dia, nas ruas Ferreira Borges e Visconde da Luz, a Feira das Associações de Coimbra. Já no Estádio Municipal de Taveiro, decorrerá o VI Torneio Memorial Eng.º Jorge Lemos e um outro torneio no Centro Olímpico de Piscinas Municipais. Apelou à participação de todos.

4. Novo site da CMC

Também no dia 25 de abril vai entrar em funcionamento o novo *site* da Câmara Municipal de Coimbra, que levou muito tempo a criar, afirmou. Trata-se de um trabalho tecnologicamente muito relevante e que vale a pena visitar.

5. Apoios à Queima das Fitas 2019

Lembrou que está hoje agendada, nesta reunião, a proposta de apoios vários à edição 2019 da Queima das Fitas de Coimbra.

6. Informações várias

Informou que na tarde do próximo dia 29 de abril reunirá a Assembleia Municipal de Coimbra. Entretanto, ocorreram as assembleias municipais das entidades participadas pela Câmara Municipal, designadamente a Assembleia Geral (AG) da Coimbra Mais Futuro, AG da RUAS (tendo mudado a direção, nos termos estatutários), AG do Instituto Pedro Nunes e AG do ITECONS.

7. FENGE 2019

Entre os dias 1 e 3 de abril realizou-se mais uma edição da FENGE – Feira de Engenharia de Coimbra, organizada pela Associação de Estudantes do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

8. Pedido de visita ao Cemitério da Conchada

Informou a Câmara que o Senhor Vereador José Silva enviou um email, no dia 16 de abril de 2019, solicitando, na qualidade de vereador, autorização para visitar o Cemitério da Conchada. Disse que este equipamento está aberto, em horário de expediente, e pode ser acedido por todos, pelo que autoriza a visita, nos termos do artigo 6º do seu Regulamento. Já quanto a fotografias, são proibidas pelo mesmo Regulamento.

9. Dia da Marinha

O Dia da Marinha este ano vai ser celebrado em Coimbra, entre 11 e 19 de maio, e contará com visitas, atividades náuticas no Rio Mondego, exposição de atividades ao ar livre no Parque Verde, um colóquio na Faculdade de Letras a 17 de maio intitulado “O mar, tradições e desafios”. Nessa mesma noite realizar-se-á, no Jardim da Sereia, o concerto da Banda da Armada. A 18 de maio decorrerá uma homenagem aos conimbricenses mortos em combate, junto ao monumento da Av. Sá da Bandeira, e novo concerto da Banda da Armada, no Grande Auditório do Convento São Francisco. Haverá ainda cerimónias religiosas e militares.

10. Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios

Está em processo de reconstituição a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, face às alterações legislativas. O processo será presente à próxima Assembleia Municipal, se hoje for aprovado.

11. Voto de Pesar

O Senhor Presidente referiu-se a três nomes ultimamente desaparecidos e merecedores do registo, apreço, memória e consideração deste órgão executivo: António Manuel Arnaut, Francisco Amaral e José Filipe. As suas famílias são igualmente merecedoras de um voto de condolências formal e expresso.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** quis deixar igualmente uma palavra de apreço ao seu companheiro e amigo José Filipe, Presidente da União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, que os deixou precocemente. Da relação profissional e proximidade pessoal que teve com ele, sempre se habituou a uma simplicidade, alegria e vontade de ajudar o próximo. Lembrará para sempre um autarca de excelência, que infelizmente os deixa cedo demais e que vai deixar saudades.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** associou-se ao pesar pelo falecimento de José Filipe, que foi, na sua opinião, um autarca de excelência, com quem aprendeu, nos últimos dois anos, como é que alguém se dedica inteiramente e faz pela sua terra.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 954/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar um voto de pesar pelo falecimento de António Manuel Arnaut, a endereçar à família.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Deliberação nº 955/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar um voto de pesar pelo falecimento de Francisco Amaral, a endereçar à família.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Deliberação n.º 956/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar um voto de pesar pelo falecimento de José Filipe, a endereçar à família.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Bombeiros Sapadores

Foi referido na comunicação social local no início deste mês uma questão relacionada com a Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra. Ao que parece, os operacionais do corpo de bombeiros sapadores escreveram uma carta ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, mostrando o seu descontentamento em relação à postura do atual comandante, Paulo Palrilha. Esta carta, segundo a comunicação, foi subscrita pela quase totalidade dos bombeiros sapadores. Neste contexto, pediu um ponto de situação ao Senhor Presidente sobre este assunto, que já se tornou público.

2. Maternidades de Coimbra

O Senhor Vereador disse que é do conhecimento de todos o estado em que ambos os edifícios das maternidades de Coimbra se encontram. E os problemas não são só em termos do edificado, são também ao nível dos recursos humanos. Faltam médicos, enfermeiros e outros profissionais da Saúde. Nos últimos tempos têm vindo a lume, na comunicação social, observações diversas, nomeadamente do Sindicato dos Médicos, relativamente ao Serviço de Neonatologia da Maternidade Bissaya Barreto. Solicitou ao Senhor Presidente, neste contexto, um ponto de situação sobre esta matéria. É sabido que existe um grupo de cidadãos que há muito luta para que se construa um novo edifício, dentro do espaço dos Hospitais da Universidade de Coimbra. A CDU é frontalmente contra esta solução, defendendo que, até haver uma nova maternidade, tem de se intervir nestes dois edifícios e dotar dos necessários recursos humanos estas duas unidades de saúde, que bem carecidas estão.

3. Estação Nova

Informou que decorreu no passado dia 12 de abril uma ação promovida pela CDU de protesto em relação ao hipotético encerramento da estação e o fim do transporte ferroviário, para dar lugar a um metro com rodas.

4. Empreitadas paradas em Coimbra

Questionou o Senhor Presidente sobre as várias empreitadas que estão paradas, em Coimbra. É o caso da empreitada de requalificação dos muros da Beira Rio e a da Cruz de Celas.

O Senhor **Presidente** disse que, de facto, a empreitada de requalificação da margem direita entre a Ponte de Santa Clara e a Ponte Açude, à vista desarmada, parece não estar em bom andamento, eventualmente por dificuldades financeiras de alguma das empresas do consórcio. Está marcada uma vistoria com a Fiscalização e aguarda-se o relatório, para depois o analisarem e tomarem as decisões adequadas. Obviamente que vê com preocupação a delonga e a escassez no estaleiro, mas no âmbito dos processos de contratação pública tem de se aguardar os prazos legais para agir.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quanto à empreitada da Cruz de Celas, foi tomada posse administrativa pela Câmara Municipal, dado que a empresa entrou em dificuldades, aliás, como aconteceu no Parque Verde, cujo processo do novo concurso virá à próxima reunião. Estas são as contingências das empreitadas e dos concursos públicos.

5. Freguesias em dificuldades

Diariamente chegam-lhe preocupações das freguesias, algumas não necessariamente relacionadas com a Câmara Municipal. Uma delas é o facto de decorrerem este ano dois atos eleitorais, um deles dentro de um mês, mas as freguesias não terem meios financeiros para fazer face às inerentes despesas destes importantíssimos eventos democráticos. Ainda há poucos dias a maior junta de freguesia de Coimbra, Santo António dos Olivais, discutia, em Assembleia de Freguesia, a necessidade de recorrer a um empréstimo bancário.

O Senhor **Presidente** disse que a questão é relevante, mas não é à Câmara Municipal que cumpre decidir sobre o financiamento do custo das operações necessárias à realização de eleições, é à Assembleia da República. A Lei é clara sobre isso. A Câmara Municipal de Coimbra distribui todo o dinheiro que recebe para financiamento dos custos da realização de eleições pelas juntas de freguesia. Face à alteração legal, o processo agora tem outras características/complexidades. Por exemplo, nas cidades capital de distrito, estão a ser convocados os mandatários das candidaturas ao Parlamento Europeu para se reunirem e constituírem a Mesa da Assembleia Eleitoral, que tem de funcionar na sede do Município da capital de distrito para o voto antecipado. Este é um procedimento novo. Claro que as juntas de freguesia têm custos com o processo, alguns plenamente justificados, outros na sua opinião não. Não consegue compreender como é que há, por exemplo, um procedimento de uma escola a debitar a uma Junta de Freguesia o uso de instalações, quando a Lei diz que todos os edifícios públicos são alocáveis, por requisição, ao processo eleitoral. As entidades autárquicas são partes solidárias na boa organização dos processos eleitorais e, portanto, é uma obrigação de todos empenharem-se. Quanto às dotações atribuídas, quem pode alterá-las é a Assembleia da República, reiterou. Também tem dificuldade em compreender o recurso a empréstimos para fazer face a este tipo de despesas com eleições, parece-lhe estranho e desproporcionado e espera que não se trate apenas de um pretexto para contrair um empréstimo. Até porque uma boa parte das despesas com eleições são suportadas pela Câmara Municipal, e a Câmara Municipal ainda redistribui todo o dinheiro que recebe para fazer face a processos eleitorais pelas juntas de freguesia, frisou. A Democracia tem custos mas são custos saudáveis e esta é uma obrigação de todos os órgãos envolvidos.

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão

1. Comemorações dos 50 anos da Crise Académica

Sobre este assunto, disse que no passado desempenhou funções de membro da Direção Geral da Associação Académica e, volvidos 50 anos sobre aquele 17 de abril, deixa aqui os parabéns à Associação Académica. Contudo, não pode deixar de dizer que esta efeméride não se pode assinalar apenas com cerimónias, os atos têm de corresponder à vontade democrática e a este marco na luta pela Democracia.

2. Adiamento da reunião

Agradeceu ao Senhor Presidente o facto de ter acedido ao pedido de adiamento desta reunião para o dia de hoje, estendendo aos funcionários da Autarquia hoje aqui presentes, na tarde de quinta-feira santa, esse agradecimento. Mas, se por um lado, o Senhor Presidente pratica a Democracia quando adia reuniões a pedido da oposição, por outro, esquece-a quando não agenda, para a reunião imediatamente seguinte e no cumprimento da Lei, temas propostos pelos vereadores. Já são vários os episódios deste género, em que as



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

forças políticas da oposição requereram o agendamento de propostas e temas, dentro dos prazos definidos pelo Regimento e pela Lei geral, dos quais não foi sequer dada nota nas reuniões da Câmara Municipal nem apresentada qualquer justificação para tal.

O Senhor **Presidente** disse que a intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão, que ouviu com muita atenção, configura apenas um comentário político.

3. Novo site da CMC

Sobre este assunto, o Senhor Vereador Paulo Leitão disse que no tempo em que desempenhava funções enquanto vereador da maioria o site da Câmara Municipal era um site institucional, não era um site das atividades do Presidente da Câmara, centrava-se na instituição e não na pessoa do Presidente. Fez votos que, com a entrada em funcionamento do novo site, isso seja alterado.

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

1. Orçamento Participativo

Deu os parabéns à Senhora Vereadora Regina Bento pelas 93 propostas surgidas para o Orçamento Participativo e pelo facto de ser uma boa incentivadora e comunicadora do projeto.

2. Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo

A APPDA – Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra existe desde 1998, com acordos com a segurança social. Neste momento estão no Hospital Pediátrico, em dois gabinetes (dois arrumos deste edifício), antes ocuparam um espaço na Rua Padre António Vieira, mas a renda tornou-se incomportável. Desde 2014 estão no Hospital Pediátrico, mas é uma situação transitória. O quiosque, entretanto cedido, é fundamental para recursos da Associação, mas mais importante é o objetivo de servir de área de trabalho efetivo para dois adultos com autonomia. A associação está na Escola do Casal da Misarela, cedida desde 2001, com 10 jovens com autismo (em centro de atividade ocupacionais) + 15 em períodos de férias. Têm um centro de formação profissional (com 7 cursos a decorrer atualmente) na Rua Luís de Camões (no âmbito do Portugal 2020), até 2022, depois logo se verá. Neste momento estão lá 70 utentes (20 autismo + 50 com incapacidades e deficiências. Têm uma residência autónoma em Santa Clara para 5 pessoas, sempre com presença de um monitor. Já reuniram com Dr. Jorge Alves, em 2014, questionando se haveria algum edifício devoluto para ser usado, ficando responsáveis pelas obras, ou até um terreno onde possam construir modularmente. Mas a situação mantém-se:

- Não há verbas ou rendimentos para pagar um novo edifício, podendo ser despejados desta situação precária da sede no Hospital Pediátrico a qualquer momento. Precisam de uma verdadeira sede administrativa, com sala de reuniões, e juntar as diferentes respostas no mesmo local, um espaço para pessoal diário, e com atendimento personalizado.
- Muitas das famílias mantêm os autistas em casa. A APPDA precisa de mais espaço para o centro de atividades e para centro de formação profissional. Os autistas precisam de um acompanhamento específico e quase particular, podem ser úteis à sociedade, defendeu. Estas pessoas autistas, agora em casa com as respetivas famílias, um dia ficarão sem família. Neste contexto, questionou se não haverá um espaço municipal para construir um lar, 2 hectares para atividade, sede, centros de atividade e profissional. Será que a Câmara Municipal não dispõe de um edifício que pudesse ser cedido, no mínimo para a sede desta associação; qual tem sido o uso do suposto Centro de Noite na Travessa da Rua Velha, perguntou.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** informou que a APPDA tem uma obra licenciada para construir de raiz, instalações próprias, no Casal da Misarela, e beneficiou já de uma isenção de pagamento de taxas no valor de 3.300,00€ como apoio.

3. Prémio de Jornalismo Adriano Lucas

Insistiu que este prémio deveria ter sido entregue em 14 de dezembro de 2018, data de nascimento do Eng.º Adriano Lucas, tendo os trabalhos concorrentes sido entregues até 31 de outubro de 2018. Durante todos estes meses não houve notícia do concurso. Na reunião da Câmara de 1 de abril último, levantou esta questão. Hoje, 18 de abril, é trazida a ata do júri, que reuniu, entretanto, em 9 de abril, pelo que conclui que ainda bem que levantou a questão. Pela ata, verifica-se que houve 6 concorrentes. Três deles não foram considerados, por questões processuais; um deles não apresentou ficha e os outros dois não apresentaram capa. Os três admitidos foram considerados como não atingindo os objetivos pretendidos, não sendo atribuído qualquer prémio. Lamentou o insucesso desta edição, quer pelo completo incumprimento dos prazos, quer pela não atribuição de qualquer prémio.

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

1. Comemorações dos 50 anos da Crise Académica

Relativamente a este assunto a Senhora Vereadora proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“50.º Aniversário da Crise Académica

A minha primeira palavra é para saudar, na pessoa do atual presidente da Associação Académica de Coimbra, todos os estudantes que há 50 anos ousaram pedir a palavra! Palavra de liberdade! Palavra de democracia!

2. Celebração do 25 de Abril

Relativamente a este assunto a Senhora Vereadora proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“A Revolução dos Cravos – 25 de abril de 1974

A minha segunda palavra é para honrar a Revolução dos Cravos, as mulheres e os homens que lutaram, sem medo, para derrubar “muros” e alcançar a liberdade e a democracia. Honrar a primavera de abril é, desde logo, honrar a cadeira que ocupo nesta Câmara, pois quer no que se refere ao papel da mulher na sociedade e na política, quer no que se refere ao Poder local, nem sempre foi assim, vejamos: As mulheres apenas tiveram direito ao voto universal nas primeiras eleições pós-25 de abril, em 1975, por força da entrada em vigor do D.L.621-A/74, de 15 de novembro, que aboliu todas as restrições relativas à capacidade eleitoral dos cidadãos baseadas no sexo. Até então, só podiam votar as mulheres com o curso do liceu ou sendo chefes de família. Acresce que, se fossem casadas com um marido com capacidade para votar, as mulheres mesmo com o curso do liceu, perdiam o direito de voto. Permitam-me que recorde a primeira mulher a exercer o direito de voto em Portugal Carolina Beatriz Ângelo, médica, viúva e chefe de família, pois tinha uma filha a seu cargo, fez uma leitura ousada da lei, e aproveitou uma lacuna da mesma, pois era omissa quanto ao sexo das pessoas com direito a voto e fez valer o seu direito recorrendo à justiça para se recensear. O juiz que apreciou o caso proferiu uma sentença revolucionária autorizando-a a votar nas eleições de 25 de maio de 1911. Dois anos depois a lei foi alterada. As mulheres antes de abril não tinham privacidade, pois o Código Civil de 1966 determinava que os maridos tinham o direito de abrir a sua correspondência. As mulheres antes de abril ganhavam cerca de 40% menos que os homens, e estavam impedidas de enveredar por determinadas carreiras profissionais, a saber: magistratura judicial, ministério público, funcionários de justiça, cargos de carreira administrativa local, carreira diplomática, polícias, militares. As mulheres antes de abril para sair do país tinham de obter uma autorização do marido. As



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

mulheres antes de abril eram consideradas seres inferiores. Na história das mulheres há desigualdade, há discriminação e há violência; Mas também há coragem e determinação, como referiu o Dr. Alberto Martins na intervenção que proferiu ontem por ocasião das comemorações dos 50 anos da crise Académica (...) em 1969 45% dos estudantes da Universidade de Coimbra eram mulheres. As mulheres foram determinantes de coragem nos vários momentos em que a repressão se abateu sobre os estudantes da Universidade de Coimbra.

No que se refere ao poder local, também nem sempre foi assim, pois é a Constituição de 1976 que consagra o poder local, tal como o vivemos hoje, ou seja, descentralização de competências do Estado central num poder mais próximo dos cidadãos. No quadro constitucional vigente, a organização democrática do Estado compreende as autarquias locais (as freguesias, os municípios e as regiões administrativas), que são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses das populações respetivas. Acresce que, as atribuições e a organização das autarquias locais, bem como a competência dos seus órgãos são regulados por lei, de harmonia com o princípio da descentralização administrativa. A primavera de abril é descentralização de competências, é coesão territorial, é serviço às populações, é habitação, é educação, é cultura, é desporto, é ambiente, é trabalho, é segurança. A autonomia das autarquias locais face ao poder central configura a própria essência da democracia.”

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. Efemérides de Abril

O Senhor Vereador começou por assinalar as datas de 17 de abril e 25 de abril como datas extraordinariamente importantes para a Democracia Portuguesa, associando-se, naturalmente, às respetivas comemorações.

2. Pedido de visita ao Cemitério da Conchada

Confirmou o envio de um email ao Senhor Presidente solicitando autorização para visitar e fazer fotografias no Cemitério da Conchada, na qualidade de vereador da Câmara Municipal de Coimbra. Efetivamente, o artigo 58º do Regulamento do Cemitério proíbe a realização de fotografias, exceto se estas tiverem autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal. Portanto, a proibição não é nos termos do Regulamento, é porque o Senhor Presidente entendeu proibir a realização de fotografias, é uma decisão pessoal, não é uma decisão em que se possa escudar no Regulamento, afirmou.

O Senhor **Presidente** respondeu que fotografias do cemitério há várias, até em livros editados como teses de doutoramento. A razão da restrição às fotografias é um princípio de respeito, desde logo pela propriedade privada (o cemitério é municipal mas o que lá está é privado).

3. Instituto Multidisciplinar do Envelhecimento

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, que se transcreve:

“Começo por expressar o meu entusiasmo pela aprovação do financiamento de 15 milhões de euros por parte da Comissão Europeia para a contratação de investigadores para o Instituto Multidisciplinar do Envelhecimento (MIA), sediado em Coimbra e liderado pela Universidade de Coimbra, numa união de esforços com a CCDRC e o Instituto Pedro Nunes. Será o primeiro centro de investigação de excelência na área do envelhecimento ativo e saudável na Europa do Sul e já tem previsto um financiamento adicional de nove milhões de euros do PO Centro 2020.

Esta parceria com a Universidade de Newcastle (Reino Unido) e o Centro Médico Universitário de Groningen (Holanda) irá proporcionar oportunidades de negócios à região, criando postos de trabalho



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

altamente qualificados e estimulando a economia local. Para este projeto é essencial a construção de um novo edifício no polo III da Universidade de Coimbra, relativamente ao qual não posso deixar de fazer três comentários. O primeiro para lamentar que não se tenha aproveitado, para o efeito, o edifício do antigo Pediátrico. O Ministério das Finanças queria vendê-lo à UC por mais de 5 milhões de euros, o que o tornaria muito mais caro do que a construção de um edifício de raiz. Assim, o velho Pediátrico vai continuar abandonado, embora eu mantenha a esperança de que venha a ser possível usá-lo neste contexto do Instituto Multidisciplinar do Envelhecimento. O segundo para lamentar que, ao abrigo do DL 106/2018, o Partido Socialista e o Presidente da Câmara não tenham conseguido trazer para a competência do Município esse edifício do velho Pediátrico, que assim poderia ser usado para o Instituto Multidisciplinar do Envelhecimento, sem custos adicionais. E não o conseguiram porque não apresentaram nenhum projeto de valorização patrimonial economicamente sustentável, como o DL exige. Se o tivessem feito, certamente o DL 106/2018 teria sido aprovado pela Assembleia Municipal. Teatral e ruidosamente, apenas foi dado à posteriori, pelo Sr. Presidente da Câmara, o exemplo do Mosteiro de Santa Clara a Nova, cuja não inclusão no DL 22/2019 se encarregou de demonstrar que era (mais) uma completa falácia. Sr. Presidente da Câmara, porque não recorre ao DL 106/2018 para que o velho edifício do Pediátrico seja a sede do Instituto Multidisciplinar do Envelhecimento? Faça alguma coisa concreta e definitiva para essa finalidade, está nas suas mãos! O terceiro comentário para desejar que a Câmara não atrase a construção deste novo edifício, que necessita da aprovação prévia do plano de pormenor do Polo III. Sr. Presidente, deixe de meter o pau na roda, deixe de tratar a Universidade como um qualquer promotor imobiliário, deixe de adiar resoluções e deixe de criar dificuldades incompreensíveis ao Polo III, que a UC tenta resolver há anos, e para isso já apresentou o competente Plano, com a Câmara a persistir em absurdas e sucessivas dificuldades. O que está feito está feito, não tem remédio e começou a ser construído em 2001, perante o beneplácito desta Câmara, por isso, sente-se com o Reitor à mesa de trabalho, consensualizem uma solução e resolvam de uma vez por todas aquela vergonha do Polo III, por onde agora se entra por um parque de estacionamento selvagem, envergonhando a cidade e a Universidade de Coimbra. Espero que a Câmara acelere a legalização do Polo III da UC e os procedimentos necessários ao futuro Instituto Multidisciplinar do Envelhecimento.”

O Senhor **Presidente** respondeu que a questão do Pólo III é bastante desagradável e aconselhou o Senhor Vereador a aprofundar o seu conhecimento sobre a matéria, dizendo que é mais construtivo não expor aqui todos os contornos da questão e contribuir ativamente para a resolver. Quanto ao prédio do antigo Pediátrico poder ser para a nova maternidade, disse que não existe essa possibilidade. A Câmara Municipal de Coimbra assumiu o compromisso do prédio da Cerca do Mosteiro de Celas se destinar ao *Aging Coimbra*, acordo esse assumido entre a Autarquia, a Universidade, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, entre outras entidades envolvidas. O projeto está em curso há já cerca de 5 anos e aguarda a obtenção de financiamento comunitário. Acresce que o Senhor Vereador José Silva, na sua intervenção, invocou uma série de diplomas, mas votou contra a descentralização.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Rotunda do Arnado

Relativamente a este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Na reunião de 13/11/2017, o Somos Coimbra fez uma avaliação crítica à solução adotada na rotunda do Arnado (Cindazunda) apontando vários erros técnicos e algumas propostas de solução de baixo custo que foram simplesmente ignoradas por esta Câmara Municipal. A pertinência das críticas é confirmada pelo número elevado de acidentes entretanto registados, que embora ligeiros e envolvendo apenas danos materiais não deixam de ser em número preocupante. Uma das críticas apontadas foi o recurso aos delimitadores verticais para rebatimento de uma das vias de entrada da Av^a Fernão de Magalhães, como



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

forma de evitar intervir fisicamente no separador central. Esta solução designada pelo SC de “solução rodoviária e que em nada dignificava a nobreza que se pretendia dar à praça”, foi prontamente defendida pelo Sr. Presidente, como (retirado da ata) “capacidade de antevisão que consiste na utilidade para a Cidade da ligação rodoviária e pedonal direta entre a Av.ª Fernão de Magalhães e a Av.ª Aeminium”, o que deveria vir a ser possível assim que “levantada a DIA e a jurisdição de domínialidade pública ferroviária sobre aquele troço que impede, hoje, a ligação da Av.ª Fernão de Magalhães à beira rio, atravessando a linha do caminho-de-ferro”. Mas eis que ano e meio depois, sem que haja data prevista para a circulação do MetroBus no corredor ferroviário, ou tenham sido eliminadas as barreiras físicas que separam a R. do Arnado da Beira Rio, se optou pela solução mais fácil e “à mão de semear”: a simples retirada dos delineadores, provavelmente de tantas vezes serem derrubados pelos automobilistas, como era previsível e foi por nós avisado! E de um problema estético criou-se um grave problema de segurança rodoviária! Temos 3 vias de entrada a confluírem em apenas 2 vias dentro da rotunda. Temos veículos, em zona já por si de conflito, a lutarem por um lugar na fila... É um convite direto ao acidente e é exatamente isso que tem acontecido, numa situação onde apenas a CMCoimbra tem responsabilidade direta! É óbvio que, tal como plasmado em todos os manuais técnicos, um condutor que entre na rotunda tem de ter salvaguardada a continuidade da sua trajetória, sem ter de entrar em conflito ou negociar a inserção em vias adjacentes. No período antes da ordem do dia da reunião de 13/11/2017, o SC propôs efetivamente a retirada dos delineadores por uma questão estética, mas apontou para 2 soluções alternativas, as quais passavam obrigatoriamente por uma intervenção física no separador central, “de forma a garantir a devida concordância entre este e a ilha central e a indispensável canalização dos movimentos entre a entrada e o anel de circulação”. Convido o Sr. Presidente e seus colaboradores a revisitarem essas propostas do SC, já que a praça do Arnado representa um dos portões de referência para entrada no centro histórico da cidade de Coimbra e não deve ser conotada como a “rotunda dos acidentes”.

2. Obras na Praça da República

Queremos ainda aqui abordar o estado das obras em curso na Praça da República, uma das praças mais emblemáticas da cidade de Coimbra. Qualquer intervenção que aí ocorra impõe inevitavelmente um nível de perturbação significativo ao funcionamento da cidade, já que constitui um ponto nevrálgico que acumula funções rodoviárias, de transbordo entre transportes coletivos, de concentração pedonal, de socialização e de vivência urbana. Isso significa que todas as intervenções que aí decorrem são escrutinadas ao milímetro por milhares de pessoas que ali passam o afluem diariamente, e onde não se aceitam nem perdoam falhas. E os comentários/perguntas não tardam em chegar: mas afinal o que é que andam a fazer? O pavimento está igual ou ainda mais deformado do que estava! É assim que se gasta o dinheiro do erário público? Seguramente que este tipo de comentários também lhe chegou aos ouvidos e pior do que isso, o Sr. Presidente já terá tido a oportunidade de testar a qualidade do pavimento in loco e verificado a pertinência das críticas. Mas garanto-lhe que não é a fiscalização da CMC ao obrigar o empreiteiro e refazer e a corrigir/mitigar os problemas que evita problemas futuros. Ainda na reunião de câmara do passado dia 13/2/2019, o SC denunciou a forma como decorriam as obras na Rua da Ilha, cuja génese dos problemas é exatamente a mesma.

É preciso tirar ilações e alterar práticas para o futuro, por isso o SC não pode deixar de recomendar como boas práticas: Elaboração de bons projetos. As obras em espaços inseridos no centro histórico e espaços consolidados cobrem-se de especificidades que não são compatíveis com a elaboração de projetos “em cima de joelho” ou à pressa. Estes projetos, na sua maioria, são elaborados no local e em contacto direto com as populações para que nenhum pormenor falhe; Devem ser constituídas equipas pluridisciplinares, que envolvam entre outras ciências, a arquitetura e a engenharia. A arquitetura é fundamental na definição de um espaço aprazível e funcional, mas não é suficiente. Outros técnicos terão de pensar como concretizar “a ideia” de forma segura, robusta e duradoira; Deve ser feita uma aposta clara nos sistemas de drenagem. O menosprezo pelas obras hidráulicas, só porque não são visíveis, é um erro político grave, já que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

rapidamente os seus efeitos se tornam visíveis! Na sua maioria, os problemas de deformações de pavimentos devem-se à rotura de condutas, fugas de água ou ao subdimensionamento/inexistência de dispositivos de drenagem (seja subterrâneos ou à superfície) – Este é um dos problemas de base na Praça da República; Os pavimentos não são todos iguais! A sua estrutura depende, entre outros fatores, do tráfego de pesados que suporta e das características geotécnicas do solo de fundação. Por isso deve ser devidamente dimensionado, evitando gastos desnecessários em locais pouco procurados e prevendo estruturas reforçadas em locais sobrecarregados. Onde andam os cálculos do dimensionamento do pavimento da Praça da República? Simplesmente não existem.... Como diz o provérbio popular “quanto mais depressa, mais devagar” e “o barato sai caro”. Só os bons projetos resultam em boas obras, eliminam as surpresas desagradáveis, fomentam a confiança entre o empreiteiro e o dono de obra e evitam as derrapagens orçamentais. Por isso é preciso mudar mentalidades, métodos e políticas! É preciso mudar Coimbra!”

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que, apesar de estudar sempre, já passou a sua fase de estudante e não é aluno da Senhora Vereadora, muito menos nesta área.

O Senhor **Presidente** disse que a Senhora Vereadora Ana Bastos deu um conjunto muito importante de informações, que se registam. Concorde que é preciso iluminar melhor a Cindazunda; a ligação da Av. Fernão de Magalhães ao rio fica na zona de segurança da Estação Ferroviária de Coimbra B e, portanto, enquanto não estiver dilucidada aquela problemática não se pode ali intervir. Está-se a trabalhar com a Infraestruturas de Portugal para a autorização excecional para a travessia mais a norte da Rua Padre Estevão Cabral.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Ranking de Municípios Portugueses na área do Turismo

Foi publicado, na semana passada, a sexta edição do Portugal City Brand Ranking, pela Bloom Consulting, que consiste na medição de resultados e de impacto da marca de todos os 308 municípios portugueses nas áreas do Turismo, com o indicador “visitar, investimento e exportações”, o indicador “negócio e talento” e o indicador “viver”. Este é o único estudo publicado nesta área, que recorre única e exclusivamente a dados quantitativos, não dando margem a interpretações ou interação humana que tenha influência nas classificações. Ou seja, o ranking mede a performance e o impacto da marca de cada município com dados puramente quantitativos. Por exemplo, a categoria “Viver” não avalia, obviamente, o melhor sítio de Portugal para viver, uma vez que este é um tema que varia consoante a perceção, a ambição e as prioridades de cada situação. Pelo contrário, melhores posições no ranking são por norma reveladoras de melhor estratégia de promoção e estruturação, de mais visibilidade, de mais procura proativa, de melhores plataformas online e redes sociais e de melhores indicadores estatísticos nas várias categorias. Em suma, revelam uma marca mais forte. Neste contexto, destacou que Coimbra se posicionou mais uma vez em 5º lugar no top nacional, numa avaliação conjugada em que ocupa o 5º lugar na categoria “Negócios”, a 9ª posição na categoria “Visitar” e a 4ª posição na categoria “Viver”. E é esta última que merece destaque, pela subida de duas posições no top nacional. A própria empresa autora do estudo escreve: “nas últimas edições deste ranking não tem sido muito habitual assistir a mudanças tão acentuadas no âmbito da dimensão de talento “viver”, pelo que o primeiro destaque será inevitavelmente para a subida de Braga, com mais uma posição, ao pódio desta categoria, e a surpreendente subida de Coimbra, com mais duas posições: do 6º para o 4º lugar.”. Assim, ao nível do ranking regional, o Município de Coimbra ocupa mais uma vez a 1ª posição nas três categorias. A Bloom Consulting refere ainda que, sem qualquer alteração desde a passada edição do ranking, Coimbra lidera o Centro nos negócios e na dimensão “Viver”, sendo apenas 2ª no Turismo (atrás do Município da Nazaré). Com um crescimento muito significativo no Digital Demand (de 23% nas pesquisas online), Coimbra experienciou em 2018 um aumento nas pesquisas sobre “comércio local” e “viagens



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

curtas”. Informou ainda que em breve o Senhor Presidente, em representação do Município de Coimbra, receberá o 1º prémio da região centro das mãos da Bloom Consulting, como tem acontecido desde a primeira edição deste ranking.

2. Sete Maravilhas Doces de Portugal

Informou, relativamente à candidatura de Coimbra ao concurso “Sete Maravilhas Doces de Portugal”, que dos 21 doces selecionados no distrito, 9 foram candidatados pelo Município de Coimbra e 5 desses 9 constam da candidatura apresentada na parceria aqui aprovada entre a Associação dos Doceiros da Região de Coimbra, a Câmara Municipal de Coimbra e a Coimbra Mais Futuro. Trata-se das arrufadas de Coimbra, manjar branco, pasteis de Santa Clara, pudim das clarissas e rosa da rainha. Foram também selecionados, embora não integrem esta candidatura, o biscoito académico, o crúzio, a lampreia de ovos e a nabada.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Presidente.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Bispo de Coimbra

Destacou a visita do Bispo de Coimbra ao Centro Cultural e Recreativo das Casas Novas, uma IPSS que tem o seu centro social polivalente em fase de construção. A obra tem o apoio da Câmara Municipal de Coimbra. trata-se de um equipamento que vai servir a União de Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades.

2. Fórum Noite Saudável

Participou no Fórum Noite Saudável das Cidades, um projeto que reúne diversas entidades de toda a região centro, tem financiamento comunitário, e trata as questões da noite do ponto de vista da prevenção. A iniciativa realizou-se em Coimbra, é um projeto com interesse que começa agora a dar os seus primeiros passos.

3. Eugénio de Castro entrega diplomas de mérito

O Senhor Vereador quis deixar uma nota de reconhecimento aos alunos da Eugénio de Castro, que receberam os seus diplomas de mérito. 150 alunos, do 5º ao 9º ano, viram assim o seu esforço e trabalho reconhecidos e estes números mostram também o bom trabalho que a EB 2,3 Eugénio de Castro tem vindo a realizar.

4. Teatro nas Escolas

Teve a oportunidade de, conjuntamente com a Senhora Vereadora Carina Gomes, participar numa das atividades do projeto que a Câmara Municipal desenvolve com o Teatrão, “Teatro nas Escolas e nas IPSS”. Assistiram a um excelente espetáculo na Cáritas Diocesana, no Areiro, que demonstrou que este é claramente um projeto de afetos. Elogiou o bom trabalho que o Teatrão tem desenvolvido, com o apoio da Câmara Municipal.

5. Bombeiros Voluntários de Brasfemes



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Informou que na passada terça-feira esteve nos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, que têm a funcionar a academia dos mais jovens, como forma de ocupação, sensibilização e de educação para a cidadania. A academia tem 30 jovens candidatos a bombeiros, que ocupam assim as suas férias da Páscoa.

6. Instituto Multidisciplinar do Envelhecimento

Relativamente ao tema abordado pelo Senhor Vereador José Silva, disse que a aprovação do Instituto Multidisciplinar do Envelhecimento significará 15 milhões de euros que vêm para investimento. Apenas o dito vereador se esqueceu de dizer que o consórcio tem várias instituições e que a Câmara Municipal de Coimbra é sócia fundadora desse consórcio. O financiamento teria de vir para uma entidade, é assim que funcionam os financiamentos comunitários, e, portanto, é a Universidade de Coimbra que vai receber essa comparticipação financeira. Naturalmente que se trata de um financiamento para todas as entidades que são parceiras do consórcio. Este projeto tem sido acompanhado pelo Senhor Presidente e por si próprio, rematou.

7. SMTUC

O Senhor Vereador, em nome do Conselho de Administração dos SMTUC, leu o seguinte texto:
“Terminada a greve dos motoristas de transporte de matérias perigosas, o Conselho de Administração dos SMTUC vem agradecer publicamente aos seus trabalhadores e dirigentes, que, nestes dias de crise, desde o passado sábado, altura e que tivemos conhecimento da greve, foram inexcedíveis na definição e implementação de um plano de contingência interno que permitiu assegurar integralmente o serviço de transportes públicos nestes dias de grande incerteza. Agradecemos também aos nossos utentes que, pese embora os múltiplos contactos que nos fizeram chegar, mantiveram a serenidade e confiaram nos SMTUC. Desejamos uma excelente Páscoa a todos”.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. FENGE 2019

Informou que decorreu a 18.^a Edição da FENGE, Feira de Engenharia de Coimbra, onde teve a oportunidade de estar na sessão de abertura, no dia 1 de abril, em representação do Sr. Presidente da Câmara, sessão que contou, também nesta edição com a presença do Sr. Secretário de Estado do Desporto e Juventude, João Paulo Rebelo, o que é um indicador da importância deste evento, exclusivamente organizado por estudantes, que o Município apoiou e onde esteve representado com o Gabinete de Apoio ao Investidor.

2. Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis

Decorreu em Portimão, no passado dia 6 de abril, a 1.^a Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis do ano 2019 (há duas por ano), na qual a Senhora Vereadora representou o Município. Nesta reunião foi decidido avançar com o projeto de elaboração do Atlas da Saúde para todos os municípios que integram a rede, recorrendo ao centro de investigação em geografia da saúde da Universidade de Coimbra, coordenado pela Doutora Paula Santana.

3. 1.º Festival de Humor de Coimbra – Coimbra dos Humores

Também nos dias 6 e 7 de abril decorreu em vários espaços do centro histórico o 1.^o Festival de Humor de Coimbra – Coimbra dos Humores. Trata-se de um dos projetos vencedores da 1.^a edição do Orçamento Participativo e foi o 1.^o a sair do papel com muito sucesso, atraindo cerca de 850 pessoas que assistiram aos diversos espetáculos no Teatro da Cerca de S. Bernardo, no Salão Brazil, na Casa da Escrita, no Café Santa



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cruz e até aqui no átrio da Câmara, já que não foi possível fazer alguns dos espetáculos na rua, conforme estava previsto.

4. Orçamento Participativo - Ponto de situação

Terminou na passada 2ª-feira a fase de apresentação de propostas.

19 Encontros Participativos Realizados / cerca de 400 participantes

93 propostas submetidas

Coimbra Participa – 55 propostas

Coimbra Jovem Participa – 38 propostas

Áreas com mais propostas (podendo haver necessidade de as reclassificar):

- 37 propostas na área Relações Sociais e Bem-estar subjetivo

- 23 propostas na área do Ambiente

A 1ª reunião da Comissão Técnica de Análise ocorrerá já na próxima 3ª-feira. Até 15 de maio deverá estar concluída esta fase de análise das propostas.

Nesta altura o Senhor Presidente retomou os trabalhos.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Pedido de visita ao Cemitério da Conchada

Sobre este pedido, feito pelo Senhor Vereador José Silva, ironizou, dizendo que esta curiosidade mórbida só pode advir da sua condição de médico. Disse-lhe ainda que na vida e na política, o percurso do Senhor Vereador é passageiro.

2. Comemorações dos 50 Anos da Crise Académica

No âmbito da comemoração desta efeméride, destacou a homenagem aos atletas da Associação Académica de Coimbra de 1969, na qual o Senhor Presidente esteve presente. Considera que esta é uma parte importante das comemorações do 17 de abril. Apreciou a iniciativa e frisou que, para além de guardar na memória o passado e assinalá-lo, há que lembrar sempre os que lutaram por causas noutros períodos. Elogiou a intervenção do Senhor Presidente na cerimónia evocativa, muito virada para os jovens, com uma atitude pedagógica de olhar o futuro e os perigos que hoje rodeiam a Democracia.

3. Eventos desportivos realizados em Coimbra

Coimbra acolheu, nos últimos dias, vários eventos desportivos de grande dimensão internacional. Desde logo o Campeonato Europeu de Rugby Sub 20, na 2ª edição. Coimbra continua a ser um talismã para as cores nacionais e Portugal sagrou-se aqui Campeão Europeu e vai representar o continente europeu no Campeonato do Mundo. Realizou-se também o Campeonato Nacional de Natação em Absolutos, no Centro Olímpico de Piscinas de Coimbra, onde vários atletas garantiram os mínimos para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020. Teve lugar ainda a 1ª edição da Taça de Portugal de Touch Rugby, uma variante do Rugby que pode ser praticada desde jovens a veteranos e cuja taça foi ganha pela Escola Superior Agrária.

4. Prémio Fair Play

O Senhor Vereador quis sublinhar a importância do fair play no Desporto. O CNID – Associação de Jornalistas de Desporto atribuiu a um jovem atleta de Coimbra o prémio fair play, porque numa competição



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

desportiva, perante um colega em dificuldade, não hesitou em auxiliá-lo em vez de vencer. Trata-se de Diogo Ventura, do União de Coimbra, que naquele dia transmitiu um valor de ética, de fair play e lição de vida que merece ser reconhecido.

5. Visita da comissão parlamentar dos Direitos Fundamentais

Esta semana ele próprio e os Senhores Vereadores Jorge Alves e Francisco Queirós acolheram a visita da subcomissão para a Igualdade e não Discriminação da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República. Este grupo contava com deputados do Partido Socialista, uma deputada do Partido Social Democrata e um deputado do Bloco de Esquerda. Fizeram uma visita de trabalho no âmbito do relatório que têm de apresentar na Assembleia da República sobre o acompanhamento da integração da comunidade cigana e imigrante na sociedade portuguesa. Considera que a visita correu bem e que os deputados ficaram positivamente surpreendidos com o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido em parceria com as várias entidades, em estreita articulação com a Câmara Municipal de Coimbra, quer ao nível da Habitação Social, quer ao nível da Educação.

6. Mata dos Cedros

Deu conta que a Mata dos Cedros, nos Pereiros (União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas), por razões de proteção das zonas de combustagem, teve de ser desmatada, e saudou o papel de responsabilidade social assumido pela REN, que conduziu à reabilitação da antiga Mata dos Cedros, que pode agora ser um espaço para usufruto das pessoas.

7. 27º Aniversário do Centro Social do Botão e 22º Aniversário da Associação Cultural e Desportiva da Zouparria

Participou, em representação do Senhor Presidente, no passado domingo, no 27º aniversário do Centro Social do Botão e no 22º aniversário da Associação Cultural e Desportiva da Zouparria, freguesia de São Silvestre.



ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de março de 2019

Deliberação n.º 957/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 25 de março de 2019, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação a Senhora Vereadora Paula Pêgo, por não ter estado presente na reunião.

PONTO II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

II.1. DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 17 de abril de 2019, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 34.011.881,39€ (trinta e quatro milhões onze mil oitocentos e oitenta e um euros e trinta e nove cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 30.623.055,58€ (trinta milhões seiscentos e vinte e três mil e cinquenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.388.825,81 € (três milhões trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco euros e oitenta e um cêntimos).

Deliberação n.º 958/2019 (18/04/2019):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. DFIO – DPC – Alteração Orçamental n.º 8 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 9/2019)

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 14299, de 02/04/2019, da Divisão de Planeamento e Controlo e pareceres de concordância do Chefe da referida divisão, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional de 02/04/2019 e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento de 03/04/2019, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 959/2019 (18/04/2019):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 03/04/2019, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 8 (modificação aos documentos previsionais n.º 9/2019) no valor total de 279.310,00€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2019, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

II.3. DFIO – Aprovação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2018 da Câmara Municipal de Coimbra e aplicação dos resultados

Compete à Câmara Municipal, no âmbito do artigo 33º, alínea i) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – competências materiais: “*Elaborar e aprovar a Norma de Controlo Interno, bem como o Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal*”.

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 14690, de 03/04/2019, do diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, na qual foi exarado o seguinte despacho pela Senhora Vereadora Regina Bento em 10/04/2019:

“Ao Sr. Presidente

Remete-se para submissão a aprovação dos órgãos executivo e deliberativo os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2018, bem como a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício. Destaco os excelentes resultados alcançados pelo Município em 2018, traduzidos num resultado líquido



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

superior a 2,8M€, que quase duplica o resultado obtido no ano anterior, fruto de uma gestão criteriosa e rigorosa dos dinheiros públicos.”

A Senhora **Vereadora Regina Bento** deu nota de alguns indicadores básicos relativamente à prestação de contas referentes ao exercício de 2018. Realçou a saúde financeira do Município, que apresenta um resultado líquido do exercício positivo de quase 2,9 milhões de euros, superior a mais de 1,5 milhões de euros relativamente ao ano anterior. Destacou o *cash flow* operacional bastante positivo, com cerca de 9,4 milhões de euros, e os meios libertos líquidos positivos, que se cifram em 14,4 milhões de euros, e frisou que todos os indicadores de sustentabilidade de médio e longo prazo são muito positivos e todos melhoraram em relação ao ano anterior. Outros indicadores a destacar são o acréscimo do ativo líquido em cerca de 5 milhões de euros, o decréscimo do passivo em cerca de 1,4 milhões de euros, resultante essencialmente do aumento das provisões para riscos e encargos, na ordem dos 2,8 milhões de euros; e redução das dívidas a terceiros de médio e longo prazo em 5,6 milhões de euros, menos 11% em relação ao ano anterior, continuando-se uma trajetória de diminuição destas dívidas; continuação também da trajetória de diminuição da dívida de empréstimos de médio e longo prazo, que reduziu 10% em relação ao ano de 2017, sendo que já em 2017 tinha sido registada uma diminuição de 17%. Destacou o aumento global da receita em 1,74%, resultante do aumento da receita do capital, já que na receita corrente regista-se um decréscimo resultante da redução da cobrança dos impostos diretos. Foram recebidos 6,8 milhões de euros de participações comunitárias para projetos; atingiu-se 87,73% de execução global do orçamento da receita, com um montante de cerca de 116 milhões de euros arrecadados. O nível de execução relativo aos investimentos aumentou substancialmente relativamente a 2017, passando de 20,8% para 32%, atingindo cerca de 11,5 milhões de euros em 2018. O saldo de gerência é de 35,7 milhões de euros. Salientou também alguns indicadores na área dos recursos humanos: aumento de 79 trabalhadores, invertendo-se a trajetória dos últimos anos de redução de trabalhadores no mapa de pessoal da Câmara Municipal, pese embora terem saído 30 trabalhadores em 2018. Este aumento de trabalhadores deve-se essencialmente ao processo de integração dos precários, implementado em 2018. Referiu o acréscimo das ações de formação: 168 ações de formação realizadas, o que representa um acréscimo de mais de 200% em relação a 2017. Foram registadas 11382 horas de formação profissional, o que denota bem a importância que este Executivo dá à formação e à qualificação dos trabalhadores. Este ano foi introduzida uma novidade no Relatório de Gestão, num exercício de transparência. A inspiração veio da Autoridade Tributária, trata-se de um gráfico com a distribuição da aplicação dos rendimentos municipais, numa lógica de contabilidade de custos. Verifica-se que 47% das receitas são aplicadas em funções sociais, 24% em funções gerais, 15% em funções económicas e 14% noutras funções. Estes dados confirmam a alteração do paradigma de gestão das autarquias locais e tem-se vindo a concretizar nos últimos anos, com a despesa a ser direcionada para as despesas nas funções sociais – transporte, educação, apoio às famílias em diversas vertentes. De facto, a prioridade assumida por este Executivo é o investimento nas pessoas, nas famílias do concelho. Para concluir, disse que no ano de 2018 o Município de Coimbra estabilizou ou melhorou a maioria dos seus indicadores económico-financeiros, cumpriu todos os limites legais de endividamento, não tem pagamentos em atraso e apresentou um prazo médio de pagamentos de 50 dias. Tendo em conta o contexto socioeconómico, as alterações de regras de gestão ocorridas durante os últimos anos, bem como as decisões relativas a impostos municipais – e lembrou que este ano a taxa de IMI foi alterada para a taxa mínima – e também a execução relativa a investimentos e os elementos apresentados nesta prestação de contas evidenciam a capacidade, sensibilidade, rigor e determinação na concretização dos objetivos, nomeadamente no que diz respeito à situação económica e financeira e desempenho orçamental da Autarquia.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse, relativamente ao documento em apreciação, que, à semelhança de anos transatos, tem de tecer um elogio ao excelente trabalho técnico que lhes foi presente. Apesar da quantidade de informação e do número de páginas que tiveram de ler para esta reunião (e essa é a função dos vereadores), com o adiamento de dois dias tiveram mais facilidade de análise, ao contrário dos últimos anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aliás, a excelência dos documentos permite analisar com toda a facilidade a inação da atual maioria que governa a Câmara Municipal de Coimbra e tirar algumas conclusões. Conforme foi dito pela Senhora Vereadora, as contas do Município de Coimbra continuam de boa saúde, e esse é um facto que já se verifica há muitos anos, não é de agora. E, neste contexto, não descortina o porquê de muitas opções políticas. No que concerne ao Relatório Financeiro, é possível observar que a autarquia continua numa excelente situação financeira, tendo reduzido a dívida financeira em 3.640.593 euros, tendo também obtido um resultado líquido positivo em 2,9 milhões de euros e um saldo de gestão de 35.783.675,33 euros, bem como valores positivos na maioria dos indicadores financeiros; Por outro lado, verifica-se uma redução drástica da derrama em cerca de 59,5%; Na página 85 é possível observar a degradação da estrutura da despesa com o crescimento desde 2015 das despesas correntes e do decréscimo da despesa de capitais (investimento); De acordo com o quadro presente na página 79, é possível verificar a paupérrima execução da despesa de capitais, cifrando a taxa de execução do investimento em 36,51%. Do ponto de vista global, também é constatável a fraca taxa de execução (60,7% da despesa orçamentada); No que concerne às GOP também se verifica uma baixa taxa de execução (74,61%), inferior em 3,49 pontos percentuais, relativamente a 2017; Recorrendo à página 284, verificamos o efeito nefasto da grande promessa eleitoral do PS, que conseguiu reduzir os 44,78% o número de movimentos no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto; Na página 295, verifica-se desde 2013, todos os anos tiveram transferências inferiores para as juntas de freguesia à exceção de 2017, ano de eleições autárquicas; Relativamente aos Contratos Interadministrativos de 2017, verificam-se que ainda se encontram por executar 23 obras, correspondendo a uma taxa de execução de apenas 55%. Já no que concerne aos Contratos Interadministrativos de 2018, encontram-se apenas aprovadas 32 obras, correspondendo a 35%. Não existindo qualquer menção a obras concluídas, pressupõe-se que não existe qualquer obra concluída no ano passado. Assim, censurou a gestão política da autarquia nos seguintes aspetos:

- A excessiva cobrança de impostos e taxas, que não tem reflexo na execução do investimento;
- Também, a situação financeira do município não justifica uma tão elevada arrecadação de impostos;
- O executivo socialista não é competente na execução da despesa, ficando bem espelhado as deficiências da gestão centralista, na execução das ações previstas;
- Este espelha também a ausência de qualquer estratégia, para além da arrecadação de receita;
- Para o PSD, muito se encontra por fazer e o que este relatório demonstra é uma completa ausência de ideias e projetos para Coimbra;
- A grande promessa eleitoral do Novo Aeroporto, apenas serviu para afugentar escolas e utilizadores do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, com uma redução de 44,78% do número de movimentos, dado o ridículo que tem sido todo este processo;
- censura veementemente a condução do processo de delegação nas juntas de freguesia, dado que as notícias de aumento de atribuição de verbas para as freguesias, não tem depois correspondência nos valores realmente transferidos;
- A título de exemplo, não se encontra qualquer obra executada referente aos contratos de 2018, as juntas lideradas pelo PSD, são as que têm as taxas mais baixas de aprovação de projetos;

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que seria breve, deixando para a Assembleia Municipal uma análise muito mais detalhada destes documentos. Do ponto de vista técnico contabilístico, e como já estão habituados, há um trabalho de grande qualidade realizado pelo Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional. Disse que os documentos de prestação de contas são, obviamente, indissociáveis das opções tomadas em sede de orçamento e grandes opções do plano. Portanto, é fundamental aqui analisar taxas de execução. A CDU, como anunciou em outubro último, não se identifica, pelo menos não a 100%, com aquilo que foi decidido pelo Partido Socialista em termos de GOP 2019. O que hoje lhes é presente é um relatório que dá conta destas opções, e não de outras que a CDU inclusive teve a ocasião de propor.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador José Silva** agradeceu os dois dias adicionais concedidos para análise desta extensa documentação, que naturalmente continuará a ser analisada até à Assembleia Municipal do próximo dia 29 deste mês. Nessa altura será feita uma exposição mais exaustiva. Não obstante, não pode deixar de elogiar o trabalho técnico desenvolvido pelos serviços. Ficou surpreendido com alguns indicadores, como as baixas taxas de execução e o saldo de gerência de 35 milhões. Uma Câmara que tem um saldo de gerência de 35 milhões de euros que não são investidos na atividade económica e social do Município é, naturalmente, uma Câmara que tem um défice de concretização que é extremamente prejudicial à cidade. Este relatório advém de um orçamento e GOP 2018 relativamente aos quais o Somos Coimbra votou contra, tendo fundamentado exaustivamente esse sentido de voto na altura. Portanto, este relatório não o surpreende. Disse que não encontrou na documentação nenhuma referência à atividade do Gabinete de Auditoria Interna e Qualidade e gostaria de saber qual foi a atividade desenvolvida por essa unidade, que considera extraordinariamente importante. Já se referiu por várias vezes à questão da certificação de qualidade da Câmara Municipal de Coimbra e à relevância deste gabinete. Disse que notou que desaparece o objetivo 06 (área da Saúde) no quadro da página 2215 da ordem de trabalhos e gostaria de saber porquê. Saudou o facto de o Inventário do Património Municipal ser agora mais pormenorizado.

O Senhor **Presidente** disse que iria destacar alguns aspetos, complementarmente ao resumo já feito pela Senhora Vereadora Regina Bento. Do ponto de vista político, considera que com uma Câmara honrada os cidadãos são melhor servidos. E a Câmara Municipal de Coimbra tem vindo a granjear um *good will*, de ano para ano, que consolida aquilo que é importante na clareza das contas e no pagamento a fornecedores. Frisou que o prazo médio de pagamento a 50 dias resulta de uma dívida, ou alegada dívida, resultante de um contrato que foi celebrado com a REFER, a propósito das passagens desniveladas da linha do norte, e que é um inconseguimento, dado que há terrenos que ainda estão em fase de expropriação, mas a obra está feita, as faturas foram aceites na Câmara e há um protocolo desde 2011. Como essas faturas foram registadas e aceites, em vez de terem sido devolvidas, pelo valor da “alegada” dívida (que não questiona, mas que tem de ser demonstrada) formalmente atingiram-se os 50 dias de prazo médio de pagamento a fornecedores, quando, expurgada essa alegada dívida à REFER, o prazo real é de 32 dias e a intenção é reduzi-lo ainda mais. Outra questão relevante foi a de a Câmara Municipal de Coimbra ter mantido o horário de trabalho nas 35 horas semanais, de pagar aos trabalhadores municipais atempadamente, de ter aumentado o número de efetivos (e vão continuar a aumentar, porque urge rejuvenescer os quadros). Verificou-se um acréscimo de fundos próprios que dá uma nova credibilidade à vida e à gestão pública municipal; as participações em ações de formação têm aumentado em anos sucessivos, o que é importante para a qualificação técnico-profissional dos trabalhadores; os estágios curriculares mantêm-se (acabou de ser publicada nova atualização do PEPAL); decorrem operações cofinanciadas por fundos europeus do PT 2020, que envolvem 18 milhões de euros. Frisou que a Câmara Municipal tem cumprido atempadamente as suas obrigações de transferências para as juntas de freguesia de dotações financeiras aprovadas (aliás, em geral, a Câmara tem pago antecipadamente, numa base de confiança). A Autarquia tem 47% da sua atividade financeira alocada a funções sociais, sendo a média nacional de 24%. Destacou também que na área de Cultura, Desporto e Lazer a Câmara Municipal investiu 16% dos seus rendimentos. Os gastos associados às transferências entre administrações foram de 13%. Na Proteção Civil e Polícia Municipal foram gastos 5%; na Educação, Ação Social e Habitação, 13%; no Ambiente, 11%; no Ordenamento do Território, 7%; Transportes Rodoviários, 7%. Estes indicadores são, na sua opinião, extremamente animadores e espera que aumentem ainda mais. No quadro legal em vigor, existem procedimentos-padrão que são obrigatórios, pelo que a questão do *superavit*, e outras, são mitos urbanos. Empreitadas como a do Parque Verde ou a dos muros têm verbas cativas, mesmo se há problemas com os concursos. É preciso ter sorte com os concursos públicos. Em suma, uma boa parte dos 35 milhões de euros de saldo transitado da gerência tem compromissos assumidos que não podem ser denegados, explicou. O saldo de gerência tem um empolamento que resulta da Contabilidade e está efetivamente alocado e comprometido com operações que foram aprovadas, que têm contratos de financiamento com o exterior (designadamente fundos europeus), e que antes de serem lançadas foram dotadas financeiramente e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

registadas em fundos disponíveis. De todos, o mais exemplificativo é o PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, em que o Município tem de ter dotação para fazer face aos enormes compromissos. O saldo de gerência geral, a nível nacional, do setor da administração local anda na ordem dos 450 milhões de euros. Ao longo dos últimos anos, e desde que se assumiu o desafio do desenvolvimento solidário do todo nacional, o subsector da administração pública que mais tem contribuído proporcionalmente para este *superavit* gerado (que é um bom indicador das contas públicas) é o das Câmaras Municipais. E a de Coimbra apresenta um valor de contribuição equiparável ao dos maiores municípios do país.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que é muito importante saber o que é que a Câmara Municipal vai fazer com o saldo de gerência, são quase 36 milhões de euros. Não basta ter sorte, há que levar as empreitadas todas a serem feitas de modo célere e com qualidade. Por exemplo, as obras do Largo de Celas, o Parque Verde e outras, têm de avançar. Há que rever os critérios de adjudicação, o preço mais baixo não pode ser o único e, como há pouco disse a Senhora Vereadora Ana Bastos, por vezes “o barato sai caro”.

O Senhor **Presidente** respondeu que a expressão de mercearia “o barato sai caro” não pode ser aplicada a este contexto. Os cadernos de encargos e demais procedimentos de contratação pública são aprovados pela Câmara, esta toma uma decisão e não é depois o Presidente da Câmara que pode alterar essa decisão. Se houver, na análise do lançamento do procedimento de contratação pública, uma ponderação que permita, fundamentadamente, no caderno de encargos e nas condições de adjudicação, colocar outras componentes para essa garantia, ótimo, mas é nessa fase que se tem de intervir. Estamos num estado de direito e o Código dos Contratos Públicos é vinculativo. Por exemplo: nem o júri de um concurso nem o Executivo podem carrear para o processo de contratação de uma operação específica dados de outra operação, mesmo que sejam ambas da Câmara Municipal. Ou seja, mesmo que se saiba que uma empresa está em dificuldades e em incumprimento com a Autarquia noutra empreitada, esse dado não é tido em conta num concurso distinto desse.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** concordou que é na fase de discussão e aprovação dos cadernos de encargos e programas de procedimento que todos os fatores devem ser tidos em conta, mas não tem sido essa a prática deste Executivo. Por vezes os vereadores nem sequer têm acesso ao caderno de encargos, criticou. Portanto, concorda com o Senhor Presidente, há que discutir estas questões no tempo certo e, de facto, o preço mais baixo não tem de ser o único critério de adjudicação e, aliás, a alteração do CCP veio abrir as portas nesse sentido. Existe o concurso limitado por qualificação prévia e julga que este deve ser um procedimento seriamente encarado por esta Câmara para daí retirar todos aqueles empreiteiros que não têm capacidade técnica, humana, mas acima de tudo financeira para levar algumas obras a cabo. Portanto, a Lei permite fazê-lo, há que implementar a prática. Os preços muito baixos obviamente que aumentam o risco da empreitada não ir até ao fim. E muitas vezes os projetos são feitos à pressa e têm muitas lacunas porque não foram devidamente consolidados, criticou.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que esta é uma discussão que pode e deve ser tida noutra altura. Aliás, a oposição já solicitou esta discussão por diversas vezes, mas não foi aceite pela maioria. Concordou com a Senhora Vereadora Ana Bastos: a formulação só pode ser o concurso limitado por prévia qualificação, esse sim permite avaliar a robustez financeira dos concorrentes e excluir os que não estão aptos ou que não dão garantias de aptidão para a execução dos trabalhos que se propõem. Acresce que, com a introdução da alteração ao CCP, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018, a Câmara tem ao dispor os mecanismos para, caso alguém entre em incumprimento, comunicar ao Instituto, que pode inibir a participação e decidir a exclusão dessas entidades. Quanto à explicação do Senhor Presidente sobre o saldo de gerência, percebe a “ginástica”, mas essas obras, à priori, já tiveram o seu cabimento e registo em fundos disponíveis, até porque já estão lançadas. A questão que importa é: com estes 35 milhões, o que é que se vai reforçar, em que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

rubricas vão eles ser colocados? Porque as verbas dessas obras pressupõe-se que já estão alocadas e devidamente cabimentadas no exercício orçamental aprovado no ano passado.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 960/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar a proposta a submeter à Assembleia Municipal respeitante aos documentos de prestação de contas de 2018 relativos ao Município, elaborados nos termos definidos no POCAL, de acordo com a Resolução n.º 4/2001-2ª Secção-Instruções n.º 1/2001 do Tribunal de Contas com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 26/2013, de 21 de novembro, Resolução n.º 3/2016, de 13 de dezembro, e Resolução n.º 7/2018 e no cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;**
- **Aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício, que se cifra em 2.863.955,49 € (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos) da seguinte forma:**
 - Transferência da conta 881 - “Resultado Líquido do Exercício” para a conta 571015 - “Reservas Legais/Ano 2018” o valor de 143.197,77 €;
 - Transferência da conta 881 - “Resultado Líquido do Exercício” para a conta 59017 - “Resultados Transitados/Resultado Líquido do Exercício 2018” o valor de 2.720.757,72 €.
- **Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação.**

Os referidos documentos, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves e Carina Gomes. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós. O Senhor Presidente usou o voto de qualidade.

Apresentaram justificação de voto os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão e Paula Pêgo, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

II.4. DFIO – DPC – 1.ª Revisão ao Orçamento de 2019 – Modificação aos documentos previsionais n.º 8/2019

Através da informação n.º 15043, de 05/04/2019, da Divisão de Planeamento e Controlo, foi apresentada a 1ª Revisão ao Orçamento de 2019 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 8/2019).

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que esta revisão orçamental visa, essencialmente, integrar o saldo de gerência, sendo reforçadas as GOP em cerca de 19 milhões de euros. Os remanescentes 16,7 milhões de euros são para repor as dotações necessárias para a atividade, designadamente nas remunerações certas e permanentes do pessoal. Disse que espera que esta forma de integração dos saldos de gerência venha a ser alterada mas, não querendo falar em desorçamentação, o facto é que a Câmara não conseguiu incorporar, no início do ano, os saldos de gerência, de modo que se trata agora de vir repor, com saldos de gerência, dotações necessárias para desenvolver a atividade nos 12 meses do ano. Destacou alguns reforços significativos nas GOP, nomeadamente mais 2,8 milhões de euros para ações de desenvolvimento e qualificação urbana, mais 2,3 milhões de euros para Infraestruturas Sanitárias e Higiene pública, mais 2,4 milhões de euros para o programa Igualdade de Oportunidades para a Educação, consubstanciado o reforço



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

das verbas afetas aos Transportes e às Refeições Escolares; mais 2,4 milhões de euros para a área do Desporto e mais 2,5 milhões de euros para a área da Cultura.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que estas opções não espelham as opções que já no passado defendeu, e que se traduziu e justificou aquando do voto contra da Coligação Mais Coimbra às GOP. Esperava ver, por orientações da Assembleia Municipal, um reforço para as juntas de freguesia, bem como outros aspetos essenciais para a cidade do ponto de vista do investimento. Por tudo o que já teve oportunidade de dizer, votarão contra.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que este exercício de distribuição do saldo de gerência é mera cosmética e não lhe merece grandes comentários. Gostaria que essa distribuição correspondesse a mais realizações mas, infelizmente, não é o caso e, portanto, o voto contra do Somos Coimbra repetir-se-á ao das GOP, exatamente pelas mesmas razões, porque este reforço de fundo de algumas rubricas não corresponde depois a conteúdo concreto. Como sempre tem insistido, o financiamento das juntas de freguesia deveria ser substantivamente reforçado e, infelizmente, o reforço que aconteceu no ano passado foi frágil, muito aquém do que o Somos Coimbra propunha. E isto sem necessidade, porque a Câmara podia e devia ter reforçado o orçamento das juntas de freguesia, porque o trabalho destas é um trabalho em benefício do concelho e dos municípios e, portanto, também em benefício da Câmara Municipal.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que este importante documento merece uma reflexão séria. A CDU sempre assumiu uma posição responsável e vota sempre a favor daquilo que considera positivo para o concelho de Coimbra e para os munícipes de Coimbra, e contra o que considera injusto, independentemente de quaisquer outro tipo de posicionamentos no Executivo ou na Assembleia Municipal. Com isto quer dizer que, também, de uma forma muito responsável, sabe que esta revisão orçamental é importantíssima, ela tem de ser feita, há serviços da Autarquia que param se ela não vier a ser feita. Em outubro, aquando da discussão das GOP 2019, a CDU colocou publicamente um conjunto de questões tanto nesta Câmara, como em conferência de imprensa, sobre os pontos que considerava fundamentais ver plasmados nas GOP. Muitas dessas ideias não tinham grande consequência financeira, eram mais questões de procedimento/funcionamento interno da própria Autarquia (ex. estudos sobre mobilidade, alterações relativas às refeições escolares e a possibilidade destas serem entregues a nível local). Uma delas, fulcral, era o reforço das verbas para as freguesias, defendendo a CDU que essa transferência, gradualmente (e não já no próximo ano), atingisse os 10%. Recordou uma reunião da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2018, que foi interrompida e retomada em 31 de outubro, culminando num reforço de verbas para as freguesias superior a inicialmente proposto. Na altura, a CDU considerou esse reforço positivo, mas foi clara na exigência de, em sede de revisão orçamental, deverem ser corrigidas várias distorções. E não basta dotar as freguesias de verbas, é preciso que a Câmara Municipal tenha um Gabinete de Apoio às Freguesias mais eficiente, tenha mais técnicos a fazer projetos, no sentido de dar condições para a execução de obras por parte das freguesias. E a Câmara Municipal de Coimbra tem condições para isso.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** esclareceu que esta revisão orçamental é, no fundo, um orçamento retificativo ao orçamento inicial, aprovado no início do ano. O que há pouco destacou em termos de reforços refere-se a rubricas que ficaram insuficientemente dotadas no orçamento inicial, o que não aconteceu no caso das freguesias. No caso das freguesias, orçamento inicial aprovado nesta Câmara e na Assembleia Municipal contempla a dotação global para as juntas de freguesia, daí não ser necessário o reforço neste momento, nesta revisão, o que não quer dizer que não se possa, ao longo do ano, fazer novas alterações orçamentais, se necessário, para reforçar rubricas (e isto aplica-se a qualquer rubrica). As alterações orçamentais servem para isso mesmo, para flexibilizar a gestão às necessidades que vão surgindo, explicou.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que via reforços para as piscinas municipais Luis Lopes da Conceição e Rui Abreu, devido ao Furacão Leslie e, nesse contexto, questionou em que situação estão as Piscinas Municipais de Celas.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que as Piscinas Municipais de Celas têm quase 40 anos. Há 5 anos foram reabertas, após um encerramento de vários anos, tendo sido feitas algumas pequenas reparações. Mas a verdade é que há coisas que não têm solução. Na sequência do Furacão Leslie a situação daquele equipamento agravou-se e, neste momento, as Piscinas Municipais de Celas não têm quaisquer condições, por razões de segurança, para estarem abertas. Os serviços estão a estudar uma solução que visa a reabilitação daquele equipamento, que será apresentada ao Senhor Presidente, que depois decidirá se traz ou não a esta Câmara essa proposta.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 961/2019 (18/04/2019):

- **Rejeitada a proposta relativa à 1ª Revisão ao Orçamento para 2019 - – Modificação aos documentos previsionais n.º 8/2019.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor da proposta apresentada o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves e Carina Gomes. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos e Francisco Queirós.

Apresentaram justificações de voto os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós, as quais, dada a sua extensão, ficam apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

II.5. DFIO – DPA – Inventário do património municipal 2018

Estatui a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que é competência da Assembleia Municipal “*apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação (...)*”.

Através da informação n.º 13632, de 28/03/2019, da Divisão de Património e Aprovisionamento, que mereceu pareceres de concordância do Chefe da referida divisão, bem como do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional de 02/04/2019 e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento de 10/04/2019, é apresentada uma síntese do aludido inventário, que consta do ficheiro informático “SIC – Sistema de Inventário e Cadastro”, a submeter com as contas de 2018 à deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 962/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar o inventário do património municipal, o qual, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

III.1. DOM – DIEPT – PEDU – Caminhos pedonais de Santa Clara / Calçada de Santa Isabel – análise de lista de erros e omissões – ratificação

No âmbito do Concurso Público da Empreitada “Caminhos Pedonais de Santa Clara / Calçada de Santa Isabel”, com preço base de 1.158.525,00 € (s/IVA) e prazo de execução de 365 dias, foi apresentado por um dos interessados ao concurso em 22/03/2019, dentro do prazo estabelecido para o efeito (um terço do prazo fixado para a apresentação das propostas), uma lista de erros e omissões.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 13611, de 28/03/2019, do Júri do Concurso (Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito), que mereceu parecer de concordância do Diretor do Departamento de Obras Municipais de 29/03/2019 e despacho do Senhor Presidente de 01/04/2019, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 963/2019 (18/04/2019):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 01/04/2019 que aprovou a pronúncia à lista de erros e omissões, nos termos do documento anexo à informação acima identificada “Resposta à Lista de Erros e Omissões”, concluindo pela não aceitação dos erros e omissões listados;**
- **Notificar todos os interessados no procedimento, através de publicitação na plataforma eletrónica vortalGOV utilizada pelo Município, da decisão sobre a lista de erros e omissões, conforme estabelecido no n.º 8 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III. 2. DPGU – DRU – PEDU – Valorização percurso Universidade / Arco de Almedina – Rua Borges Carneiro, Rua do Norte, Largo José Rodrigues e Rua de São João – projeto de execução – conhecimento

O presente projeto de execução faz parte da componente “Valorização percurso Universidade /Arco de Almedina” incluída no “PEDU Coimbra” (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Coimbra) e resulta do desenvolvimento do anteprojecto aprovado em 21/12/2018, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, candidatado ao Centro 2020, em 27.12.2018, de acordo com o previsto na deliberação n.º 20/2016 da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020 (CIC).

Realiza-se num âmbito de intervenção das ruas da ARU Coimbra Alta que procura reabilitar os seus espaços públicos através de intervenções sistemáticas e coerentes. A remodelação de infraestruturas na Rua do Norte e Rua Borges Carneiro implica uma forte componente de intrusão no subsolo pelo que grande parte do tempo de intervenção se prende com esta fase. A opção da alteração das redes de drenagem de unitária para separativa e a passagem da rede elétrica de aérea para subterrânea aumenta a densidade das infraestruturas a instalar no subsolo, com as condicionantes usuais de intervenção num centro histórico, contribuindo, no entanto, para a melhoria quer da salubridade quer da imagem urbana da zona de intervenção. A repavimentação integral permitirá a alteração das pendentes transversais das ruas afastando as águas pluviais dos edifícios. A presença do calhau rolado será mantida, associando-lhe percursos lajeados de maior conforto



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

para os peões numa perspetiva de melhoria da acessibilidade pedonal, numa perspetiva de implementação da economia circular.

Face ao exposto e com base na informação n.º 13422, de 26/03/2019, da Divisão de Reabilitação Urbana e parecer de concordância do chefe da referida divisão de 28/03/2019, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 964/2019 (18/04/2019):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 03/04/2019, que aprovou o projeto de execução de “Valorização percurso Universidade /Arco de Almedina - Rua Borges Carneiro, Rua do Norte, Largo José Rodrigues e Rua de S. João”, devendo ser remetido ao DOM, para dar cumprimento à condicionante constante do ponto 13 do parecer da DRCC e posteriormente desenvolver o processo tendente à abertura de procedimento de empreitada por concurso público.**

III. 3.DOM – DIEPT – PEDU – Rua para Todos / Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues – abertura de concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia

O projeto de execução para a intervenção no espaço público (passeios e vias) da Rua João Machado, Rua Doutor Manuel Rodrigues e da Rua Rosa Falcão, na cidade de Coimbra, que contempla a remodelação das referidas ruas (pavimentos e infraestruturas, nomeadamente, de distribuição de água e de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, de eletricidade e de telecomunicações), foi aprovado em reunião da Câmara Municipal datada de 29/02/2019.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que esta é mais uma daquelas empreitadas onde o critério único de adjudicação é o mínimo custo. E esta não é uma decisão dos serviços técnicos é, obviamente, uma decisão política.

Face ao exposto e com base na informação n.º 13211, de 26/03/2019, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, que mereceu parecer de concordância da chefe da referida divisão em 28/03/2019 e do diretor do Departamento de Obras Municipais na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 965/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar o Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos da empreitada “PEDU – Rua para Todos / Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues”, cujo Projeto de execução foi aprovado em Reunião de Câmara de 29/02/2019, bem como a abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), conforme a minuta de anúncio anexa à informação acima mencionada, com o preço base de 769.656,13€ (s/IVA) (excluindo o I.V.A.) e o prazo de execução de 390 dias;**
- **Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 138,64 € + 23% de IVA ou seja 170,53 € c/IVA, encontrando-se a verba destinada à publicação de anúncios já cabimentada na sequência da RI nº 158 de 21/01/2019;**
- **Aprovar a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas declarações de inexistência de conflitos de interesses: Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito (DIEPT), que presidirá; Eng.º José Gomes, Técnico Superior da DIEPT, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Arq.to José Martins, Técnico Superior da Divisão de Estudos e Projetos (DEP); Suplentes: Eng.º João Garcia, Chefe da DEP; Eng.º Teles de Oliveira, Técnico Superior da DIEPT; Eng.ª Ana Silva, Técnica Superior da DIEPT.**
- **Delegar no Presidente do Júri da competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como das notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós, Madalena Abreu, Paulo Leitão e Paula Pêgo. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

PONTO IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

IV.1. SMTUC – Relatório e documentos de prestação de contas do exercício de 2018 e aplicação de resultados

Na sequência da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC em sua reunião de 10/04/2019, foram apresentados o Relatório e Documentos de Prestação de Contas dos SMTUC do exercício de 2018 e Aplicação de Resultados através do documento registado com o n.º 19820, de 11/04/2019.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** destacou a subida do número de passageiros transportados. No ano passado foram transportados mais 1,9% de passageiros, atingindo-se os 12 milhões 943 mil. Inverte-se, assim, a perda de passageiros dos últimos anos, o que é naturalmente significativo. Aumenta a receita cobrada em 8,5%, fruto do aumento da aquisição de passes e de bilhetes vendidos a bordo. Fruto da estratégia montada para aumentar as receitas e o número de passageiros transportados, aumentou o número de postos de venda em locais estratégicos para os utilizadores dos transportes públicos. Frisou que o tarifário para 2019 não aumentou e mantém-se com as reduções previstas no Programa PART. Salientou a questão do passe gratuito de transporte escolar – todos os alunos do pré-escolar ao ensino secundário têm passe gratuito. Neste momento já foram emitidos, só nos SMTUC, cerca de 7 mil passes. Acrescem os passes sociais para os mais carenciados: o passe Consigo +, que desde 2015 já beneficiou 5 mil munícipes. Frisou igualmente o transporte especial para pessoas com mobilidade reduzida, que em 2018 teve reforço de uma viatura, alargou a oferta aos sábados e cresceu 13,6% em passageiros transportados. Ao nível dos circuitos especiais, realizados nas noites da Queima das Fitas, EUSA GAMES e no Yellow Bus, foram transportados 47.688 passageiros. Há Wi Fi em todos os autocarros; os troleicarros retornaram às ruas da cidade, recuperados com os meios internos dos SMTUC; destacou as duas candidaturas feitas na área da mobilidade elétrica, uma relativa aos 10 autocarros elétricos que chegarão a curto prazo, um investimento de 4 milhões e 400 mil euros, com financiamento do POSEUR; a segunda candidatura aprovada prevê mais 14 autocarros elétricos (5 standard e 9 minis), com um investimento de 4 milhões e 800 mil euros. Está em curso o programa em concurso internacional de integração tarifária, que permitirá a melhoria do sistema de bilhética mas também o avançar para a integração tarifária ao nível de todo o concelho, com todos os operadores envolvidos. Em suma, este relatório espelha aquele que tem sido um caminho de melhoria do serviço público de transportes de Coimbra.

A este respeito, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a intervenção que abaixo se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“O SC tem vindo a acompanhar com atenção os esforços empregues na dinamização dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Em 2018, foram transportados 12 milhões 943 mil passageiros, mais 247 mil que em 2017, o qual apesar de ténue é positivo, representando uma inversão da tendência registada dos últimos anos. Mas não podemos esquecer que este aumento praticamente recupera a procura registada em 2016, sendo que relativamente a 2010 representa uma redução de mais de 11 milhões de passageiros. Isso evidencia uma necessidade de alteração profunda do modelo de gestão e de operação dos SMTUC, de forma a dinamizar e a promover o sistema de transportes urbanos em Coimbra, tornando-o atrativo e competitivo em relação ao veículo automóvel. Mais de metade do crescimento em 2018, deve-se aos 4 troleicarros entretantos postos em funcionamento em maio de 2018 (136 mil viagens) e portanto a um aumento da procura turística, mas também ao aumento do serviço oferecido, seja através da linha do botânico, do alargamento do serviço de transportes especiais e a disponibilização de serviços ocasionais, como foi o caso do serviço gratuito criado para responder às noites na época da queima das fitas. Todas estas ações são positivas, sendo igualmente positivo constatar que este aumento da procura se tenha traduzido não do aumento do número de bilhetes pré-comprados, que até reduziu, mas no aumento do número de passes e da adesão ao pacote bilhete+estacionamento, o que reflete um aumento da procura pendular e de adesão ao conceito de intermodalidade. Estes pequenos sinais comprovam que o público reage positivamente ao aumento do serviço e aos “pacotes de mobilidade”, pelo que é este o caminho a seguir: uma aposta clara e firme no sistema de transportes intermodal. Contudo não é isto que se verifica já que ao longo dos anos e apesar da perda sucessiva de passageiros, os SMTUC continuam a responder com ações pontuais e avulsas, desgarradas de uma visão estratégica de futuro. Por outro lado, continua-se a desperdiçar a oportunidade criada, com a entrada em vigor do novo Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP) para reestruturar os serviços oferecidos, de forma articulada com os restantes operadores que atuam ao nível do Concelho. Esta estratégia de defesa isolada dos SMTUC e voltada para si mesma é por demais evidente no concurso aberto para a bilhética integrada e nos cenários de repartição das dotações do PART. Assim, o pouco aumento da receita angariada não se traduziu num aumento efetivo do investimento na rede ou na frota, sendo mesmo de destacar a redução significativa do investimento passando de 2,063 M€ em 2017 para pouco mais de 550 mil em 2018 (embora se perceba que essa redução se deve a não entrega dos 8 autocarros + 2 mini elétricos já concursados). As consequências estão à vista: regista-se uma redução da frota urbana de 148 para 133 (-15), numa fase em que a CMC se deveria estar a preparar para assumir novas linhas e serviços e, portanto, a alargar e rejuvenescer a frota. A idade média da frota manteve-se próxima da registada no ano anterior (15,77 para 15,5 anos), conseguida à custa do envio de 15 autocarros para abate, pelo que em termos práticos, mantém-se a tendência de envelhecimento da frota. A taxa de imobilização da frota, que já era elevada, aumentou de 15,9 para 17,6%, sublinhando-se que na tipologia dos autocarros urbanos, subiu de 14 para 17%. São, por isso, frequentemente encontrados autocarros avariados na via pública e denunciadas situações de risco nas redes sociais. Outro sinal de grande preocupação é o aumento da sinistralidade em 4,3%, destacando-se, segundo o relatório de gestão, o aumento de 11,4% dos acidentes com responsabilidade dos motoristas, falta saber se por falhas humanas ou falhas mecânicas. Mas estes resultados não nos surpreendem quando se assiste declaradamente a uma redução generalizada da manutenção preventiva da frota, atingindo, no caso dos autocarros urbanos uma redução em 50%. Finalmente e por demais importante, não se pode deixar de considerar extremamente reprovável a quebra nas ações de formação, que dependendo dos setores, reduziu entre os 40 e os 67%, tendo o nº de horas de formação externa reduzido em 87%.

Não é com a instalação de uma rede Wifi extremamente instável e localizada que se adaptam os SMTUC para responder às exigências de mobilidade futura em Coimbra, a qual se quer, moderna, atrativa, fiável e integrada. O SC que defende uma política ativa de investimento, alargamento da rede e dos serviços, numa clara aposta de integração de serviços com os restantes operadores municipais e regionais, não se revendo nesta política de atrofiamento, de fecho em si mesma e de degradação sucessiva dos transportes públicos, pelo que iremos votar contra”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** disse que os indicadores dos SMTUC são positivos, nomeadamente na recuperação do número de passageiros. Voltou-se ao número de 2016, sendo que em 2017 houve uma quebra, mas em 2018 esse número volta a igualar o de 2016. Outro indicador ténue, mas crescente, é o aumento da receita. Há, no entanto, alguns indicadores que ainda preocupam o Conselho de Administração: a elevada taxa de imobilização dos transportes – 17,6%, sendo certo que o recomendável para um serviço como os SMTUC é entre 8 a 10% e está certa de que o atual conselho de administração está a trabalhar para que esta taxa seja reduzida. Colocou uma questão sobre a reserva técnica, dizendo que a composição da frota era de 155 viaturas em 2017, 140 viaturas em 2018, há 15 que não são contabilizadas. Informou que os vereadores do PSD abster-se-iam na votação deste relatório. Defende a gestão dos SMTUC com a natureza jurídica que tem atualmente. Admite que a gestão deste serviço municipalizado não é fácil. Há o custo social dos transportes, há uma frota envelhecida que tem que se ir renovando ao longo dos anos. No entanto, e relativamente a este conceito de reserva técnica, gostaria de saber se estes 15 autocarros estão abatidos da frota, porque estão no fim de vida útil, e se o estão, qual o destino final que lhes está a ser dado – venda ou desmantelamento; ou se estão pura e simplesmente parados e ainda estão incluídos na frota.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que, neste tema, como em tudo na vida, é necessário recorrer à memória histórica. Há meia dúzia de anos atrás os SMTUC estavam à beira de desaparecer e está em crer que essa era até uma opção intencional. Aliás, encomendaram-se estudos nesse sentido, para fazer desaparecer os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e entregar aos privados o transporte público da cidade. Não é fácil reverter quando se está abaixo da linha de água: voltar a respirar, a progredir e a crescer demora o seu tempo. Destruir é muito mais fácil. Renovar uma frota demora tempo, até porque implica a abertura de concursos internacionais; reganhar a confiança dos utentes leva tempo; contratar pessoal, coisa que não se fez durante muitos anos, demora o seu tempo... mas tudo isto está a ser feito, houve que inverter a marcha e hoje não tem dúvidas nenhuma que há uma aposta clara no serviço público de transportes. Ainda bem que finalmente a Assembleia da República, muito por iniciativa do Partido Comunista Português, permitiu finalmente que baixe o custo dos transportes. E deu o exemplo do Luxemburgo, onde os transportes públicos são gratuitos até aos 20 anos e têm um preço simbólico a partir dessa idade. O transporte público é uma alavanca fundamental para a economia mas evidentemente que alguém tem de pagar essa fatura. No caso de Coimbra, ao contrário do que acontecia em Lisboa e no Porto, é a Câmara quem paga. Portanto, obviamente que há muito a fazer, tem de se ir mais longe, mas têm-se dado passos importantíssimos no sentido da valorização deste serviço público. Coimbra precisa de um transporte público que chegue a todo o concelho, que sirva toda a gente, e a Autoridade Municipal de Transportes terá esta missão, à medida que forem acabando os contratos de concessão e que os SMTUC vão tendo meios humanos e equipamento para tal.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que não tem na memória nenhuma tentativa de privatização dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. O que se lembra bem é que, dadas as restrições da Troika, equacionou-se um estudo para transformar os serviços municipalizados numa empresa 100% municipal, eventualmente com uma fusão/agregação empresarial com o Sistema de Mobilidade do Mondego. Agora de privatização do serviço de transportes públicos em Coimbra nunca ouviu falar na Câmara Municipal. Aliás, ainda antes da Troika, os anteriores executivos criticavam a injustiça que era o tratamento desigual dado às áreas metropolitanas de Lisboa e Porto. A este respeito, recordou uma publicidade afixada nas viaturas dos SMTUC, que indicava o dinheiro não investido pela Administração Central no concelho de Coimbra. Nos anos da Troika, os serviços foram fortemente penalizados, por impossibilidade de contratar recursos humanos e outras restrições que levaram a problemas graves de tesouraria. Destes episódios todos tem clara memória, mas o facto é que a Troika já foi embora há muitos anos. Afirmou que defende claramente um serviço público de mobilidade com qualidade para Coimbra. Relativamente ao relatório em si, deu os parabéns aos serviços por manterem o formato claro de há já muitos anos. E há no documento indicadores curiosos: em 2013 havia 88 linhas na rede geral, em 2017 eram 87



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(menos uma); a taxa de ocupação global na rede geral em 2013 era 11,9%, em 2018 era de 11,2%; a idade média da frota em 2013 (sem a questão da reserva técnica) era de 14,78 anos e atualmente é de 15,5 anos. Frisou o acréscimo de valores que a Câmara Municipal tem transferido para os SMTUC a mais, todos os anos, e bem. Quanto à variação dos fundos disponíveis, em 2013 era de 1 milhão 256 mil negativos, em 2018 eram de 918 mil de fundos negativos, ou seja, houve uma evolução positiva de cerca de 300 mil euros nos fundos próprios. Portanto, não se vê uma evolução tão espetacular como o Conselho de Administração quer fazer crer. Conclui, pois, que com a Troika os SMTUC sofreram muito e, naturalmente, terão de recuperar, mas evocar, à data de hoje, esse período de constrangimentos, que certamente não se deveram à ação política governativa do PSD na Câmara Municipal, para justificar seja o que for não lhe parece ter cabimento. Assim, e apesar de algumas vicissitudes e discordâncias, a sua bancada não irá obstar à aprovação destes documentos.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse que não comparou os indicadores de 2013 com os de 2018 mas há seguramente um indicador de que se lembra: 2,3 milhões de euros de dívida de curto prazo. Lembra-se porque na altura era vogal do Conselho de Administração e, assim que tomou posse, esta dívida teve de ser paga e isso causou-lhe algum incómodo. Respondeu à Senhora Vereadora Ana Bastos que é melhor ter pequenos sinais de evolução do que não ter nenhuns. Percebe que o que incomoda a oposição é que efetivamente há recuperação e há estratégia. Aliás, a visão estratégica está plasmada no documento. Ainda bem que todos os vereadores são a favor do serviço público municipal de transportes, considera que essa é uma obrigação que têm enquanto autarcas. O serviço municipalizado de transportes tem, em Coimbra, mais de um século de existência e 111 anos de mobilidade elétrica. No ano passado foram recuperadas algumas viaturas e há neste momento um trabalho desenvolvido com as faculdades no sentido de recuperar tecnologicamente os troleicarros e colocar ainda mais troleys a funcionar. A Senhora Vereadora Ana Bastos acusa-os de falta de estratégia, mas a Câmara Municipal criou a Autoridade Municipal de Transportes, tomou as decisões necessárias para que os SMTUC consigam recuperar passageiros e aumentar receita, aprovou o PART e deixou lá verbas para as seis concessões municipais, está em fase de concurso a contratação de 10 motoristas, o Conselho de Administração já deu indicação aos serviços para lançarem o concurso de aquisição dos autocarros necessários para responder às novas necessidades e as populações de Cernache do Loureiro, Antanhol e Palheira, entre outras, vão ter resposta com os serviços municipalizados. Agora o concurso da CIM, feito por doutos especialistas, ainda não está lançado, frisou. No dia 4 de dezembro garantidamente o Senhor Presidente da Câmara vai inaugurar as novas carreiras. Em suma, o caminho faz-se caminhando e essa caminhada está efetivamente a ser feita, em defesa do serviço público municipal de transportes. Disse ainda, sobre a reserva técnica, que considerar que viaturas que já não circulam são viaturas para serem utilizadas pelos munícipes é inaceitável. O conceito de reserva técnica foi introduzido para viaturas que não circulam.

A Senhora **Vereadora Regina Bento**, em resposta ao Senhor Vereador Paulo Leitão, disse que também tinha indicadores para a troca, nomeadamente de 2012 e 2013. É curioso que tenha feito referência à idade média da frota em 2013 (14,78 anos), quando em 2012 o investimento em equipamento/transporte dos SMTUC foi zero. Em 2013 esse investimento foi de 258 mil euros e, neste contexto, convidou todos a compararem-no com o investimento agora previsto e com o que foi feito em 2018 (mais de 13 milhões). Claro que a idade média da frota agora é maior, face ao desinvestimento que houve durante muitos anos.

Em resposta ao Senhor Vereador Jorge Alves sobre a reserva técnica, a Senhora **Vereadora Paula Pêgo** disse que, do ponto de vista jurídico, quando as viaturas estão nessa situação têm de ser abatidas à frota. No caso, as ditas viaturas ainda estão na frota e não são retiradas para cálculo de indicadores.

O Senhor **Presidente** disse que esta reserva técnica também se podia chamar reserva estratégica, ou seja, com os financiamentos para a renovação da frota, um dos indicadores é a redução do número de veículos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

desativados. É prematuro agora fazer o abate porque há que ter as viaturas para troco, para efeitos do financiamento do PT 2020 para a eficiência energética e redução dos efeitos do carbono. Portanto, é na verdade uma reserva estratégica, e não técnica.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse, em resposta à Senhora Vereadora Regina Bento, que não faria uma intervenção a comparar os anos de 2012 e 2013. Se se comparar 2013 a 2018 verifica-se que, obviamente, o investimento não é suficiente. Mas já que a Senhora Vereadora o referiu, entende que também deveria expurgar as causas do tal investimento zero e dizer o que se passou no ano de 2012.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que apenas 37% das paragens são com abrigo, todas as outras são sem abrigo, sendo que este número se mantém desde 2017. Apelou à construção de mais paragens com abrigo.

O Senhor **Presidente** respondeu que há pouco, quando a Senhora Vereadora Madalena Abreu votou contra a 1ª Revisão ao Orçamento, votou contra a construção de mais paragens com abrigo, porque essa iniciativa estava inscrita no reforço de verbas para os SMTUC.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 966/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar a proposta a submeter à Assembleia Municipal respeitante ao Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas de 2018 relativos aos SMTUC, elaborados nos termos definidos no POCAL, de acordo com a Resolução n.º 4/2001 – 2ª Secção do Tribunal de Contas de 12/07/2001, publicada no Diário da República, II Série, n.º 191, de 18 de agosto de 2001, alterada pela Resolução n.º 6/2013 – 2ª Secção do Tribunal de Contas, de 14 de novembro de 2013, publicada como Resolução n.º 26/2013, no Diário da República, II Série n.º 226 de 21 de novembro de 2013; e ainda de acordo com o disposto na Resolução n.º 7/2018, 2ª Secção do Tribunal de Contas, de 06 de dezembro de 2018, publicada no Diário da República II Série, n.º 6 de 9 de janeiro de 2019, e atento o disposto na Resolução n.º 2/09 – 2ª Secção do Tribunal de Contas de 3 de dezembro de 2009, publicada como Resolução n.º 27/2009 no Diário da República, II Série, n.º 240, de 14 de dezembro de 2009, sobre a prestação de contas por via eletrónica; Lei n.º 75/2013;**
- **Aprovar a proposta que seja levado e mantido na conta 59 – Resultados Transitados dos SMTUC o resultado líquido positivo apurado no exercício de 2018 no montante de 231.311,34€, considerando o disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pelas leis n.ºs 53/2014 de 25 de agosto, e n.º 69/2015, de 16 de julho, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, designadamente o disposto no n.º 2 do artigo 16º que pretende garantir a intangibilidade dos Fundos Próprios dos Serviços Municipalizados quando estes apuram resultados negativos e transferir para os Municípios os respetivos excedentes quando são apurados lucros, e considerando que o Balanço dos SMTUC apresenta nos Fundos Próprios a conta de resultados transitados com um saldo negativo de valor muito elevado decorrente de não terem sido cobertos pelo orçamento municipal os resultados negativos apurados em diversos exercícios anteriores.**
- **Submeter à Assembleia Municipal para aprovação.**
Os referidos documentos, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores os José Silva e Ana Bastos. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão e Paula Pêgo.

Apresentaram justificações de voto os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos, as quais, dada a sua extensão, ficam apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

IV.2. SMTUC – 1.ª Revisão ao orçamento – 2019

Em sequência da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra tomada em 10/04/2019, é apresentada, através do documento registado nesta Câmara Municipal com o n.º 19824, de 11/04/2019, a Revisão ao Orçamento dos SMTUC/2019.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** frisou que esta 1ª revisão ao orçamento dos SMTUC está prejudicada pelo chumbo da 1ª Revisão ao Orçamento da Câmara Municipal. Está-se aqui a prever uma receita nova, do PART, que seria transferida da Câmara para os SMTUC. Alertou, pois, para a incoerência das decisões. A Revisão Orçamental da Câmara previa um reforço de 2 milhões 956 mil euros para a função social do transporte público. Portanto a questão do subsídio à exploração dos SMTUC também fica em causa.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que a resolução destas e de outras questões que possam surgir dependem do Senhor Presidente, que tem competências não para rever o Orçamento mas para promover alterações.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que evidentemente que as consequências do chumbo da 1ª Revisão Orçamental devem ser assumidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que nem sequer dialogou com o seu parceiro de maioria, o Senhor Vereador Francisco Queirós. A Democracia obriga o Senhor Presidente a dialogar, e é isso que tem de fazer, afirmou. Quanto ao subsídio à exploração dos SMTUC, disse que já aqui foram votadas isoladamente várias propostas do género. Portanto, todos os constrangimentos que possam surgir devem ser resolvidos em diálogo com os vereadores da Câmara Municipal.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** frisou que as alterações orçamentais são possíveis, mas é preciso que haja o dinheiro necessário para as fazer e esse dinheiro, neste momento, quase no quinto mês do ano, advém da integração do saldo de gerência. A integração do saldo de gerência exige uma revisão orçamental. Portanto, neste momento a Câmara não tem verbas para fazer novas alterações orçamentais.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que é evidente para todos que a Câmara precisa de uma revisão orçamental com urgência. Portanto, há que trabalhar no sentido de que, com a maior brevidade possível, haja essa revisão orçamental, concluiu.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que se estava a fazer um folhetim em torno desta matéria. Não se ter aprovado a revisão orçamental não é grave, a qualquer momento esse processo pode ser submetido à Assembleia Municipal. O que não pode é uma força política querer impor às outras a sua vontade, porque não tem essa maioria e em Democracia dialoga-se. Acresce que, até ao momento, ainda não foi executada a totalidade do valor da autorização de despesa dada pela Assembleia Municipal. portanto, não é um exercício impossível, é um exercício difícil. E a oposição está no Executivo de forma consciente para dialogar e aprovar uma Revisão Orçamental que não seja só dos vereadores do Partido Socialista, que corresponda aos desígnios e às vontades de todas as forças políticas que mereceram o voto dos cidadãos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 967/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta a submeter à Assembleia Municipal respeitante à Revisão ao Orçamento dos SMTUC/2019, que se caracteriza pelo aumento global da despesa e da receita no valor de 1.485,487,85€, para utilização do saldo da execução orçamental apurado no exercício de 2018 que ascende a 1.081.544,35€ e integração no orçamento dos SMTUC das verbas provenientes da aplicação do Programa de Apoio à Redução Tarifária que por si representa um aumento da receita e da despesa no valor de 403.943,50€;**
- **Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

O referido documento, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

Apresentaram justificação de voto os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

IV.3. SMTUC – Mapa de Pessoal de 2019 – proposta de alteração

Através do documento registado nesta Câmara Municipal com o n.º 19808, de 11 de abril, foi apresentada proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2019, aprovado em 10/04/2019, pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que esta alteração do mapa tem incongruências. Na informação técnica são descritos 3 lugares para técnico superior, mas depois nos quadros há um aumento de 2 técnicos superiores e 2 assistentes técnicos. Neste contexto, disse que o Somos Coimbra votaria contra esta proposta, porque continua a não obter fundamentação para os novos lugares e há lugares vagos que ainda não foram preenchidos e já estão a prever novos aumentos, criticou. Portanto, as razões do voto contra em outubro de 2018 mantêm-se, pelo que o sentido de voto também.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que o que está a ser proposto é a criação de 3 novos lugares, com a fundamentação que está na informação técnica. Neste momento não está prevista a criação de mais lugares. Os mapas estão corretos. O mapa do início do ano previa um total de 485 postos necessários. Neste momento a proposta é de prever 488, mais 3 lugares. A diferença referida nos assistentes técnicos é que no início do ano tinham previsto 35 lugares de assistentes técnicos, que agora se mantêm, só que estavam 32 ocupados e neste momento estão 30 ocupados.

Houve libertação de 2 lugares, que passaram para técnicos superiores por mobilidade intercarreiras, explicou.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 968/2019 (18/04/2019):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a proposta a submeter à Assembleia Municipal respeitante à 1.^a alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para o ano de 2019, aprovado pelas deliberações do Conselho de Administração de 17/10/2018, da Câmara Municipal de Coimbra de 30/10/2018 e da Assembleia Municipal de 14/12/2018, nos termos previstos no art.º 29.º da LTFP, em articulação com a alínea a) do n.º 2 do art.º 36.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.**
- **Submeter à Assembleia Municipal para aprovação.**
O referido documento, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores os José Silva e Ana Bastos. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão e Paula Pêgo.

Apresentaram justificação de voto os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

IV4. SMTUC – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) - Passes Sociais

No âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, designado por PART, a Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião de 25/03/2019, aprovou a aplicação das verbas deste programa para o Município de Coimbra, incluindo a parte que se refere à redução tarifária nos transportes coletivos (deliberação n.º 934/2019).

O Senhor **Presidente** disse que há que aprovar a tabela, independentemente do chumbo da revisão orçamental. Há uma especificação a introduzir, no ponto 11 alínea a), no sentido de incluir o universo de trabalhadores municipais, as pessoas que estão em estágio profissional e estagiários em geral (CEI e CEI+).

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que gostaria de apresentar uma proposta alternativa à que ora está em apreciação. Disse que como é do conhecimento geral, este PART traduziu-se, no caso concreto das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, em valores de preços máximos de 30 euros nos passes municipais e de 40 euros na área metropolitana. Assim, parece-lhe profundamente injusto que os municípios de Coimbra, só porque não são servidos pela rede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), tenham de pagar mais do que isso. A proposta hoje em discussão, nos seus pontos 8 e 9, demonstra isso mesmo. No ponto 8, pelo facto de não haver negociação com a CP, a intermodalidade CP/SMTUC resulta num preço de 35 euros, com a qual não concorda e propõe que desça para 30 euros, assumindo a Câmara Municipal o remanescente. Relativamente ao ponto 9, alega-se que existe um protocolo com outros operadores (Joalto, Transdev, Moisés Correia de Oliveira) mas, tanto quanto sabe, esse passe, mais uma vez, é de 35 euros. Portanto, a sua proposta é que todo o município que compre um passe e que resida no município deveria ter passes de 30 euros, independentemente do número e dos operadores a que tenha que recorrer. Esta é a proposta alternativa do Somos Coimbra, rematou.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** questionou se é verdade que, no âmbito da CIM-RC, vai haver uma redução para todas as tipologias de transportes (incluindo o ferroviário – CP) e que dentro de Coimbra não haverá redução alguma porque a Autoridade Metropolitana assim o definiu. Concordeu com a proposta da Senhora Vereadora Ana Bastos, de baixar dos 35 para os 30 euros, e disse que não compreende como é que quem vem de mais longe, e se desloca em transporte ferroviário, pague menos que quem se desloca em



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

pequenos trajetos ferroviários, dentro do concelho de Coimbra e não é abrangido pelo Programa de Redução Tarifária.

O Senhor **Presidente** disse que esta matéria só deve ser apreciada depois de desenvolvido o processo da Comunidade Intermunicipal, sob pena de ser a Câmara Municipal de Coimbra a única pagante enquanto as demais beneficiam. Era o que faltava agora a Câmara Municipal de Coimbra estar a financiar a Metro Mondego, que tem feito zero, afirmou. Neste passe está incluído o transporte rodoviário substituto do Ramal da Lousã.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que na última reunião da Câmara Municipal foi aprovado o cenário 1 relativamente ao 3, que era o que a oposição defendia. Recordou que nesse cenário 1 não entrava na dotação geral atribuída pelo Estado à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) a CP-Caminhos de Portugal e os serviços alternativos para a linha da Lousã. Por isso, esses 160 mil euros são arrecadados pela Câmara Municipal de Coimbra e são aplicados integralmente nos SMTUC. Ora, se a verba vem para os SMTUC, por que é que as pessoas estão a pagar pelo desinvestimento que têm naquela zona, questionou. Para além de não serem servidas pelos SMTUC, as pessoas ainda vão ter que pagar mais para virem nos serviços alternativos. Assim, considera que é da mais elementar justiça, se a Câmara Municipal de Coimbra ficou com esses 160 mil euros que deveriam ir para a CP e para os serviços alternativos, aplique essa verba para ressarcir as pessoas residentes no Município de Coimbra que estão a pagar mais. Disse que não se podem esquecer que o Município de Coimbra constituiu-se como Autoridade Municipal de Transportes, portanto, dentro do Município, a responsabilidade é só da Autoridade Municipal de Transportes, ou seja, isto não tem a ver com a CIM-RC, a CIM-RC só tem a ver dessa área para fora.

O Senhor **Presidente** lembrou que a Autoridade Municipal de Transportes de Coimbra está integrada/articulada com a Autoridade Urbana de Transportes da CIM-RC. Acrescentou que esses 160 mil euros se destinam à redução tarifária dos SMTUC.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** esclareceu que o passe combinado é suportado pelo Município, e isso é um apoio, fruto de um Protocolo com alguns anos. Para se ter noção, o passe de Antanhol, por exemplo, em circunstâncias normais custa cerca de 100 euros, e os utentes só pagam 35. Portanto, já aqui há um apoio de 70%, e é faturado à Autarquia os 100 euros. A questão é que o Sistema de Integração Tarifária tem de ser resolvido nos próximos meses, em articulação com a Autoridade Municipal. O que o Município não pode é cair no erro de ir financiar a CP-Caminhos de Portugal ou a Metro Mondego.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que, do que entendeu das explicações, os vereadores têm diferenças de conceção. O sistema de redução tarifária é para o utilizador, independentemente da natureza de quem lhe presta o serviço de transporte. Não lhe interessa a natureza das instituições, apenas se preocupa com os destinatários. Julga que é este o pressuposto do programa.

O Senhor **Vereador José Silva** frisou que a proposta do Somos Coimbra não aumenta o financiamento da Infraestruturas de Portugal, o financiamento é aos municípios que estão a ser prejudicados. A Câmara está a discriminar municípios em função das freguesias onde vivem e o que propõem é que a Autarquia assumira o diferencial de 5 euros, porque é de toda a justiça tratar os municípios todos da mesma forma, independentemente do meio de transporte que eles são obrigados a utilizar.

Foi elaborada a informação n.º 4238, de 09/04/2019, do Gabinete de Estudos e Projetos dos SMTUC, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 969/2019 (18/04/2019):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar as seguintes condições de atribuição dos passes sociais constantes da informação n.º 4238, do Gabinete de Estudos e Projetos, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que farão parte integrante do tarifário dos SMTUC**

1. REDE GERAL

a) Beneficiários:

Qualquer utilizador de transporte público, sem restrições de acesso;

- b) Preço: 30,00 € / Mês (Válido para toda a rede com direito a estacionamento gratuito nos Parques de Estacionamento da Casa do Sal);

2. ESTUDANTE

a) Beneficiários:

Estudantes matriculados em Estabelecimentos de Ensino Básico, Secundário ou Escolas Profissionais que confirmem equivalência ao Ensino Secundário, Ensino Superior ou inscritos em estágios profissionais e curriculares, Pós-graduações, Mestrados ou outros graus académicos.

- b) Preço: 15,00 € / Mês (Válido para toda a rede);

c) Aprovação: Deliberação do Executivo da CMC n.º 4539/2001, de 10 de setembro

d) Condições de atribuição:

Ser estudante matriculado nos estabelecimentos referidos na alínea a) deste ponto, comprovando o seu direito através da apresentação do original da Declaração de Matrícula do estabelecimento de ensino, válida para o ano letivo a iniciar ou em curso.

3. TRANSPORTE ESCOLAR

a) Beneficiários:

Estudantes residentes no Município de Coimbra abrangidos no Plano Municipal de Transportes Escolares (aprovado anualmente pela Câmara Municipal de Coimbra).

- b) Preço: Gratuito na rede dos SMTUC

Condições de atribuição:

De acordo com o Plano Municipal de Transportes Escolares.

4. 3.ª IDADE | REFORMADO / PENSIONISTA POR INCAPACIDADE

a) Beneficiários:

- i) Utilizadores com idade igual ou superior a 65 anos;
- ii) Reformados ou pensionistas por incapacidade.

- b) Preço: 15,00 € / Mês (Válido para toda a rede);

c) Aprovação:

i) 3.ª IDADE - Portaria n.º 169/78, de 29 de março (ANEXO II);

ii) REFORMADO / PENSIONISTA POR INCAPACIDADE – Deliberação do Executivo da CMC n.º 4462/2011, de 5 de dezembro (ANEXO II).

d) Condições de atribuição:

Ter idade igual ou superior a 65 anos ou ter incapacidade (neste caso comprovada através de documento original de entidade competente).

5. SÉNIOR + | REFORMADO / PENSIONISTA POR INCAPACIDADE +

a) Beneficiários:

Utilizadores com idade igual ou superior a 65 anos ou reformados ou pensionistas por incapacidade que reúnam as condições de atribuição do passe descritas na alínea d) deste ponto.

- b) Preço: 12,00 € / Mês (Válido para toda a rede);

c) Aprovação:

i. SÉNIOR + – Deliberação do Executivo da CMC n.º 4462/2011, de 5 de dezembro (ANEXO III).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ii. REFORMADO / PENSIONISTA POR INCAPACIDADE + – Deliberação do Executivo da CMC n.º 4462/2011, de 5 de dezembro (ANEXO III).

d) Condições de atribuição:

Ter idade igual ou superior a 65 anos ou ter incapacidade (comprovando através de documento original de entidade competente) e estar abrangido pela seguinte condição (por analogia com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 2.º da Portaria n.º 272/2011, de 23 de Setembro), mediante prova através de declaração de IRS ou prova da dispensa da sua entrega: agregado familiar com 1 sujeito passivo - o total dos rendimentos anuais do agregado familiar tem de ser igual ou inferior a 18,2 vezes o valor do indexante de apoios sociais; agregado familiar com 2 sujeitos passivos - o total dos rendimentos anuais do agregado familiar tem de ser igual ou inferior a 36,4 vezes o valor do indexante de apoios sociais.

6. APOIO SOCIAL +

a) Beneficiários:

Utilizadores recenseados e residentes no concelho de Coimbra, titulares de pensão, nos termos das condições de atribuição referidas na alínea d).

b) Preço: 12,00 € / Ano (Válido para toda a rede);

c) Aprovação: Deliberação do Executivo da CMC n.º 4462/2011, de 5 de dezembro (ANEXO IV).

d) Condições de atribuição:

Ser recenseado e residente no concelho de Coimbra, mediante prova através de atestado de residência com o n.º de eleitor emitido pela Junta de Freguesia do local de residência, atestando que o titular é recenseado e reside nessa freguesia;

Ser titular da pensão mínima do Regime Contributivo, de Regimes Não Contributivos e Equiparados e ainda do Regime Especial dos Trabalhadores Agrícolas, mediante prova através de documento original da Segurança Social;

Ser abrangido pela seguinte condição, mediante prova através de declaração de IRS ou prova da dispensa da sua entrega: agregado familiar com 1 sujeito passivo - o total dos rendimentos anuais do agregado familiar tem de ser igual ou inferior a 14 vezes o valor da pensão mínima; agregado familiar com 2 sujeitos passivos - o total dos rendimentos anuais do agregado familiar tem de ser igual ou inferior a 28 vezes o valor da pensão mínima.

7. CONSIGO +

a. Beneficiários:

Utilizadores que residam no Concelho de Coimbra e sejam “Titulares da prestação de Rendimento Social de Inserção” (não extensível ao agregado familiar) ou sejam “Desempregados de longa duração (inscritos 1 ano e +)”;

b. Preço: 1,00 € / Mês (Válido para toda a rede);

c. Aprovação: Deliberação do Executivo da CMC n.º 927/2014, de 20 de outubro (ANEXO V).

d. Condições de atribuição:

Serem residentes no Concelho de Coimbra e cumulativamente serem “Titulares da prestação de Rendimento Social de Inserção” ou “Desempregados de longa duração (inscritos 1 ano e +), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Apresentação do documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão);

i) “Titulares da prestação de Rendimento Social de Inserção”

- Apresentação do documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão);

- Entrega de cópia do requerimento validado pela Junta de Freguesia do local de residência, atestando em como o titular reside nessa freguesia, e pela Segurança Social, atestando em como o beneficiário é titular da prestação de Rendimento Social de Inserção, aquando da aquisição do título de transporte (Mod. 340004);



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para o carregamento do passe é obrigatória a apresentação mensal do original do requerimento validado pela Segurança Social em como o beneficiário é titular da prestação de Rendimento Social de Inserção aquando do carregamento do cartão (Mod. 340004);

A titularidade do Rendimento Social de Inserção será atestada pelo Núcleo Local de Inserção (NLI) da Segurança Social (SS) aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC);

Aquando da comunicação da suspensão do contrato de inserção pelo NLI aos SMTUC, estes Serviços procederão à suspensão da atribuição deste benefício.

ii) “Desempregados de longa duração (inscritos 1 ano e +)”

- Apresentação do documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão);

- Entrega de cópia do requerimento validado pela Junta de Freguesia do local de residência, atestando em como o titular reside nessa freguesia;

- Entrega de declaração do Centro de Emprego de Coimbra em como o beneficiário está inscrito no Centro de Emprego há 1 ou mais anos, aquando da aquisição do título de transporte;

Para o carregamento do passe é obrigatória a apresentação mensal do original do requerimento validado pelo Centro de Emprego de Coimbra em como o beneficiário está inscrito no Centro de Emprego há 1 ano ou +.

8. BIMODAL (CP/SMTUC)

a. Beneficiários:

Qualquer utilizador da CP com passe atribuído nos termos de um protocolo existente entre o Município de Coimbra e a CP - Comboios de Portugal e com as condições de atribuição referidas na alínea d) deste ponto.

b. Preço: 35,00 € / Mês (Válido para toda a rede dos SMTUC);

c. Aprovação: Portaria n.º 538-B/81, de 29 de junho (ANEXO VI)

d. Condições de atribuição:

Ser utilizador da CP com passe resultante de um protocolo existente entre o Município de Coimbra e a CP - Comboios de Portugal e viajar nos troços pré-definidos abaixo discriminados. Obrigatória a apresentação do passe da CP (Carregado exclusivamente no Centro de Infomobilidade / Loja do Cidadão).

Troço n.º 1

Coimbra A – Miranda do Corvo:

Trajetos:

Coimbra A - Ceira

Coimbra A - Tremoa

Coimbra A - Moinhos

Coimbra A - Miranda do Corvo

Troço n.º 2

Coimbra A - Pampilhosa:

Trajetos:

Coimbra A - Vilela-Fornos

Coimbra A - Souselas

Coimbra A - Pampilhosa

Troço n.º 3

Coimbra A - Alfarelos:

Trajetos:

Coimbra A - Ameal

Coimbra A - Alfarelos

9. COMBINADO

a. Beneficiários:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Municípios residentes no concelho de Coimbra em zonas que não sejam servidas pelos SMTUC.

b. Preço: Gratuito em toda a rede dos SMTUC (Protocolo entre a CMC e as transportadoras JOALTO, MOISÉS CORREIA DE OLIVEIRA e TRANSDEV);

c. Aprovação: Deliberação do Executivo da Câmara Municipal de Coimbra, em reunião de 18/07/1988, e os Protocolos estabelecidos, em 19/08/1988, entre a Câmara Municipal de Coimbra, os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e os operadores privados de transporte público abaixo discriminados (ANEXO VII):

- i) Rodoviária Nacional (RN);
- ii) José Maria dos Santos (AVIC – Mondego);
- iii) Moisés Correia de Oliveira (M.C.O.).

d. Condições de atribuição:

Têm direito a adquirir o Passe Social Especial “Combinado”, os municípios residentes no Concelho de Coimbra, em zonas que não sejam servidas pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

A requisição do passe é feita nas Lojas SMTUC, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- Declaração de Residência com validade de 6 meses, devidamente preenchida e autenticada pela Junta de Freguesia;

- Destacável corretamente preenchido, com indicação do mês em que se pretende efetuar o carregamento;

- Apresentação do passe da outra operadora com o respetivo comprovativo de carregamento.

10. APOSENTADO MUNICIPAL

a. Beneficiários:

Aposentados municipais que foram antigos funcionários do Município de Coimbra, das Águas de Coimbra e dos extintos Serviços Municipalizados de Coimbra e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.

b. Preço: 6,00 € / Mês (Válido para toda a rede);

c. Aprovação: Deliberação do Executivo da CMC n.º 3102/2000, de 15 de maio (ANEXO VIII).

d. Condições de atribuição:

Têm direito a adquirir este Passe Social Especial os aposentados municipais que comprovem o direito de acesso através de documento comprovativo da sua situação a emitir pelos serviços respetivos.

11. FUNCIONÁRIO MUNICIPAL

a. Beneficiários:

Trabalhadores da Câmara Municipal de Coimbra e beneficiários CEI e CEI+ e estagiários em regime profissional; trabalhadores dos SMTUC e da A.C., Águas de Coimbra, E.M.

b. Preço: 12,00 € / Ano (Válido para toda a rede);

c. Aprovação: Deliberação do Executivo da CMC n.º 2653/99, de 15 de novembro (ANEXO IX).

d. Condições de atribuição:

Têm direito a adquirir este Passe Social Especial os funcionários municipais que comprovem o direito de acesso através de documento comprovativo da sua situação a emitir pelos serviços respetivos.

12. PASSE BEM / Coimbra conVIDA

a. Beneficiários:

Intervenientes em eventos cuja entidade organizadora obteve deferimento do Município de Coimbra para atribuição deste passe.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- b. Preço: 6,00 € / 7 dias (Válido para toda a rede);
- c. Aprovação: Deliberação do Executivo da CMC n.º 699/2014, de 7 de julho
(ANEXO X)

- d. Condições de atribuição:

Têm direito a este Passe Social Especial os intervenientes em eventos, cujo pedido da entidade organizadora, para atribuição deste passe social, foi deferido pela CMC.

O pedido deverá ser entregue com uma antecedência mínima de 15 dias sobre a data do evento.

A entidade organizadora entrega aos SMTUC, com a antecedência mínima de 5 dias sobre a data do evento, listagem nominal dos intervenientes e os SMTUC entregam e faturam à entidade organizadora a totalidade dos títulos de transporte emitidos, sendo a entidade organizadora responsável pela sua distribuição.

13. CENTRO HISTÓRICO (Elevador do Mercado / Linha Azul)

- a. Beneficiários:

Municípios recenseados nas áreas geográficas das antigas freguesias de Almedina, de São Bartolomeu ou da Sé Nova e seus descendentes menores de idade (com residência comum).

- b. Preço: Gratuito (Válido para o Elevador do Mercado Municipal D. Pedro V e para a Linha Azul, com revalidações anuais)

- c. Aprovação: Deliberação do Executivo da CMC n.º 4462/2011, de 5 de dezembro
(ANEXO XI).

- d. Condições de atribuição:

Têm direito a usufruir deste Passe Social Especial os Municípios recenseados nas antigas Freguesias de Almedina, de São Bartolomeu ou da Sé Nova e seus descendentes menores de idade (com residência comum), devendo comprovar o direito através de atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia do seu local de residência, com validade de 12 meses.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão e Paula Pêgo.

Apresentaram justificação de voto os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

IV.5. SMTUC – Procedimento Concurso Público Ref. CP/1594/2019 – Prestação de Seguros – decisão de contratar/autorização de despesa

Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 27/03/2019, torna-se necessária a abertura de um procedimento para prestação de serviços de seguros para os SMTUC, razão pela qual foi elaborada a informação n.º 4200, de 09/04/2019, da chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 970/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar a contratação e autorizar a despesa de prestação de serviços de seguros para os SMTUC, nos termos do artigo 36º do CCP, pelo valor total estimado de €828.720,00, isento de IVA, nos termos do nº 28 do artigo 9º do CIVA, estando cativos no orçamento de 2019 o valor de €175.000,00, sendo os restantes valores refletidos nos orçamentos de 2020 e 2021;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Optar pelo procedimento por Concurso Público, nos termos do artigo 38º do CCP, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP;**
- **Aprovar o programa de procedimento, caderno de encargos e minuta do anúncio nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP;**
- **Designar o seguinte júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º:**
 - 1º Membro Efetivo (Presidente) – Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão;
 - 2º Membro Efetivo (Vogal) – Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu – Técnica Superior;
 - 3º Membro Efetivo (Vogal) – Bárbara Filipa Amaro Vieira Veiga – Técnica Superior;
 - 1º Membro Suplente (Vogal) – Filipa Pereira Tomé – Técnica Superior;
 - 2º Membro Suplente (Vogal) – Vítor Manuel Silva Gonçalves – Técnica Superior;
 - 3º Membro Suplente (Vogal) – Carlos Alberto Vieira da Silva – Técnico Superior.A Presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela Técnica Superior, Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu.
- **Delegar no júri, nos termos do nº 2 do artigo 69º do CCP, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50º do CCP, conferida ao abrigo do nº 1 do artigo 109º do CCP;**
- **Delegar, ao abrigo do nº 1 do artigo 109º do CCP, com possibilidade de subdelegação, na chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Sandra Isabel Gonçalves Correia, a competência para proceder às notificações previstas no CCP, nomeadamente as previstas nos artigos 77º (notificação da adjudicação), 85º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100º (notificação da minuta do contrato);**
- **Designar como gestores do contrato, ao abrigo do nº 1 do artigo 290º-A, Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu, para o Ramo Automóvel, e Filipa Pereira Tomé, para o Ramo Acidentes de Trabalho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. SMTUC – Concurso público Ref. CP/1582/2019 – Fornecimento, instalação e colocação em serviço de um sistema de bilhética multimodal – improcedência sobre erros e omissões e prorrogação de prazos – ratificação

Em 29/03/2019 o júri do procedimento ref.^a CP/1582/2019 – Fornecimento, instalação e colocação em serviço de um sistema de bilhética multimodal, no exercício de competências delegadas por deliberação do Executivo da Câmara Municipal de Coimbra de 11/03/2019, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artigo 109º, do nº 2 do artigo 69º e do artigo 50º do CCP, reuniu a fim de apreciar os pedidos de esclarecimentos dos interessados no procedimento.

Em sequência, foi elaborada a informação nº 3893, de 02/04/2019, do Júri do Procedimento, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 971/2019 (18/04/2019):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 11/04/2019, que aprovou a proposta do júri do Concurso público Ref. CP/1582/2019 – Fornecimento, instalação e colocação em serviço de um sistema de bilhética multimodal, de, nos termos da alínea b) do nº 5 do artigo 50º do CCP, considerar improcedente a lista de erros e omissões apresentada pela LINK CONSULTING, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A. e aprovou também a prorrogação do prazo para apresentação de propostas em 11 dias, nos termos do ponto 1 e 4 do artigo 64º do CCP, passando assim a data limite para apresentação de propostas para o dia 28/04/2019.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.7. SMTUC – Aumento temporário dos fundos disponíveis – artigo 4.º da LCPA

Na sequência da solicitação do Tribunal de Contas, feita através de ofício ref. DECOP-UAT.1/6550/2019 de 06/03/2019 e reforçada por novo ofício ref. DECOP-UAT.1/10157/2019 de 09/04/2019, foi elaborada a informação nº 4353, de 11/04/2019, da chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos SMTUC, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 972/2019 (18/04/2019):

- **Autorizar, a título excecional, um aumento temporário de fundos disponíveis, por conta da antecipação de receitas efetivas próprias dos SMTUC no valor de €872.061,15, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.8. DFIO – DPC – Mobility4Growth – Proposta de integração em parceria para candidatura a projeto no âmbito do Programa Europeu Horizonte 2020

A Cáritas Diocesana de Coimbra está a preparar, em parceria com um consórcio ainda em fase de construção, uma candidatura com o enfoque na mobilidade digital, análise colaborativa de dados para a inclusão baseada na mobilidade digital, com a denominação “Mobility4Growth”.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 15200, de 05/04/2019, da Divisão de Planeamento e Controlo, na qual foi exarado parecer de concordância do chefe da referida divisão na mesma data, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional em 08/04/2019 e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento de 09/04/2019, que abaixo se transcreve:

“Ao Senhor Presidente. Submeto a aprovação a presente proposta de integração do Município de Coimbra, enquanto Autoridade de Transportes, no consórcio que está em fase de constituição para a apresentação de candidatura ao H2020, no Pilar Desafios Societais – Transporte Inteligente, Verde e Integrado, designada Mobility4Growth – análise colaborativa de dados para a inclusão baseada na mobilidade digital. O Município terá todo o interesse em participar neste consórcio do qual poderá resultar informação valiosa sobre a adequação da rede de transportes às necessidades da população, assim como adoção de medidas que levem à maior inclusão da população no sistema de transportes públicos. Além do mais, a comparticipação é a fundo perdido, até 100% das despesas elegíveis”.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** congratulou a Câmara por esta iniciativa, que obviamente conta com o completo apoio do Somos Coimbra.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 973/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar a integração do Município de Coimbra, enquanto Autoridade de Transportes, no consórcio que está em fase de constituição para apresentação de candidatura no âmbito do**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Programa Europeu Horizonte 2020, no Pilar Desafios Societais – Transporte Inteligente, Verde e Integrado, designada Mobility4Growth – análise colaborativa de dados para a inclusão baseada na mobilidade digital, com comparticipação a fundo perdido até 100% das despesas elegíveis.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

V.1. DAG – DAJ – Contrato de confeção e fornecimento de refeições escolares – ano letivo 2016/2017 – dedução das sanções pecuniárias aplicadas no âmbito da execução do contrato

Face à solicitação do Senhor Vereador Jorge Alves para que a Divisão de Apoio Jurídico se pronunciasse sobre a proposta de aplicação de sanções pecuniárias ao consórcio Ica-Nordigal, adjudicatário do contrato de fornecimento de refeições escolares 2016/2017, foi elaborada por aquela divisão a informação n.º 11306, de 13/03/2019, na qual foi exarado o seguinte parecer do chefe da DAJ em 14/03/2019:

“À Senhora Diretora do DAG | 14-3-2019

Atenta a solicitação que foi efetuada, de se obter uma pronúncia jurídica sobre a proposta do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente (DDSA), de sanções pecuniárias ao consórcio ICA – NORDIGAL, adjudicatário do contrato de fornecimento de refeições escolares de 2016/2017, mediante a sua dedução nas faturas e respetivos pagamentos, urge relevar o seguinte:

a)

Na sequência da deteção de situações de incumprimento das condições de fornecimento e demais obrigações contratuais por parte do consórcio adjudicatário – comprovadas no processo instrutor – foi este notificado, ainda no decurso da execução do contrato, para se pronunciar sobre a intenção de aplicação das sanções pecuniárias previstas na sua cláusula 12.ª e no artigo 14.º do respetivo Caderno de Encargos.

b)

O adjudicatário não se pronunciou, tendo, em consequência, sido proposto pelo DDSA que o Município de Coimbra aplicasse as sanções pecuniárias, através da sua dedução nas faturas identificadas e respetivos pagamentos.

c)

De acordo com a cláusula 12.ª do contrato, o seu incumprimento determina a aplicação de sanções pecuniárias pela entidade adjudicante, nos termos do Caderno de Encargos e do Acordo Quadro de Refeições Escolares.

d)

As sanções previstas no artigo 14.º do Caderno de Encargos, e, bem assim, no artigo 16.º do Acordo Quadro de Refeições Escolares, são devidas pelo adjudicatário à entidade adjudicante, em situações de incumprimento das condições do fornecimento e das demais obrigações a que o mesmo se vinculou, em montante a fixar em função da gravidade, tendo em atenção, nomeadamente, a duração da infração, a eventual reiteração, o grau de culpa e as consequências (artigo 14.º, n.ºs 1 e 2 do Caderno de Encargos).

e)

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Caderno de Encargos a aplicação das sanções efetiva-se mediante montante pecuniário a creditar a favor da entidade adjudicante ou a deduzir nas faturas e pagamentos subsequentes.

f)

A possibilidade de se prever nos contratos a aplicação de sanções decorre, igualmente, do Código dos Contratos Públicos (CCP), dos artigos 325.º, n.º 4 e 329.º – na redação antes das alterações do Decreto-Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –, resultando do n.º 2 do seu artigo 329.º que o montante acumulado das mesmas não pode exceder 20% do preço contratual.

*g)
Segundo os artigos 307.º, n.º 2, alínea c) e 308.º, n.º 2 do CCP, a aplicação de sanções contratuais por incumprimento contratual reveste a natureza de um ato administrativo e está sujeita a audiência prévia do cocontratante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).*

*h)
Todas as situações de incumprimento detetadas durante a execução do contrato, por parte do cocontratante, estão suficientemente comprovadas.*

*i)
A aplicação das sanções pecuniárias, cujo valor acumulado é inferior a 20% do preço contratual, foi sujeita a audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA, através da notificação do chefe do consórcio.*

*j)
Por estarem cumpridos os requisitos formais aplicáveis, e encontrando-se por pagar os montantes faturados superiores ao valor acumulado das sanções, está a Câmara Municipal de Coimbra em condições de aplicar as sanções pecuniárias previstas na cláusula 12.ª do contrato, através de dedução nas faturas e respetivos pagamentos.*

*k)
A decisão de aplicação das sanções a proferir pela entidade adjudicante carece de ser notificada ao adjudicatário, após deliberação pela Câmara Municipal”.*

Na supra identificada informação foram ainda exarados o parecer de concordância da diretora do Departamento de Administração Geral em 15/03/2019 e despacho do Senhor Vereador Jorge Alves em 26/03/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 974/2019 (18/04/2019):

- **Aplicar as sanções previstas na cláusula 2ª do contrato de confeção e fornecimento de refeições escolares – ano letivo 2016/2017, através de dedução nas faturas e respetivos pagamentos, notificando-se o adjudicatário.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DAAOM – Delegação do Centro da Fundação Portuguesa de Cardiologia – 4.ª Edição do Projeto “Coimbra Unida pelo Coração” – apoio

A Delegação do Centro da Fundação Portuguesa de Cardiologia solicitou apoio para a realização da 4ª edição do projeto “Coimbra Unida pelo Coração”, no dia 18 de maio de 2019, pelo que foi elaborada a informação n.º 11920, de 28/03/2019, na qual foram exarados pareceres de concordância da chefe da referida divisão e da diretora do Departamento de Administração Geral na mesma data e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento em 29/03/2019, que abaixo se transcreve:

“Considerando que o Município integra a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, inserindo-se o presente evento diretamente nos objetivos da Rede, designadamente na promoção da saúde da população, sou de parecer que faz todo o sentido apoiar o evento, através da utilização do Salão Nobre para apresentação do mesmo em conferência de imprensa e da isenção das taxas associadas, nos termos propostos, no montante de 660,0€, sendo este último apoio da competência da Câmara Municipal”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 975/2019 (18/04/2019):

- **Apoiar a Delegação do Centro da Fundação Portuguesa de Cardiologia na realização da 4ª Edição do projeto “Coimbra Unida pelo Coração”, que terá lugar no dia 18 de maio de 2019, na margem esquerda do Parque Verde do Mondego (junto aos pavilhões de desportos náuticos), mediante a isenção do pagamento das taxas associadas, no montante de 660,00€, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 3 do artigo 8º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. DDSA – DEAS – Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) 2018 – relatório de execução

Relativamente ao assunto acima identificado, foi elaborada a informação n.º 15792, de 10/04/2019, da Divisão de Educação e Ação Social, na qual foram exarados pareceres de concordância do chefe da referida divisão e da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, bem como despacho do Senhor Vereador Jorge Alves, todos da mesma data. Abaixo transcreve-se este último:

“O presente relatório do FMES de 2018 retrata de forma clara a importância que este instrumento municipal de apoio aos mais carenciados tem em cada freguesia. À consideração do Senhor Presidente para agendamento para reunião do Executivo”.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 976/2019 (18/04/2019):

- **Tomado conhecimento do Relatório de Execução do Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) 2018, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

V.4. DDSA – DEAS – Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) 2019 – proposta de protocolo

O Fundo Municipal de Emergência Social tem sido um instrumento de apoio social fundamental descentralizado e de estreita colaboração entre a Câmara Municipal e as Comissões Sociais das 18 freguesias. Justifica-se por isso a sua continuidade em 2019, razão pela qual foi elaborada a informação n.º 11836, de 18/03/2019, da Divisão de Educação e Ação Social, na qual foi exarado parecer de concordância do chefe da divisão em 19/03/2019, da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 21/03/2019, bem como despacho do Senhor Vereador Jorge Alves na mesma data.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse que este ano se regista novo aumento, passando a 150 mil euros. Deixou um agradecimento às instituições que cada Comissão Social de Freguesia indicou. As instituições fazem a gestão do Fundo sem que isso lhes traga qualquer vantagem, antes pelo contrário, traz-lhes mais trabalho. Desde que o Fundo foi criado, em 2015, já apoiou diretamente, com cerca de meio milhão de euros, as famílias que mais necessitam. Trata-se de um instrumento de apoio claramente descentralizado para as freguesias.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** concordou que as Comissões Sociais de Freguesia fazem um trabalho fundamental. Perguntou se as Comissões sabem o que não foi executado e porque razão não foi executado. Questionou ainda o que se faz às verbas das Comissões que não executem determinados projetos, porque se há algumas com remanescente, outras continuam a ser deficitárias.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse que o orçamento é todo executado. No final do ano, como é normal, as Comissões atribuem uma série de subsídios, fruto da época que se vive, mas a preparação da instrução dos processos e envio dos relatórios só vem em janeiro, fevereiro e, portanto, é normal a diferença dos 79% para os 100%, explicou. A única coisa que lhe interessa, enquanto vereador da área, é que o apoio seja dado diretamente aos munícipes. As taxas de execução têm a ver com as necessidades de cada freguesia e naturalmente que as freguesias com mais população e com mais necessidades, vão ter mais dinheiro.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 977/2019 (18/04/2019):

- **Aprovado o Protocolo FMES 2019 a celebrar com as entidades gestoras de cada Comissão Social de Freguesia, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, e mediante o qual a Autarquia disponibiliza 150.000,00€ nos termos da informação acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

VI.1. DCTD – Proposta de adesão à Associação Europa Nostra e à Rede Culture Action Europe no âmbito da Candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 16061, de 11/04/2019, da Divisão de Cultura e Turismo, que obteve pareceres de concordância do chefe da referida divisão e do diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, da mesma data, bem como o seguinte despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes:

“Concordo com a proposta, que me parece de especial relevância no âmbito da candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027, promovendo a relação e a participação do Município em instâncias europeias com intervenção importante na área da Cultura. Acresce que se trata de uma proposta resultante da reflexão do grupo de trabalho da CCEC 2027. À consideração do Senhor Presidente”.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse, ainda, que esta proposta decorre do trabalho da equipa de candidatura de Coimbra a capital europeia da cultura 2027 e acresce a muitas outras iniciativas que têm vindo a efetuar-se. Neste momento, estão a decorrer reuniões com todos os presidentes e/ou vereadores da Cultura dos outros 18 municípios da CIM-RC e está a ser preparado um encontro com todos os presidentes de Câmara ou responsáveis pela área da Cultura de todas as cidades europeias que são geminadas com Coimbra. Este encontro deverá ocorrer em julho.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 978/2019 (18/04/2019):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a proposta a submeter à Assembleia Municipal respeitante a adesão do Município de Coimbra à Europa Nostra e à Culture Action Europe, no âmbito da Candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027, ao abrigo do nº 1 do artigo 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto;**
- **Remeter à Assembleia Municipal para aprovação da adesão do Município às referidas associações, nos termos do disposto na alínea n) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DCTD – DBAM – Proposta de isenção de pagamento de taxas de ingresso no Museu Municipal de Coimbra em datas comemorativas

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 15038, de 05/04/2019, da Divisão de Bibliotecas, Arquivos e Museologia, na qual foram exarados os pareceres de concordância da chefe da divisão e do diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, respetivamente em 7 e 10/04/2019, bem como despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes de 10/04/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 979/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar a isenção do pagamento de taxas municipais para entrada nos núcleos museológicos do Museu Municipal de Coimbra nas seguintes datas do corrente ano de 2019, e tendo em conta o disposto no nº 3 do artigo 8º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais – Regulamento nº 414/2017 constante do Edital nº 53/2017, publicitado no Diário da República 2ª série – nº 150 de 4 de agosto de 2017:**
 - Dia Internacional dos Monumentos e Sítios – 18 de abril;
 - Dia Internacional dos Museus e Noite Europeia dos Museus – 18 de maio;
 - Feriado Municipal de Coimbra – 4 de julho;
 - Jornadas Europeias do Património – finais de setembro (sem data fixa);
 - Dia Mundial do Turismo – 27 de setembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. DCTD – DCT – Filmagens de Horizonte Artificial pelos Caminhos do Cinema Português – 15 e 16 de abril de 2019

A Associação Académica de Coimbra, através da organização do Festival Caminhos do Cinema Português, solicitou apoio à Câmara Municipal para as filmagens de uma curta-metragem, inserida no programa pedagógico Cinemalogia.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 14668, de 03/04/2019, da Divisão de Cultura e Turismo, na qual foram exarados pareceres de concordância do Chefe da referida divisão e do diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, ambos de 04/04/2019, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes em 10/04/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 980/2019 (18/04/2019):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 11/04/2019, que autorizou as filmagens de *Horizonte Artificial* pela organização do Festival Caminhos do Cinema Português, na Casa da**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Escrita, nos dias 15 e 16 de abril de 2019, com isenção do pagamento de taxas e demais termos e condições expressas na informação da Divisão de Cultura e Turismo acima identificada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. DCTD – DCT – Orquestra Clássica do Centro – proposta para atribuição de apoio financeiro municipal ao associativismo cultural para atividade permanente para 2019 – entidades com gestão de equipamentos culturais municipais

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 14043, de 01/04/2019, da Divisão de Cultura e Turismo, na qual foram exarados os pareceres de concordância do chefe da referida divisão na mesma data e do diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto em 05/04/2019, bem como despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes em 10/04/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 981/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar a concessão de um apoio financeiro à Orquestra Clássica do Centro no valor de 180.000,00€ para apoio ao desenvolvimento da atividade regular da Orquestra, e de 25.000,00€ para apoio a despesas administrativas/de funcionamento do Pavilhão Centro de Portugal, para o ano de 2019;**
- **Aprovar que, caso as despesas associadas à gestão do equipamento municipal Pavilhão Centro de Portugal ultrapassem o apoio concedido, e desde que tal seja comprovado pela apresentação das respetivas faturas e solicitado pela entidade em causa, o Município conceda automaticamente um apoio pontual suplementar anual, até ao limite de 10.000,00€;**
- **Aprovar as minutas dos Protocolos de Apoio Financeiro ao Associativismo Cultural para Atividade Permanente para 2019 – Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais – um para apoio à atividade regular da entidade e outro para apoio à gestão do Pavilhão Centro de Portugal, a celebrar entre o Município de Coimbra e a Orquestra Clássica do Centro, cujas minutas ficam apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. DAAOM – Grupo Etnográfico da Região de Coimbra – XI Festa da Arrufada – XX Mostra de Arte e Cultura Popular da Região de Coimbra – XXI Festa de Folclore – XI Encontro de Sabores e Tradições – Serenata GERC – apoio

Relativamente a este assunto, foi elaborada a informação n.º 15243, de 08/04/2019, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, na qual foram exarados pareceres de concordância da chefe da referida divisão e da diretora do Departamento de Administração Geral em 09/04/2019 e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento em 10/04/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 982/2019 (18/04/2019):

- **Apoiar os eventos XI Festa da Arrufada (13 de abril de 2019), XX Mostra de Arte e Cultura Popular da Região de Coimbra (1 de junho de 2019), XXI Festa de Folclore (22 de junho de 2019), XI Encontro de Sabores e Tradições (14 de setembro de 2019) e Serenata GERC (28 de setembro de 2019), organizados pelo Grupo Etnográfico da Região de Coimbra, através da isenção do pagamento de taxas que ascenderiam a 235,00€, ao abrigo da alínea u) do artigo 33º**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o nº 3 do artigo 8º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais;

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 42,75€ relativas ao evento do dia 13 de abril, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. DPGU – DRU – Regime de Reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – proposta de reconhecimento da “Associação Solar dos Kapãngas”

Terminado o período de consulta pública (deliberação nº 781/2018 de 21 de dezembro), ao abrigo do disposto no nº 3 do artº. 6º da Lei nº 42/2017 de 14 de junho, foi elaborada a informação nº 13965/2019, de 01/04/2019, da Divisão de Reabilitação Urbana, que mereceu parecer do chefe da Divisão e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento na mesma data, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 983/2019 (18/04/2019)

- **Reconhecer a “Associação Solar dos Kapãngas” como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, nos termos e para os efeitos do disposto no nº1 do artigo 6º da Lei nº 42/2017, de 14 de junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. DCTD – DCT – Prémio de Jornalismo Adriano Lucas 2018 – proposta de homologação da ata do júri

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 15699, de 09/04/2019, da Divisão de Cultura e Turismo, na qual foram exarados pareceres de concordância do Chefe da referida divisão na mesma data e do diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto em 10/04/2019, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes em 10/04/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 984/2019 (18/04/2019):

- **Homologar a ata do júri do Prémio de Jornalismo Adriano Lucas 2018, em conformidade com o ponto 3 do artigo 7º (apuramento e classificação) do Regulamento do prémio, ficando esta apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VII.1.DCTD – DDJ – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

Relativamente a este assunto, foi elaborada a informação n.º 14474, de 03/04/2019, da Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual foram exarados pareceres da Chefe da Divisão na mesma data e do Diretor do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Departamento de Cultura, Turismo e Desporto de 10/04/2019 e o despacho do Senhor Vice-Presidente, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 985/2019 (18/04/2019):

- **Ratificar o despacho que aprovou o apoio, de acordo com o previsto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor total de 200,00€, à Associação de Natação de Coimbra para utilização de gabinete (mensal) no mês de março – COPM;**
- **Aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor total de 775,00€, às seguintes entidades: Fundação Inatel pela utilização de instalações do EMT para a realização da Liga de Futebol INATEL – Final Distrital de Coimbra no dia 28/04 – 375,00€; Clube União 1919 pela utilização de instalações do EMT para realização de torneio de futebol no dia 11/04 – 400,00€, conforme previsto no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (tabela II).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2.DCTD – Concurso público para concessão de exploração de um terreno municipal para a construção e exploração de Complexo Desportivo Integrado e Centro Olímpico de Ginástica – Conclusões sobre a audiência de interessados

A Divisão de Apoio Jurídico, através da informação n.º 13922, de 01/04/2019, emitiu um parecer que resulta na seguinte conclusão:

“A deliberação n.º 844/2019, de 29 de janeiro, da Câmara Municipal, que rejeitou a proposta de adjudicação – em favor da Supera Areeiro, S.A. –, constante do relatório final do júri do procedimento, e mantida na informação, de 24 de janeiro de 2019 – com o registo n.º 3511 –, elaborada em cumprimento da deliberação n.º 818/2019, de 14 de janeiro, foi proferida ilegalmente, pelo que é inválida, padecendo de anulabilidade, nos termos do n.º 1 do artigo 163.º do CPA, por vício de forma – por ter decidido em sentido diverso, e sem fundamentação –, em infração ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do CPA e, ainda, no n.º 2 do artigo 79.º do CCP; e violação da Lei – ao rejeitar o que se lhe apresentou, à margem dos fundamentos previstos no n.º 1 do artigo 79.º do CCP –, justificando-se, assim, a iniciativa de determinar a respetiva anulação administrativa, sendo que, em vista da prática subsequente de um novo ato, não se comprovam, em termos de facto e de direito, com a segurança e certeza exigíveis, quaisquer causas legais para não se adjudicar, designadamente, as que são enunciadas nas alíneas c) e d) do normativo em presença”.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** evocou as várias intervenções que tem feito em várias reuniões, no sentido da necessidade do cumprimento dos formalismos necessários na promoção da audiência prévia. Lembrou que defendeu sempre que este processo devia ir previamente aos serviços jurídicos da Autarquia, antes de ser promovida a audiência prévia, para compilação e fundamentação daquilo que eram as exposições de motivos das declarações de voto dos vereadores de três forças políticas. No fundo, não se trata de uma estrutura, mas apenas de uma peça de audiência prévia devidamente fundamentada e estruturada. São meras declarações de voto e fundamentos de voto dos vereadores. Recuperando todo o processo, desde o início que os vereadores eleitos pelo PSD e também os membros da Assembleia Municipal expressaram sérias dúvidas relativamente às peças que lhes foram apresentadas, nomeadamente ao caderno de encargos e ao programa de procedimento, bem como à forma como eles se apresentaram (ausência de avaliação de custo/benefício, condições de negócio, definição das bases de concessão, ao facto de não estarem definidos concretamente os critérios de avaliação de todos os parâmetros do programa de procedimento, etc.). Ou seja, apresentou motivos muito extensos e que, por si só, poderiam significar a anulabilidade da decisão de contratar. Verifica que nunca houve nenhum esforço por parte da atual maioria camarária, apesar de terem



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sido identificadas todas estas falhas no procedimento, no sentido de promover a correção das mesmas. Há peças concursais que foram submetidas à concorrência que resultam de peças de procedimentos de outros municípios. O Senhor Vereador Carlos Cidade referiu o esforço de correção e de adaptação à realidade do Município de Coimbra, mas não houve a correção formal das ditas peças e também só houve um concorrente. O Senhor Vereador e colegas de bancada tiveram de recorrer a juristas e a mestres da área e, ainda assim, à data de hoje, ainda não percebeu qual o enquadramento desta concessão. O CCP não prevê concessões desta natureza, pode-se aplicar a figura para gerir a parte concursal mas prevê concessões de serviços públicos e concessões de obras públicas. Não é isso que está em causa, o que aqui se trata é da concessão de um terreno municipal. Relativamente à concessão do terreno municipal, à data de hoje a Câmara desconhece a natureza do terreno, ou seja, se se trata de domínio público municipal ou de domínio privado municipal. se for domínio público municipal, trata-se de facto de uma concessão, aferida na Lei dos Solos; se for domínio privado municipal (que é o que parece, à priori), e igualmente de acordo com a Lei dos Solos, está-se perante um direito de superfície. Portanto, há um conjunto de vícios formais e de fragilidades que levariam por si só qualquer gestor público consciente a não deixar este processo passar à fase perante a qual estão hoje presentes. Também estranha que só na reunião em que ficou deliberada a autorização da contratação o Senhor Presidente tenha submetido uma avaliação da parcela do terreno que servia para esta concessão. Essa avaliação cifrava-se em cerca de 1 milhão e 200 mil euros. A contraprestação mínima exigida nas peças concursais é de 500 mil euros. Por aqui se vê o desequilíbrio, em prejuízo do interesse público. No seu entender, existem várias razões para pôr em causa a eficácia da deliberação de abertura do procedimento. Mas mesmo relativamente ao trabalho do júri e aos esclarecimentos prestados, há questões com as quais não podem concordar, que se prendem essencialmente com o facto de se considerar que a planta anexa mencionada no número 1.1. da cláusula 3ª do referido caderno de encargos – Estudo da Ocupação do Solo – não ser vinculativa. Assim o entende o júri do procedimento. O Senhor Vereador frisou que se está perante um solo, segundo o PDM, de usos especiais de equipamentos, que não está sujeito a índice porque pressupõe o interesse público e a construção de infraestruturas na área do Desporto, Saúde e Educação e que a única peça que permite delimitar, de acordo com o PDM, a correta ocupação e os parâmetros de ocupação do solo é exatamente este estudo de ocupação do solo. Aliás, ele serviu de base para a avaliação produzida pelos serviços. Portanto, esta peça nunca pode ser indicativa, viola os princípios da concorrência. Podemos admitir que existiram concorrentes ou putativos concorrentes que não apresentaram qualquer proposta porque foram aquelas as condições quando descarregaram as peças na plataforma. Disse que subscreve em mais de 90% o parecer do Professor Licínio, que muito estima mas a questão é que não foi promovida de forma correta a audiência prévia, devem ser aduzidos todos os fundamentos concretos e corretos das causas de não adjudicação ao concorrente e, depois deste as conhecer, deve promover-se este direito de defesa. Estranha, da parte da Câmara Municipal, sobre a defesa dos legítimos interesses do concorrente, que venham os serviços jurídicos da Autarquia basear a sua peça jurídica naquilo que é uma resposta legítima de um concorrente. Devia ter havido o cuidado jurídico, por parte dos serviços, de analisarem o processo todo, desde o início. Existem fundamentos, de acordo com o artigo 79º do Código dos Contratos Públicos para a não adjudicação, mas, no entanto, para que não haja margem de dúvida e para que esta deliberação não tenha vícios que possam levar à anulabilidade num tribunal, entende que deverá ser promovida nova audiência prévia. E é essa a proposta que fez, e que passou a ler:

“Tendo presente que a audiência prévia não foi efetuada após compilação da fundamentação da decisão de não adjudicação, com base nos argumentos presentes das justificações de voto dos vereadores, pelos serviços jurídicos da autarquia, os vereadores eleitos pelo PSD propõem que a Câmara promova nova audiência prévia nos termos do artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, com as devidas adaptações, pela não adjudicação e revogação da decisão de contratar nos termos de artigos 79º e 80º do CCP, do Procedimento de Concurso Público para a Concessão de Terreno Municipal para a Construção e Exploração de um Complexo Desportivo Integrado e Centro Olímpico de Ginástica com base nos seguintes fundamentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. *Por aplicação do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 79º do CCP, excluindo a proposta do concorrente, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 70º do CCP, dado que a implantação da proposta arquitetónica viola o polígono de implantação nas peças desenhadas anexas ao Caderno de Encargos;*
2. *Acresce que as peças desenhadas anexas ao caderno de encargos são vinculativas, ao contrário do que refere o júri no esclarecimento submetido à Câmara Municipal, dado o articulado do ponto nº 1.1 da 3ª Cláusula do referido Caderno de Encargos e atendendo a que o estudo de ocupação aí referido é a única peça que permite garantir o disposto no artigo nº 110º do Plano Diretor Municipal, visto tratar-se de “Espaço de Uso Especial”, que pressupõe a edificação de infraestruturas de interesse público, não sujeitas a índice de edificabilidade. Assim, somente o estudo de ocupação do solo permite garantir a adequada inserção urbana, balizando a implantação e a volumetria dos projetos a edificar.*
3. *Também não compete ao júri alterar as peças do procedimento, dado que nunca pode atribuir carácter indicativo a um estudo de ocupação de solo, anexo ao Caderno de Encargos, que de acordo com o ponto nº 1.1. da 3ª cláusula do referido Caderno de Encargos, vincula e define os parâmetros de ocupação do solo;*
4. *Caso contrário e prevaleça o entendimento que a área definida nas peças desenhadas anexas ao Caderno de Encargos de 4258 m2 é meramente indicativa e que prevalece área de implantação definida no articulado do Caderno de Encargos de 4645 m2, então também existe fundamento para a não adjudicação por aplicação do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 79º do CCP, dado que a avaliação do terreno público que serviu para definir as bases da concessão e o valor mínimo da proposta de acordo com o estipulado na cláusula 12ª do Programa de Procedimento teve por base a área de 4258 m2 em vez de 4654 m2.*
5. *Desta forma, como a fórmula da avaliação é diretamente proporcional às áreas de implantação multiplicadas pelo número de pisos, a aplicação direta da fórmula de cálculo implicará sempre o incremento do valor da avaliação da parcela de terreno a concessionar. Assim, para não lesar o interesse público, terá necessariamente de se proceder à revisão do valor definido como contrapartida mínima, de forma a salvaguardar o devido equilíbrio entre o bem concessionado e as contrapartidas a prestar pelos futuros concessionários, procedendo à alteração das peças do procedimento.*
6. *Assim facilmente se constata que esta discrepância apenas foi detetada em fase de análise de propostas, tratando-se de uma circunstância imprevista e insanável, dado que será inverosímil a tese que o Município de Coimbra adotou uma conduta consciente da introdução de erros no caderno de Encargos e Programa de Procedimento, de forma a prejudicar o interesse público, bem como os legítimos interesses dos putativos concorrentes.*
7. *Também só a correção das peças do procedimento permitirá suprir os vícios formais acima elencados, bem como o devido enquadramento da concessão, dado que não se conhecendo a dominialidade do terreno (público ou privado), não é possível enquadrar corretamente o procedimento no artigo 30º (direito de superfície) ou no artigo 32º (concessão da utilização e exploração do domínio público) da Lei nº 31/2014 de 20 de maio”.*

O Senhor Vereador Carlos Cidade disse que urgia recentrar a discussão no que está aqui hoje em causa. A Câmara Municipal deliberou concessionar aquele terreno para a construção e exploração de dois equipamentos – centro desportivo e complexo olímpico de ginástica. A Assembleia Municipal também o aprovou. Decorreram os procedimentos normais, houve todas as discussões que teve de haver, e há agora uma tentativa do Senhor Vereador Paulo Leitão de retomar a discussão, mas esse é um passo que já foi dado. Depois dos esclarecimentos prestados pelo júri do concurso foi tomada uma deliberação à qual se deu sequência. E é essa sequência que hoje está em causa e é sobre isso que se tem de deliberar hoje, explicou. Está-se apenas e só no âmbito do Código dos Contratos Públicos. Qualquer outra discussão política é estéril.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A audiência prévia já foi feita, nos termos deliberados pela Câmara Municipal, a resposta inclui um parecer que é claro, subscrito pelo chefe da Divisão de Apoio Jurídico, e dá conta da decisão ilegal que a Câmara Municipal de Coimbra tomou ao não adjudicar. Aliás, na altura, a declaração de voto do Partido Socialista cingiu-se à nota da violação clara do CCP que aquela decisão da não adjudicação configurava. Acresce que, naturalmente, este é um processo que vai a visto do Tribunal de Contas.

O Senhor Vereador José Silva proferiu a seguinte intervenção:

“Vêm a esta reunião da Câmara para análise e votação as conclusões da audiência de interessados e um parecer da Divisão de Apoio Jurídico relativo ao Concurso Público de Concessão de Exploração de um terreno municipal para Construção e exploração de um complexo desportivo integrado e de um pavilhão de treino de ginástica, ocupando integralmente o terreno de treino dos Bombeiros Sapadores Municipais. Como primeira curiosidade do processo apresentado a esta reunião, queremos assinalar ser o mesmo acompanhado de um parecer da Divisão de Apoio Jurídico, o que não aconteceu, apesar de expressamente solicitado, aquando da deliberação referente ao caderno de encargos. Esta vergonhosa e prepotente duplicidade de comportamentos não é, obviamente, despicienda e desprovida de significado. Não foi por acaso que não foi presente a esta Câmara nenhum parecer jurídico relativo ao caderno de encargos deste concurso. A razão foi a sua manifesta ilegalidade. Dissemos isso mesmo na nossa declaração de voto, chamando a atenção para a ausência de parecer da Divisão de Apoio Jurídico que validasse juridicamente este modelo de concessão e os respetivos documentos e para o facto de não ter sido estudado um modelo de negócio que salvaguardasse devidamente o interesse público. Mais ainda, considerámos o caderno de encargos como gravemente lesivo do interesse público, de forma evidente e grosseira, pelo que ilegal, e inequivocamente favorecedor do interesse privado, devido à sua extrema indefinição e muito baixo nível de exigência, configurando, na nossa opinião, um “desvio de poder”. Recordamos que, segundo a União Europeia, no seu Guia Prático de Contratação Pública, datado de 2015, “Um caderno de encargos bem preparado deve ser exato na forma como descreve os requisitos; ter em conta (tanto quanto possível) as opiniões da entidade adjudicante, de clientes/utilizadores, de outros intervenientes assim como ideias/contributos do mercado; ser redigido por pessoas com conhecimentos suficientes, pertencentes à entidade adjudicante ou com recurso a competências externas, etc., etc.”. Nenhum destes requisitos foi respeitado pelo caderno de encargos em causa e nem sequer se responde às reais necessidades da Ginástica em Coimbra, cujos clubes não foram prévia e formalmente ouvidos. O Código dos Contratos Públicos (CCP), logo no seu artigo 1.º-A, alínea 1, apresenta os Princípios na formação e na execução dos contratos públicos, devendo ser respeitados os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da boa-fé, etc... O Código do Procedimento Administrativo (CPA), no seu artigo 2.º, alínea e), institui como princípios gerais da atividade administrativa, os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da boa administração, da participação, etc., etc. Esta obrigatoriedade de prossecução do interesse público por parte da Administração Pública merece inclusivamente a sua consagração explícita no artigo 266.º da Constituição. Por isso mesmo, segundo o entendimento do Professor Vasco Pereira da Silva, a Administração Pública “existe, atua e funciona para prosseguir o interesse público”. Perante todos estes pressupostos e as características indecorosas do caderno de encargos, é indiscutível que o mesmo não defendia o interesse público, visando essencialmente facilitar uma tremenda negociata privada. Nunca nos peçam, pois, que aprovemos um concurso que rejeitámos em devido tempo e cujo caderno de encargos viola grosseiramente a Lei e, propositadamente, foi presente a esta Câmara sem parecer jurídico do competente departamento, violando, entre outros, o princípio da boa-fé. Não é por acaso que o n.º 1 do artigo 41.º da Constituição declara que a liberdade de consciência é inviolável. A nossa consciência é mesmo inviolável. Aliás, atempadamente apresentámos uma participação à IGF, a denúncia 4992, com data de 29-08-2018, e ao Tribunal de Contas, também com data de 29-08-2018, que ainda não se pronunciaram. Como ensina Freitas do Amaral, mais que um princípio, a boa administração é um dever do Estado. Segundo o artigo n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2 da Constituição, que ainda está em vigor, “A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa.” Lamentamos que o Partido Socialista tenha feito aprovar um projeto que conta com a oposição da maioria desta Câmara, numa reunião em que um dos seus vereadores estava ausente e sabendo qual o sentido da sua posição. Juridicamente, o titular do interesse público é o povo, a sociedade, a maioria, não uma minoria que se impõe circunstancialmente por voto de qualidade. Ora, Portugal ainda é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular. Ao querer impor de forma ínvia a vontade da minoria, são os vereadores do Partido Socialista que têm de assumir essa responsabilidade e todas as competentes consequências. Lamentamos que, não obstante estar em minoria na Câmara, o Partido Socialista tenha sempre recusado debater a reformulação do projeto no sentido de o compatibilizar com o interesse público e da Ginástica e pretenda impor, contra a maioria democrática dos eleitores de Coimbra, uma visão política parcelar e redutora, que tão prejudicial tem sido ao desenvolvimento do concelho de Coimbra. São os vereadores do Partido Socialista que têm de assumir essa responsabilidade e todas as inerentes consequências. Lamentamos que na audiência de interessados, tendo até procurado, numa primeira fase, alijar ilegalmente essa responsabilidade para o Júri, o Partido Socialista não tenha apresentado as incongruências, patentes e identificadas nas declarações de voto da oposição, e que permitem, objetivamente, rejeitar o projeto apresentado pela Supera Areeiro SA de acordo com o CCP, mais uma vez procurando defraudar o interesse público e beneficiar interesses privados. Deve, portanto, proceder-se a uma segunda audiência de interessados, desta vez devidamente preparada e fundamentada. É o Presidente da Câmara que tem de assumir essa responsabilidade. Lamentamos que o Partido Socialista tenha recusado agendar uma proposta assinada por cinco vereadores para que seja construído um Pavilhão Municipal da Ginástica que respondesse às reais necessidades da Ginástica, alargando os seus futuros horizontes. É o Partido Socialista que tem de assumir essa responsabilidade. Lamentamos que o Partido Socialista insista num projeto que iria (vai) ser construído em cima do campo de treinos diários dos Bombeiros Sapadores e impediria definitivamente a possibilidade de expansão das suas instalações. É o Partido Socialista que tem de assumir essa responsabilidade. Porque estamos a favor do interesse público e a favor do interesse da Ginástica de Coimbra, que merece mais e melhor, recusamos alterar o nosso anterior sentido de voto. Se a Supera Areeiro SA considera que deve prosseguir uma via litigiosa com a CMC, tem a possibilidade de recorrer aos competentes Tribunais, próprios de um Estado de Direito. Todavia, ainda que putativamente se considerasse que a não adjudicação era ilícita (por razões processuais e/ou substantivas), que consideramos que não é, o dever de indemnizar a Supera esgotar-se-ia nos encargos pouco significativos por ela tidos para a apresentação a concurso e num montante que eventualmente os compensasse pela chamada ‘perda de chance’ (perda da oportunidade do negócio) e nunca pelos lucros cessantes. Aliás, caso a Supera Areeiro viesse alegar enormes perdas de potenciais lucros cessantes, apenas estaria a dar ainda mais substância às nossas afirmações de que este negócio seria extraordinariamente lesivo do interesse público, por este não ter sido convenientemente defendido e avaliado, cedendo um terreno público de elevadíssimo valor por uma compensação irrisória. Aguardamos com muito interesse a discussão de todo este processo em Tribunal, caso assim venha a acontecer, onde espero que os vereadores da oposição sejam chamados a depor e será finalmente possível demonstrar a dolosa mediocridade do caderno de encargos aprovado pelos vereadores do Partido Socialista. Vale a pena abordar, ainda, algumas considerações plasmadas nos documentos agora presentes à Câmara. Afirma-se que o Júri era independente, certamente por sentido de humor, pois o mesmo, com todo o respeito, era constituído exclusivamente por funcionários da Câmara, sob jurisdição dos vereadores do Partido Socialista, e presidido por um membro que ocupou durante anos, ilegalmente, um lugar de confiança política do Sr. Presidente da Câmara, continuando como Diretor de Departamento em regime de substituição, ou seja, sem concurso. Muito vilipendiada é a palavra independente... A temática da constituição dos Júris será por nós revisitada no futuro. De acordo com o n.º 4 do artigo 67.º do CCP, o Júri até poderia ter sido dispensado,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

por ter havido, como antecipadamente se previa, um candidato único. Refere-se que a pontuação obtida pela proposta apresentada foi muito boa, pelo que a proposta da Supera Areeiro SA era a que melhor satisfazia o interesse público que se buscava. Continua a apreciar-se o sentido de humor desta afirmação, pois inicialmente o Júri nem sequer fundamentou a pontuação atribuída, só o tendo feito posteriormente, por exigência dos vereadores da oposição. Além do mais, o Júri não avaliou o interesse público da proposta mas tão somente a sua adequação ao paupérrimo e enviesado caderno de encargos aprovado exclusivamente pelos vereadores do Partido Socialista, ou seja, pela minoria da Câmara. Como é fácil demonstrar, e fizemo-lo anteriormente, o caderno de encargos estava mal elaborado e comprometia o interesse público e da ginástica. Na realidade, sejamos verdadeiros, não há um voltar atrás no sentido expresso dos votos para não adjudicar o projeto, ao contrário do que, levemente, se afirma. Nenhum vereador mudou o sentido do voto, nem se pode exigir ou esperar que o faça, pois têm a obrigação de votar em consciência e em defesa do interesse público. Se os vereadores fossem obrigados a ratificar a má decisão do Júri, também como resultado do mau caderno de encargos, então o resultado dessa decisão já não deveria vir à Câmara. Nenhuma Lei, nem nenhum Poder, pode obrigar um vereador a votar contra a sua convicção e consciência, essa é a essência da Democracia e do 25 de Abril. Na Grândola, vila morena, é o povo quem mais ordena [na sua 'justificação' de alteração do sentido de voto, o vereador do PCP disse que já não é bem assim... Que jogos de interesses levaram o PCP a alterar o seu sentido de voto?!]. Resumidamente, considerando a defesa do interesse público, a prevalência do interesse público sobre o privado (respeitando o princípio da proporcionalidade, a legalidade e os Direitos Fundamentais), considerando a indisponibilidade do interesse público pela Administração e que o interesse público é o "motivo principalmente determinante" dos atos administrativos, manteremos inalterado o nosso sentido de voto, que é amplamente fundamentado e determinado pela nossa consciência. Mas nem sequer seria necessária esta nova votação, pois, conforme o artigo 274.º do CCP, as impugnações administrativas devem ser decididas no prazo de cinco dias. Quando não o são, como não o foram, consideram-se automaticamente rejeitadas. Compete aos vereadores do Partido Socialista assumir as competentes responsabilidades e consequências."

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que muitas vezes assiste-se à judicialização da política. Há um equilíbrio de poderes que tem de ser feito e que não é fácil entre princípios nobres e a interpretação da legislação feita pelos tribunais. A posição da CDU, do ponto de vista político, é conhecida desde o primeiro momento. Chegados a este ponto, hoje estão perante, para além da questão política, uma questão jurídica profunda. Todos estudaram o assunto, consultaram juristas, analisaram responsabilmente o assunto. O mesmo não parece ter feito a Autarquia, uma vez que o parecer jurídico externo, do concorrente, acabou por influenciar o dos serviços, que nele se escudam e largamente o acompanham. Na sua opinião, nestes casos, o órgão executivo ganha sempre escudando-se o mais possível no recurso a um parecer jurídico externo independente e autónomo. Há grandes especialistas neste país em Direito Administrativo e em determinados momentos este recurso externo é mesmo a melhor opção. Julga que o que aqui vem hoje era previsível. Era previsível que se propusesse uma nova audiência prévia, à luz dos dados elencados pelo Senhor Vereador Paulo Leitão, como também era previsível a intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade. Portanto, na sua opinião, o que protegeria a Câmara era ter procurado um parecer jurídico externo, autónomo e independente e ter feito uma nova audiência prévia. Aqui chegados, teme que este seja um daqueles processos que se vá arrastar durante anos nos tribunais, mas espera que não.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que faria uma declaração política de princípio, dirigida aos Senhores Vereadores do PSD e do Somos Coimbra. O Partido Socialista foi eleito, ganhou as eleições com um programa eleitoral que tinha claramente como um dos objetivos construir o Centro Olímpico de Ginástica. Referiu que esta opção foi feita à semelhança de outras Câmaras Municipais, inclusivamente de outras forças políticas, quer do PSD, quer da CDU, quer do PS. Ressalvou que o que está em causa é cumprir as decisões da Câmara Municipal, tendo sido realizada a audiência prévia como foi determinado na deliberação da Câmara Municipal, o concorrente respondeu e foi obtido um parecer da Divisão de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Jurídico. Assim, assinalou que para quem leu o referido parecer, bem como o parecer apresentado pelo concorrente, da autoria do Doutor Licínio Martins, especialista na matéria da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e do Assistente Pedro Matias Pereira, não há quaisquer margens para dúvidas. Desta forma, salientou que, se a Câmara Municipal tomar uma decisão positiva relativamente à adjudicação, esse facto libertará os Senhores Vereadores do PSD, Somos Coimbra e CDU, de consequências mais graves que um autarca pode ter relativamente à decisão ilegal de não adjudicação nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** salientou que, dos argumentos aduzidos pelo Senhor Vereador Carlos Cidade, o Partido Socialista ganhou as últimas eleições autárquicas na Câmara Municipal de Coimbra, mas não tiveram a maioria absoluta. Salientou que o PSD, conjuntamente com outras forças políticas aqui presentes, subscreveu e propôs um modelo alternativo que gostaria de ver concretizado para a defesa da prática da ginástica em Coimbra. Consequentemente, afirmou que um processo desta natureza, com os vícios e as falhas que tem certamente não será só o Tribunal de Contas que irá escrutinar o mesmo, afirmando que estão confortáveis com a posição do PSD. Acrescentou que já tiveram no passado recente as consequências de decisões desta natureza, dando como exemplo que em dezembro de 2013 a adjudicação do pavilhão ao lado dos bombeiros, que teve uma decisão de não adjudicação também sem fundamentação e que por acaso o concorrente que venceu não reclamou. No mesmo período, recordou outra decisão de não adjudicação também sem fundamentação que se prendeu com a concessão do “Cartola”, tendo o Executivo sido obrigado a adjudicar e a recuar. Assim, ressaltou que a diferença entre o PSD e o PS, é que o PSD fundamentou e está certo do mérito jurídico dos seus fundamentos. Contudo, referiu que, como eles não foram devidamente noticiados e espelhados para que o privado se defendesse, a proposta é que lhes façam chegar, no âmbito da audiência prévia, estes fundamentos. Terminou ressaltando que estão a agir em defesa do interesse público.

O Senhor **Presidente** mencionou que as argumentações são todas conhecidas e que é uma evidência que esta infraestrutura desportiva é importante e que foi aprovada pelos órgãos autárquicos, Câmara Municipal e Assembleia Municipal. Mencionou que leu atentamente os pareceres da Divisão de Apoio Jurídico e do Doutor Licínio Martins e do Doutor Pedro Matias Pereira, e que, sendo necessário este equipamento para a prática da ginástica, face àquilo que nos é informado, não resta outra alternativa se não a adjudicação.

Face ao exposto, dando cumprimento ao exarado na ata n.º 34 da reunião da Câmara Municipal de 29/01/2019, foi elaborada a informação n.º 15839, de 10/04/2019, do diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, que mereceu despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade na mesma data e do Senhor Presidente em 11/04/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 986/2019 (18/04/2019):

- **Adjudicar à Supera Areeiro, S.A. a concessão de exploração de um terreno municipal para a construção e exploração de complexo desportivo integrado e centro olímpico de ginástica, nos termos do relatório final do concurso público;**
- **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e a “Supera Areeiro, S.A.”, com vista à “Concessão de exploração de um terreno municipal para a construção e exploração de Complexo Desportivo Integrado e Centro Olímpico de Ginástica”.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves e Carina Gomes. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Apresentaram justificações de voto os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós, as quais, dada a sua extensão, ficam apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

VII.3.DAAOM – Associação Académica de Coimbra – apoio à realização da Queima das Fitas 2019

Considerando que a Associação Académica de Coimbra, à semelhança dos anos anteriores, solicitou uma série de apoios logísticos, bem como a isenção de pagamento de taxas para a realização da Queima das Fitas 2019, foi elaborada a informação n.º 14237, de 11/04/2019, pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, que foi objeto de pareceres de concordância da Chefe da Divisão e da Diretora do Departamento de Administração Geral e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 987/2019 (18/04/2019):

- **Apoiar o evento - “Queima das Fitas 2019” - com isenção do pagamento de taxas, no valor total de 113.425,72 €, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, (apoios humanos, materiais e logísticos no valor de 111.505,72€; apoios com isenção de pagamento de taxas respeitantes à Licença para a Realização de Espetáculos e Divertimentos nas Vias e Lugares Públicos, com corte de trânsito, à Licença de Recinto Improvisado, à Licença de Recinto de Diversão Provisória e à Licença Especial de Ruído, no valor de 1.920,00€) condicionado o apoio a:**
 - Ser assinado Termo de Responsabilidade pela AAC, para a reposição dos locais, do domínio público e privado do Município, nos quais se realizam os eventos, nos exatos termos e condições em que se encontravam antes da realização dos mesmos;
 - Ser efetuado seguro de responsabilidade civil, no valor de 500.000,00 €, que cubra os eventuais prejuízos decorrentes da realização de todos os eventos da Festa da “Queima das Fitas 2019”, e apresentada a respetiva apólice e o comprovativo do seu pagamento.
 - Ser prestada caução a favor da CMC, no valor de 25.000,00 €, à semelhança do estabelecido nos anos anteriores para a Festa da “Queima das Fitas”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. HABITAÇÃO

VIII.1. DDSA – DPH – PEDU – Empreitada de requalificação do espaço público dos Bairros da Rosa, do Ingote e do Ex-IGAPHE – abertura de concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia

Em reunião de Câmara de 26 de novembro de 2018, foi aprovado por unanimidade, através da deliberação n.º 3169/2018, o projeto de execução para a obra de “Requalificação do espaço público dos Bairros da Rosa, do Ingote e Ex-IGAPHE – 1ª Fase”, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU). Foram também solicitados, às entidades AC, Águas de Coimbra, E.M. e EDP Distribuição, Direção de Redes e Clientes Mondego, os necessários pareceres técnicos relativos aos Projetos de Infraestruturas Hidráulicas e de infraestruturas Elétricas, respetivamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 15439, de 08/04/2019, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, na qual foram exarados pareceres de concordância da chefe da Divisão de Promoção da Habitabilidade em 09/04/2019 e da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente na mesma data, e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós de 10/04/2019.

O Senhor Vereador Francisco Queirós referiu que este é o último de um conjunto vasto de empreitadas que faltava lançar a concurso no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) e no âmbito da eficiência energética para os bairros municipais.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 988/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar o Projeto de Execução, constituído pelos seguintes elementos:** Projeto de Arquitetura Paisagista; Projeto de Infraestruturas Hidráulicas; Projeto de Infraestruturas Elétricas; Plano de Segurança e Saúde em fase de Projeto e Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- **Aprovar o Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos da empreitada de requalificação do espaço público dos Bairros da Rosa, do Ingote e do Ex-IGAPHE assim como a abertura do concurso público, enquadrável na alínea b) do artigo 19.º conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP) conforme a minuta de anúncio, a publicar em Diário da República, com o preço base de 883.280,00€ € (excluindo o I.V.A.) e com prazo de execução de 360 dias; a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública VORTAL como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta; a constituição do seguinte Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):** Eng.ª Rosa Santos, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente (DDSA), que presidirá; Eng.ª Graça Brito, Chefe da Divisão de Promoção da Habitabilidade (DPH), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Eng.º Aurélio Carvalho, Técnico Superior da DPH; Arq. Nuno Morais, Técnico Superior da DPH; Eng.ª Marta Martins, Técnica Superior da DPH; Eng.ª Aurora Teixeira, Técnica Superior da DPH.
- **Designar um perito a indicar pelo DAG/DAJ nos termos do n.º 6 do art.º 68.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);**
- **Delegar no Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como das notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do art.º 109.º do CCP, conjugado com o n.º 2 do art.º 69.º do mesmo diploma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. DDSA – DHS – Proposta de realojamento do agregado familiar de ECAG – habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 5, 1.º Direito

Através da informação n.º 12437, de 20/03/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da chefe da referida Divisão em 21/03/2019 e da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente na mesma data, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Elsa Catarina Amado Gonçalves.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 989/2019 (18/04/2019):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Elsa Catarina Amado Gonçalves, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro da Rosa, Lote 5, 1.º direito, pela renda mensal de 4,36€, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. DDSA – DHS – Proposta de realojamento do agregado familiar de COF – habitação municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 4, Cave Direita

Através da informação n.º 15644, de 09/04/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da chefe da referida Divisão em 09/04/2019 e da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente na mesma data e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós em 10/04/2019, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Carlos de Oliveira Faustino.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 990/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar o realojamento provisório do agregado familiar de Carlos de Oliveira Faustino, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T1, sita no Bairro do Ingote, Bloco 4, cave direita, pela renda mensal de 36,24€, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. DDSA – DHS – Proposta de realojamento do agregado familiar de MCSFS – habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 17, Cave A

Através da informação n.º 12299, de 20/03/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da chefe da referida Divisão em 20/03/2019 e da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 21/03/2019, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Maria da Conceição Santa Fragona Silva.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 991/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Maria da Conceição Santa Fragona Silva, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro da Rosa, Lote 17, cave A, pela renda mensal de 95,10€, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. DDSA – DHS – Proposta de realojamento do agregado familiar de TSRS – habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 3, Rés-do-Chão Direito

Através da informação n.º 11983, de 19/03/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da chefe da referida Divisão em 20/03/2019 e da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 21/03/2019, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Tânia Sofia Ramos Serra.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 992/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Tânia Sofia Ramos Serra, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T2, sita no Bairro da Rosa, Lote 3, rés-do-chão direito, pela renda mensal de 58,48€, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. DDSA – DHS – Proposta de realojamento do agregado familiar de AIRPO – habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 11, Rés-do-Chão Centro

Através da informação n.º 12421, de 20/03/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da chefe da referida Divisão em 21/03/2019 e da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente na mesma data, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Ângela Isabel dos Reis Pinho de Oliveira.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 993/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Ângela Isabel dos Reis Pinho de Oliveira, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T1, sita no Bairro da Rosa, Lote 11, rés-do-chão centro, pela renda mensal de 13,00€, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. DDSA – DHS – Proposta de realojamento de MFM – habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 1, Subcave Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Através da informação n.º 11924, de 18/03/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da chefe da referida Divisão em 20/03/2019 e da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 21/03/2019, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Maria da Fonseca Maia.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 994/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar o realojamento de Maria da Fonseca Maia, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T1, sita no Bairro da Rosa, Lote 1, subcave centro, pela renda mensal de 10,66€, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8. DDSA – DHS – Proposta de realojamento do agregado familiar de ATFPD – habitação municipal sita na Rua Dr. Manuel de Almeida e Sousa, n.º 32, Rés-do-chão Trás

Através da informação n.º 15271, de 08/04/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da chefe da referida Divisão em 09/04/2019 e da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente na mesma data e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós em 10/04/2019, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Ana Teresa da Fonseca Pereira Duarte.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 995/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Ana Teresa da Fonseca Pereira Duarte, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3, sita na Rua Dr. Manuel de Almeida e Sousa, n.º 32, rés-do-chão trás, pela renda mensal de 32,91€, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9. DDSA – DHS – Celebração do contrato de arrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e MAM – habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 5, Cave Direita

Através da informação n.º 12135, de 19/03/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da chefe da referida Divisão em 21/03/2019 e da diretora do Departamento de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Desenvolvimento Social e Ambiente na mesma data, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Maria da Assunção Machado.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 996/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Maria da Assunção Machado, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro da Rosa, Lote 5, cave direita, pela renda mensal de 16,41€, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.10. DDSA – DHS – Lista de classificação das candidaturas à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação n.º 15138, de 05/04/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da chefe da referida Divisão em 09/04/2019 e da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente na mesma data, e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós de 10/04/2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 997/2019 (18/04/2019):

- **Tomado conhecimento da Lista de Classificação das candidaturas à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

PONTO IX. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS

IX.1. SMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil – proposta de constituição

No âmbito das competências definidas no Regulamento Interno da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Coimbra, designadamente o previsto na alínea l), do n.º 1, do artigo 21.º compete ao Serviço Municipal de Proteção Civil prestar o apoio técnico e administrativo à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC). Na Lei de Bases de Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na atual redação, define no artigo 41.º a composição da CMPC, organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulem entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

O Senhor **Presidente** mencionou que a proposta tem de integrar aquilo que vier a ser deliberado na próxima reunião da Assembleia Municipal no que refere aos Presidentes das Juntas de Freguesia. Relembrou que, a seu ver, é importante que para a Comissão Municipal de Proteção Civil sejam convidados a estar presentes e a participar todos os Presidentes das Juntas de Freguesia, embora a Lei determine um número. Explicou ainda que a Comissão pode reunir com mais pessoas a convite do Presidente da Comissão Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Proteção Civil, neste caso o Presidente da Câmara Municipal, sendo este o seu entendimento e que procurará desenvolver.

O Senhor **Vereador José Silva** referiu que a Comissão Municipal de Proteção Civil é uma comissão já extraordinariamente ampla, o que lhe parece positivo, ao incluir todas as sensibilidades e áreas de saber. Contudo, mencionou que se justificaria convidar mais duas instituições, o Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) e o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC). Assim, propõe formalmente que seja incluído e que seja aprovada a inclusão de mais estas duas instituições e os respetivos representantes na Comissão Municipal de Proteção Civil.

O Senhor **Presidente** explicou que as partes operacionais não se podem misturar com as outras e que a Lei determina um tipo de constituição. Disse ainda que podem escolher entidades, mas que pertencem ao Estado e são apenas as que estão identificadas, podendo ser chamadas outras entidades quando forem necessárias. No que diz respeito ao Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), o Senhor Presidente assegurou que não vê qualquer inconveniente a estar presente um representante do IPC, já que da parte da saúde, já está presente a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 13009, de 25/03/2019, do Serviço Municipal de Proteção Civil, na qual foi exarado o parecer de concordância da diretora do referido serviço na mesma data, que abaixo se transcreve:

“Concordo. Ao Ex.^{mo} Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização da constituição da Comissão Municipal de Proteção Civil, nos termos propostos da presente informação, atendendo às recentes alterações legislativas e à cooperação e coordenação necessária em missões de proteção civil.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 998/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar a constituição da Comissão Municipal de Proteção Civil nos termos referidos no ponto 2.2 da supracitada informação, de acordo com os seguintes pressupostos:** Manter a composição conforme referido nas alíneas: a), b), c) d), e), f), g) e h); Manter a anterior designação das entidades identificadas na alínea j); Designar ainda na alínea j), as seguintes entidades com representação no município de Coimbra, considerando a definição de agente de proteção civil bem como outras com especial dever de cooperação e contribuição em ações de proteção civil:
 - *Um representante da Cruz Vermelha Portuguesa;*
 - *Um representante do Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra (CDOS);*
 - *Um representante da Autoridade Municipal de Transportes.*
- **Remeter à Assembleia Municipal, no sentido de ser designado o representante das Juntas de Freguesia na Comissão Municipal de Proteção Civil.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

X.1. DDSA - Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais - POISE-03-4233-FSE-000017 – proposta de celebração de acordos de parceria com os parceiros

Na sequência da aprovação da Candidatura do município de Coimbra ao Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais, através do documento registado com o n.º 6326 de 29/01/2019, o Alto Comissariado para as



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Migrações, I.P. (ACM), por delegação de competências da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE), e na qualidade de Organismo Intermédio, notificou o Município de Coimbra quanto à decisão de aprovação da candidatura à operação “Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais”. Em reunião de Câmara Municipal de Coimbra de 13/02/2019, o executivo municipal, deliberou “*Aceitar o Termo de Aceitação, de acordo com o estabelecido com a notificação do Alto Comissariado para as Migrações (...)*”, Deliberação n.º 876 de 13/02/2019, o qual foi remetido ao Organismo Intermédio através do ofício n.º 5903 de 12/03/2019, mediante a assinatura do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** salientou que já foi trazida várias vezes esta questão à reunião da Câmara Municipal, sendo um projeto que está aprovado e a começar.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 16152, de 11/04/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da chefe da referida Divisão em 11/04/2019 e do Senhor Vereador Francisco Queirós na mesma data.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 999/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar a celebração, dos Acordos de Parceria para a implementação da operação “Projeto Mediadores Municipais e Interculturais” (candidatura n.º POISE-03-4233-FSE-000017), e a respetiva assinatura, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e cada uma das entidades parceiras, Centro de Acolhimento João Paulo II e Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10 – CASPAE 10.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

XI.1. DPGU – Isenção do pagamento de taxas e compensações (RMUE) – 1.º trimestre de 2019 – conhecimento

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 15077, de 05/04/2019, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, sobre a qual foi exarado o parecer do Diretor do referido Departamento na mesma data, tendo o Executivo deliberado, em cumprimento do determinado no n.º 6 do artigo 91.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação:

Deliberação n.º 1000/2019 (18/04/2019):

- **Tomado conhecimento da listagem das isenções de pagamento de taxas urbanísticas relativa ao 1.º trimestre de 2019, constante da informação do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, acima identificada.**

Nesta altura ausentou-se a Senhora Vereadora Paula Pêgo.

XI.2. DPGU – DGU – António Fonseca Amado – legalização de obras de edificação – Monforte – Almalaguês – Largo do Santo – Reg. n.º 4085/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação nº 4780, de 10/04/2019, da Divisão de Gestão Urbanística, bem como os pareceres de concordância nela exarados pela chefe da divisão e pelo diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e o despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1001/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar o projeto de arquitetura/legalização, ao abrigo do nº 4 do artigo 27º do Regulamento do PDM de Coimbra, admitindo o excesso de superfície de pavimento de 6,44% e de um terceiro piso, conforme fundamentado na informação técnica da DGU acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão.

Apresentaram justificação de voto os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão, as quais, dada a sua extensão, ficam apensas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Nesta altura retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Paula Pêgo.

XI.3. DPGU – DGU – Cooperativa Habitação e Construção Mondego, CRL – pedido de licenciamento de alterações ao Alvará de loteamento n.º 414 – Urbanização do Vale de S. Miguel – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Reg. n.º 926/2019

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação nº 1043, de 06/03/2019, da Divisão de Gestão Urbanística, bem como os pareceres de concordância nela exarados pela chefe da divisão e pelo diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 09/03/2019, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade de 10/04/2019.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** mencionou que a solução proposta está desconforme relativamente ao resto do próprio loteamento. Desta forma, chamou a atenção que não faz sentido nesta estrada que vem desde o início nesta zona sem qualquer estacionamento ao longo da via e que agora, para conseguirem garantir os índices, criar estacionamento pontual do lado da via. Assim, referiu que não vê necessidade nenhuma desse facto, sugerindo prolongar o separador e passar o estacionamento para dentro da via paralela em vez da via principal.

O Senhor **Presidente** sugeriu a aprovação e que, depois de integrar no domínio público sob jurisdição municipal, a Câmara Municipal faz o que entender não tendo necessidade de alterar o alvará.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1002/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da alteração do loteamento titulado pelo alvará 414, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da DGU acima identificada, notificando-se a interessada em conformidade;**
- **Aprovar a seguinte planta cadastral:**
Prédio Mãe:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Prédio urbano, situado em Vale de São Miguel, com a área total de 483.03 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2488/20030521 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 3942, da atual União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, e extinta Freguesia de Eiras, confrontando a Norte com via pública, a Sul com Aristides Augusto Freixinho, a Nascente com herdeiros de Luís Pais Fidalgo e a Poente com Cooperativa de Habitação e Construção Mondego, CRL.

Prédio Mãe:

Prédio urbano, situado em Vale de São Miguel, com a área total de 740.0 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1896/19990108 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 3218, da atual União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, e extinta Freguesia de Eiras, confrontando a Norte com via pública, a Sul com João Alves Faria e outro, a Nascente com Filipe Pais Fidalgo e outro e a Poente com Lote 6.

Domínio Público – Total: 215.62 m²

Área de cedência 1: Domínio Público

Parcela de terreno, com a área de 141.49 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2488/20030521 e do inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 3942, da atual União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, e extinta Freguesia de Eiras, confrontando a Norte com domínio público, a Sul com Aristides Augusto Freixinho, a Nascente com herdeiros de Luís Pais Fidalgo e a Poente com Cooperativa de Habitação e Construção Mondego, CRL.

Área de cedência 2: Domínio Público

Parcela de terreno, com a área de 74.13 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1896/19990108 e do inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 3218, da atual União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, e extinta Freguesia de Eiras, confrontando a Norte com domínio público, a Sul com Cooperativa de Habitação e Construção Mondego, CRL, a Nascente com domínio público e a Poente com Lote 6.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. DPGU - DP - Plano Diretor Municipal - proposta de alteração (2.^a alteração)

O PDM, plano vinculativo das entidades públicas e, direta e indiretamente, dos particulares, deve ser objeto de contínua atualização, através de procedimentos de dinâmica vários, como é o caso do procedimento de alteração, que decorre, nomeadamente, da entrada vigor de leis ou regulamentos ou de outros programas e planos territoriais com que devam ser compatíveis ou conformes. É neste sentido que surge a presente proposta de alteração do PDM que, em síntese, visa a sua conformidade/compatibilidade com as novas regras de classificação e qualificação do solo previstas no novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), bem como com a entrada em vigor do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), do Programa Regional do Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROFCL) e de novas servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que é muito bem-vinda esta alteração por conformação com a Lei, até porque se já tivesse sido feita há mais tempo, evitavam-se alguns problemas de urbanização e jurídicos que hoje há no concelho e que podem ser resolvidos com estas alterações.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 15483, de 09/04/2019, da Divisão de Planeamento, na qual foram exarados os pareceres de concordância da chefe da referida divisão na mesma data e do diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 10/04/2019, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1003/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar a abertura do procedimento de alteração (2ª alteração) do Plano Diretor Municipal de Coimbra, que deverá estar concluído até 13 de julho de 2020, bem como os termos de referência e a definição da oportunidade da alteração do plano;**
- **Estabelecer um prazo de 20 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração;**
- **Qualificar a alteração (2ª alteração) do Plano Diretor Municipal como não suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, com fundamentação constante no nº II do documento “Termos de Referência e Definição de Oportunidade”;**
- **Publicar a deliberação da Câmara Municipal que determina a abertura do procedimento de alteração (2ª alteração) do Plano Diretor Municipal na 2ª Série do Diário da República, bem como a sua divulgação através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no sítio da internet da Câmara Municipal;**
- **Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) do teor da deliberação que determina a abertura do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal e solicitar o acompanhamento do respetivo procedimento de alteração.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. OUTROS

XII.1.GAI – Renovar, Renovação e Manutenção de Imobiliário Unipessoal, Lda. – Lote 13 do Parque Empresarial de Eiras – cessão da posição contratual

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação nº 13321, de 27/03/2019, do Gabinete de Apoio ao Investidor.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que se encontrava presente na reunião, e inscrito para intervir, um munícipe para falar sobre este assunto. Nesse sentido, julga que seria importante ouvi-lo antes de colocar o ponto à discussão e votação. Acresce que a intervenção do público está agendada, com habitualmente, para as 17h, e já passa largamente dessa hora.

O Senhor **Presidente** disse que o Senhor Vereador José Silva estava a fazer uma proposta ilegal e, como tal, inaceitável. As decisões da Câmara são tomadas de uma forma livre e responsável, próprias de um Estado de Direito.

O Senhor **Vereador José Silva** rejeitou a hipótese de estar a querer influenciar, de alguma forma, a decisão da Câmara. Entende que em qualquer assunto, quando há algum munícipe que tem alguma coisa a dizer sobre o mesmo, deve ser ouvido. E assim a Câmara decide informada e livremente, sem qualquer tipo de pressão.

O Senhor **Presidente** insistiu que o Senhor Vereador não tinha razão e que o direito que assiste ao munícipe deve ser exercido em sede de audiência prévia. Sintetizando o processo, disse que se trata de um lote de terreno da Câmara que foi adjudicado à Renovar, que apresentou uma petição no sentido de ser autorizada a cessação da posição contratual. Acontece que foi feito o contrato mas, ao longo do tempo, por circunstâncias várias, a resposta não foi obtida e, portanto, urge dar um destino próprio ao lote de terreno municipal que foi concessionado há vários anos à empresa Renovar.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, o Executivo deliberou, com os fundamentos de facto e de direito referidos na informação supra identificada:

Deliberação n.º 1004/2019 (18/04/2019):

- **Declarar a caducidade do direito à aquisição do Lote 13, pela Renovar – Renovação e Manutenção de Imobiliário Unipessoal, Lda.;**
- **Considerar perdido o montante pago a título de sinal pela empresa Renovar – Renovação e Manutenção de Imobiliário Unipessoal, Lda., no montante de 8.529,14€ (correspondente a 50% do valor total da venda do lote);**
- **Resolver o contrato promessa de compra e venda celebrado entre o Município de Coimbra e a empresa Renovar – Renovação e Manutenção de Imobiliário Unipessoal, Lda., datado de 19/04/2010;**
- **Indeferir a proposta feita através de requerimento da empresa Renovar – Renovação e Manutenção de Imobiliário Unipessoal, Lda., com o registo n.º 3002, de 15 de janeiro de 2019, tendo em conta não haver argumentos para a reversão da intenção expressa no despacho do Senhor Presidente de 27/02/2017.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva, Ana Bastos. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão e Paula Pêgo.

Apresentaram justificação de voto os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

XII.2.GAV – Proposta de reestruturação dos serviços municipais

Para este assunto foi apresentada proposta da Senhora Vereadora Regina Bento, datada de 10/04/2019, que suscitou as seguintes intervenções.

O Senhor **Presidente** explicou que se apresentava hoje à Câmara a nova Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, que deverá ser apreciada e votada pela Câmara Municipal e, em seguida, deverá ser igualmente aprovada pela Assembleia Municipal. Sequencialmente, virá à Câmara, para aprovação, a Estrutura Orgânica Flexível. Destacou que a Estrutura decorre de um trabalho preparatório, liderado pela Senhora Vereadora Regina Bento, procurando compaginar o que são os serviços atualmente existentes e as necessidades que se constatarem de melhoria. Uma boa parte desta estrutura fica muito mais preenchida ao nível de divisões e gabinetes. Destacou a criação de um Departamento para o Espaço Público, Mobilidade e Trânsito e outro para Edifícios e Equipamentos Municipais, ao contrário do que acontece atualmente, onde todas as competências estão concentradas no Departamento de Obras Municipais. O Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente também concentra, atualmente, competências demasiadas e diversas. Por outro lado, a Lei da Descentralização está publicada e em vigor, pelo que é necessário preparar a Câmara Municipal e os serviços municipais para acolher as novas funções que vão ser transferidas, de um modo ou de outro, no limite até ao dia 1 de janeiro de 2021. E, neste contexto, a Câmara Municipal tem de desenvolver os procedimentos de contratação e preenchimento da estrutura orgânica para estar em condições de assumir as novas missões que se conhecem da legislação já publicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que a proposta hoje apresentada resulta de um trabalho dos últimos meses, de auscultação dos serviços, de receção de contributos por parte dos serviços, de reuniões várias com o Senhor Presidente e com os Senhores Vereadores com pelouro. Houve algumas versões anteriores que conduziram à versão final hoje aqui apresentada. Do trabalho desenvolvido, está certa de que esta estrutura poderá ser a que melhor preparará a Câmara para, em 2021, ter todo o leque de competências que estão previstas no âmbito da transferência de competências. O que se prevê são 15 unidades orgânicas nucleares, incluindo 12 departamentos municipais. Destacou, para além do que o Senhor Presidente já disse, a criação de um departamento específico para tratar da questão dos edifícios e equipamentos, porque de facto a transferência de edifícios e equipamentos para a Câmara será elevada, nomeadamente na área da Educação. A própria área de Educação, Desporto e Juventude é autonomizada num departamento específico, deixando liberto o Desenvolvimento Social, que tem áreas muito complexas (são 300 trabalhadores só nesta área). Foi também autonomizado o Departamento de Sistemas de Informação e Inovação, dado que este é um departamento transversal a toda a Câmara e não faria sentido continuar a mantê-lo dentro do Departamento Financeiro. São igualmente autonomizados o Departamento Jurídico, pela complexidade de matérias que cada vez mais existem e, naturalmente, o Departamento de Recursos Humanos, pelo elevadíssimo número de trabalhadores que serão transferidos para o mapa de pessoal, efetivando-se a transferência nas áreas da Educação e da Saúde.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que esta reestruturação vem alterar aquilo que resultou de uma imposição de alguém alheio ao Poder Local e que visava apenas fins de poupança (que, aliás, nem sequer eram minimamente lógicos). Felizmente é agora possível ter uma estrutura orgânica ao serviço do Poder Local, afirmou. Por outro lado, sublinhou a forma como foi bem conduzida pela Senhora Vereadora Regina Bento, auscultando os serviços, acolhendo várias propostas que foram surgindo e fazendo uma progressão gradual.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que deveria haver nesta proposta mais informação sobre qual é o princípio estratégico que norteia esta reestruturação. Não encontra nenhuma justificação sobre o porquê desta reestruturação. Teve a oportunidade de consultar as estruturas orgânicas de várias câmaras municipais e um grande número delas, próximas de Coimbra em termos de número de habitantes, tem direções municipais. Por outro lado, gostaria de saber quais as divisões que a Autarquia vai ter, uma vez que elas não vêm descritas na proposta.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que, conforme referido pelo Senhor Vereador Francisco Queirós, a anterior estrutura infelizmente sofria da vicissitude de resultar de uma imposição da Troika e não era certamente a que nenhum Executivo desejava. Uma orgânica deve refletir uma estratégia, deve ter como linha orientadora aquilo que se pretende para a gestão autárquica dos anos que se seguem, e não uma mera colocação das pessoas nos lugares. Muitas vezes quer-se dotar, projetar, criar determinado tipo de unidades orgânicas que se pretende que sejam a chave da evolução do Município. Neste contexto, estranha que esta proposta não venha acompanhada de um enquadramento estratégico e duma avaliação do impacto financeiro. Em suma, estranha a forma como esta estrutura orgânica é submetida à reunião da Câmara Municipal. Lembrou que quando estavam em posições opostas, ou seja, quando o Partido Socialista estava na oposição, o PS pedia e o PSD anuíva a que, de forma indicativa, dessem a conhecer, aquando da deliberação da Estrutura Orgânica Nuclear, a Estrutura Flexível, mesmo que não viesse para votação. Todos estão certamente recordados da forma de atuação da maioria de então, afirmou. Acrescentou que a Coligação Mais Coimbra não se revê nesta nova estrutura e considera que há determinadas junções que não são perceptíveis. Na sua opinião, é positivo a área dos espaços verdes passar para gestão do espaço público, mas não são perceptíveis as implicações que tem um serviço de recolha de resíduos com o próprio espaço público (que, no seu entendimento, até devia ser delegado na Águas de Coimbra). também não compreende a manutenção da associação do Desporto à Juventude. O Desporto é cada vez mais uma atividade comum a todas as gerações



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

e é importantíssimo, por exemplo, para a saúde da população sénior. Julga que o Desporto está muito mais ligado à Saúde do que à Juventude. Em suma, do pouco que lhes é dado hoje a conhecer, parece que esta reestruturação orgânica não é mais do que um exercício de mero desdobramento de divisões e de departamentos, desmultiplicação sem fundamento nem contexto. Frisou que o Senhor Presidente fez questão de não ter um Sistema de Gestão da Qualidade, cuja função era medir a eficácia e transparência dos processos da Autarquia e analisar esses resultados mas tem de dar agora os parabéns à Senhora Vereadora Regina Bento, por ter introduzido finalmente uma unidade orgânica com estas competências.

O **Senhor Presidente** asseverou que consigo nenhum prestador de serviços poria a identificação da empresa, nos officios da Câmara Municipal, maiores do que o brasão da cidade.

O Senhor **Vereador José Silva** salientou que, justificada pelo processo de descentralização de competências e de acordo com a Lei, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra ou a sua maioria PS-PCP que governa a Câmara em todos os momentos cruciais, submete ao plenário do executivo a aprovação da estrutura nuclear da orgânica dos serviços municipais o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, fixado em 50, e o número máximo de equipas de projeto, fixado em 4. Desde logo, referiu que a justificação para a submissão desta proposta de reestruturação é o reconhecimento formal por parte do Partido Socialista que a Câmara Municipal não estava preparada para receber as competências a descentralizar e que precisa de o fazer. Desta forma, afirmou que o Partido Socialista vem reconhecer humildemente a inteira razão da oposição quando votou, quase unanimemente, pela extemporaneidade do processo de descentralização no momento em que o Executivo e a Assembleia Municipal tiveram de se pronunciar. Disse ainda que, como é obvio e primário, primeiro é necessário preparar a organização e só depois poderá vir alguma descentralização, sendo esse o respetivo espírito da Lei e dos respetivos Diplomas. Mencionou que a posição do Movimento Somos Coimbra poderia ser a de mera abstenção, reconhecendo que quem governa a Câmara têm o legítimo direito de o fazer com a estrutura que entender como mais adequada. Assim, podendo discordar, mas não tendo de concordar pois não lhe foram propostos quaisquer pelouros, disse que os Vereadores do Movimento Somos Coimbra estavam disponíveis para aceitar a estrutura proposta pela Câmara Municipal. Porém expôs que a Lei obriga a que a Assembleia Municipal aprove a estrutura que lhe é proposta pelo Executivo, impondo assim um comprometimento político ativo que force uma análise aprofundada e um pronunciamento objetivo e fundamentado e que, por determinação legal, foi o que fizeram. Contudo, ressaltou que apenas receberam para analisar um documento simplesmente descritivo e extremamente mal elaborado, assente na ascensão de múltiplas unidades orgânicas intermédias a nucleares, resultando na simples duplicação do número de departamentos da Câmara Municipal de 6 para 12. Destacou que, inaceitavelmente, o documento apresenta erros, muitas indefinições, sobreposições e repetições das mesmas funções em diferentes departamentos, revelando ter sido feito no processo de “*copy paste*” sem cuidado nem revisão e que, a ser aprovado, apenas serviria para o habitual “*empurra empurra*” sem que ninguém assumisse as funções correspondentes. Assim, deu dois exemplos claros dos vários possíveis, sendo o primeiro: *assegurar o planeamento do espaço público, de redes de mobilidade e transportes*” não está sob responsabilidade do departamento que tem exatamente esse nome, o Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito mas sim do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos, ou seja, o segundo é quem planeia a estratégia do primeiro onde estão concentradas as correspondentes competências técnicas. Como segundo exemplo referiu que existe um Departamento de Gestão Urbanística com as competências e funções, entre outras, de *apoiar o Executivo na conceção e implementação da política municipal de gestão urbanística e reabilitação urbana*, sendo que quem efetua os estudos e levantamentos topográficos necessários ao planeamento de gestão urbanista e delimitação urbanística das freguesias é o Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos, não compreendendo a razão. Ressaltou ainda que, nesta proposta, não é feito um enquadramento estratégico, não é possível extrair nenhum sentido estratégico desta duplicação departamental, em que algumas divisões são promovidas, não é justificado o porquê do limite máximo nem quais seriam as quatro equipas de projeto e as cinquenta unidades orgânicas flexíveis. Disse ainda que mais



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

grave ainda, com a evidente necessidade de alguma coordenação entre departamentos, ela não existe de todo, ao contrário do que se encontra noutros municípios. Assim, questionou quem é que iria construir e percorrer as imprescindíveis pontes entre departamentos. Na mesma linha, mencionou que esta esta separação entre planeamento e gestão urbanística já existiu na Câmara Municipal de Coimbra, questionando o porquê deste retrocesso sem fundamentação e porque é que, havendo disfuncionalidades, as mesmas não são apresentadas ao Executivo. Dando o exemplo de Almada, governada pelo Partido Socialista com os seus 169 mil habitantes e um metro de superfície, referiu que esta tem 5 direções municipais, cada uma agregando e coordenando os departamentos afins, como é natural. Afirmou ainda que Leiria, também socialista e com um impressionante dinamismo económico, tem apenas 4 unidades orgânicas nucleares e 18 unidades orgânicas flexíveis, devidamente organizadas e coordenadas, ao contrário de Coimbra que não há nenhuma coordenação entre departamentos, provavelmente centrada no Presidente coordenador, sendo que o resultado é a quase paralisia da Câmara e do concelho com gravíssimas consequências. Acrescentou que é obvio que não é possível uma Câmara Municipal funcionar bem com esta estrutura organizativa e especialmente espartilhada. Salientou que mesmo tendo em conta que qualquer organização poderia funcionar bem se tivesse as pessoas certas no lugar certo, e se essas pessoas ocupassem os cargos de direção por concurso e mérito e não em ilegais regimes de substituição por serem de confiança política e controláveis na sua instabilidade posicional. Todavia, mencionou outras questões igualmente problemáticas e que o deixam perplexo, tais como a palavra auditoria ou impacto financeiro que não faz parte do léxico departamental, bem como a palavra investimento que apenas é utilizada relativamente aos estabelecimentos públicos, de educação, de ensino e de prestação de cuidados de saúde primários integrados na rede pública. Disse ainda que a preocupação com a criação de emprego não existe em lado nenhum e que a palavra indústria, ou qualquer outra semelhante, está definitivamente perdida, sendo que a visão económica da Câmara Municipal restringe-se à economia circular, sendo que as duas referencias ao desenvolvimento económico e empresarial estão no Departamento Financeiro, cuja vocação não é essa, sendo que nem sequer se sabe o que vai acontecer ao Gabinete de Apoio ao Investidor que, em quase dois anos, conseguiu apoiar apenas um único investimento de pequena dimensão. Afirmou que a palavra competitividade é desconhecida desta Câmara Municipal e que se o Movimento Somos Coimbra fosse Câmara criaria um Departamento de Apoio ao Investimento, Desenvolvimento Económico e Competitividade, o que não é prioridade da Câmara atual, sendo uma das razões pelas quais a juventude vai abandonando Coimbra e a cidade vai decaindo.

O Senhor **Vereador José Silva** disse ainda que não se sabe o que irá acontecer e expressou vivamente o receio que se esteja a dar um imenso passo atrás. Sem ser acompanhada de um relatório estratégico, o único dado objetivo desta nova estrutura orgânica assenta na duplicação de Departamentos da Câmara e num apreciável aumento das Unidades Orgânicas Flexíveis sem um argumento que avalie o passado e o futuro da já referenciada descentralização.

O Senhor **Presidente** disse que o Senhor Vereador já tinha excedido o tempo em muito e que havia pessoas à espera.

O Senhor **Vereador José Silva** reiterou que não é por se duplicar o número de Departamentos que se melhora as funcionalidades da Câmara, dizendo que concorda com a criação do Departamento de Espaço Público Mobilidade e Trânsito, sendo bastante relevante e que já o tinham defendido no passado, assim como a Promoção da Saúde, incluída no Departamento de Desenvolvimento Social Saúde e Ambiente, áreas que estão internamente ligadas.

O Senhor **Presidente** reiterou que o Senhor **Vereador José Silva** já havia ultrapassado em muito o tempo que tinha disponível, ao que o Senhor Vereador respondeu que a discussão em apreço justificava a delonga, propondo que o Município de Coimbra adote a medida “Município sem herbicidas”. Questionou o Senhor Presidente como tenciona fazer o repovoamento do Município. Disse que o Movimento Somos Coimbra já



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

apresentou algumas propostas, todas rejeitadas, nomeadamente como apoiar proactivamente o investimento e criação de emprego, rever em baixa o Regulamento Municipal de Taxas e Preços e o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, melhorar a rede de transportes para todas as Freguesias e a qualidade de vida em todo o Concelho, requalificar o Centro Histórico e Reedificar a Baixa de Coimbra.

Neste contexto, e com os fundamentos de facto e de direito expressos na proposta da Senhora Vereadora Regina Bento acima mencionada, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1005/2019 (18/04/2019):

- **Aprovar a proposta a submeter à Assembleia Municipal:**
 - Modelo de estrutura hierarquizada;
 - Estrutura Nuclear da Orgânica dos Serviços Municipais;
 - Fixar em cinquenta o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;
 - Definir em quatro o número máximo de Equipas de Projeto.
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

PONTO XIII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. Presidente da Associação de Ginástica do Centro

A Presidente da Associação de Ginástica do Centro começou por cumprimentar os presentes, congratulando-se com a decisão que foi hoje tomada na reunião de Câmara. Disse que a AGDC (Associação de Ginástica do Centro) tem uma página no Facebook e foi fazendo o trabalho de casa, fazendo uma prognose da não adjudicação, convidando os presentes a ler o que escreveram. Referiu que a AGDC é uma Associação de palavra e que, depois do Futebol, é a Ginástica que tem condições para catapultar a economia local, sendo muitos os eventos que a ginástica pode trazer à cidade e à região. Disse estar hoje na reunião de Câmara em nome de sete disciplinas: Acrobática, Artística, Aeróbica, Trampolins, Ginástica para todos, Rítmica e Tumbling. Este novo espaço vai permitir que os atletas que já são elite ou que ambicionam ser, possam ter as condições ideias que antigamente não tinham e, por isso, pediu aos Senhores Vereadores da oposição para não impugnarem a proposta para criação de um Pavilhão no Centro Olímpico. A Ginástica merece um Pavilhão que congregue todas as disciplinas e que acolha todos os participantes de um PortugalGym, por exemplo. Terminou frisando que o equipamento será com certeza uma mais valia para Coimbra.

2. José Carlos Neves Fonseca

Começou por cumprimentar os presentes informando que o que o trouxe à reunião é o Lote 13 do Parque Empresarial de Eiras, mostrando o seu desagrado pela forma como o processo em apreço foi instruído, faltando-lhe provas e factos documentais, motivo da sua vida à reunião do Executivo. Verifica-se falta de factos documentais, anteriores a 06/12/2016, de acordo com o que conta no processo: 2019/300.10.003/005. A Câmara Municipal de Coimbra tinha em sua posse verbas suficientes para cumprir com a sua palavra, ou seja, tinha dinheiro na conta corrente para honrar o compromisso do contrato promessa de compra e venda, como pode a Câmara Municipal de Coimbra em abril de 2017 pedir a caducidade do contrato de promessa de compra e venda, questionou. Agradeceu o facto de a Câmara Municipal de Coimbra solicitar a audiência prévia, onde a Renovar reiterou a falta do acervo documental no processo em apreço, razão pela qual veio à



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

reunião da Câmara para completar a informação em falta, disponibilizando-se para a entrega dos documentos aos presentes ou a quem os requerer. Disse que este Executivo está de parabéns por honrar a tempo e horas os compromissos com a Renovar no que diz respeito ao pagamento de faturas. No entanto a Empresa foi acumulando o valor em Cash de € 18.295,68€, valor muito superior aos 8 mil euros necessários para efetuar a escritura. Mostrou alguma estupefação com a proposta da Câmara Municipal de cedência contratual com a Climahabitus, já “residente” no Parque Empresarial de Eiras. Questionou por que não opta a Câmara Municipal de Coimbra por efetuar o encontro de contas de acordo com o CCP para que assim ambas as partes chegassem a bom porto, libertando a caução da obra. A Renovar tudo fez para levar a bom porto os contratos que fez com a Câmara, pedindo várias reuniões, todas inconclusivas, concluiu.

3. António Luís Fernandes Quintans

O município proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhores Vereadores, Meus Senhores e Minhas Senhoras: Antes de entrar no assunto que me trouxe cá, vou fazer uma ressalva. Como sabe a última reunião do Executivo foi adiada várias vezes. Para além da obrigação de ser alterado o calendário com a data das sessões na página online do município, é dever do Gabinete da Presidência comunicar a dilação aos munícipes inscritos para intervir. E, no meu caso, nada foi feito. Para ser respeitado é preciso respeitar. Fica o alerta. E agora vou à questão principal: na última sessão deste executivo alertei para a triste realidade: a Baixa comercial está a morrer. Na réplica conseqüente, assobiando para o lado, o senhor presidente, sem responder ao concreto, refutou com demagogia. Hoje, através dos depoimentos de vários comerciantes das Ruas Ferreira Borges e da Sofia que mais abaixo nomeio, estou na qualidade de procurador e penso estarem presentes nesta sala, trago a esta vereação casos concretos sobre o desempenho dos serviços administrativos desta Câmara Municipal. Nos últimos tempos, a fiscalização municipal, num processo alegadamente persecutório, tem transformado as suas vias num inferno de insegurança. Vale a pena atentar nos seus lamentos:

Começo com o discurso direto de Rui dos Santos Luís, dono das centenárias Retrosarias Casa das Rendas, na rua da Sofia, e Mateus, na Praça do Comércio. Diz ele: “Na Rua da Sofia, por estarem muitas velhas, em 2005, portanto há 14 anos, substituí umas vitrinas pregadas na parede, com cerca de um metro quadrado, em ferro por pvc branco. Sempre paguei licença. Há algumas semanas recebi a visita de um fiscal camarário que embora corretíssimo no trato, me intimou a retirar imediatamente os expositores, sob pena de levantamento de auto de contraordenação. Embora com a licença de 110 euros paga até ao próximo novembro, recolhi-as há alguns dias. Passo a palavra a Isabel Martins Pinto, com várias lojas de artesanato na Rua Ferreira Borges. Diz ela: “Com ameaça de processo mandaram retirar os expositores. Só permitem um expositor de um metro quadrado. É manifestamente pouco. Acho ridículo mandarem retirar os artigos expostos junto das portas de entrada. Sinto-me cansada! Estou a pensar em encerrar uma ou duas lojas. Às tantas, querem dar connosco em doídos! Parece mesmo perseguição ao pequeno comércio.”

Vou enunciar as palavras de Ana Freitas, comerciante na Rua Ferreira Borges. Diz assim: “Obrigaram-me a retirar os vasos. Os fiscais disseram que eram ordens superiores. Mandaram recolher um expositor em ferro e vidro com as medidas regulamentares. Não deixam ter qualquer artigo pendurado na parede. Cada fiscal dá sua ordem. Querem acabar connosco!”

Vou dar a vez a José Pintassilgo, da casa Focus, na Rua Ferreira Borges. Diz isto: “Desde há 35 anos que tive aqui uma montra estreita, aparafusada na parede, em niquelado branco. Tinha uns pendulares na parede que embelezavam a loja e chamavam a atenção. Mandaram recolher. Há dias recebi a visita de um fiscal que, imperativamente, ordenou: “retira tudo ou multo?”. Apesar de ter recolhido, tenho um processo de contra-ordenação a decorrer.

Já sou velho no comércio e nunca vi uma coisa destas! Isto é perseguição para acabar com os pequenos!”

Vou passar a José Reis Rénio, da Papelaria Cristal, na Rua Ferreira Borges.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Sublinha ele: “Já tive quatro expositores na rua com as medidas regulamentares. Atualmente tenho apenas um expositor na rua. É manifestamente pouco.

Em Agosto de 2017, pela falta de comunicação prévia, aplicaram-me uma coima de 1,022.21 euros. Pedi para pagar em prestações e não me foi concedido. Para me azar não consultei um advogado nem impugnei. Mais tarde vim a saber que, como se estivesse totalmente clandestino, incluíram também um toldo que estava e está legal há décadas e com licença paga.

No que toca ao licenciamento de cavaletes assistimos a um autêntico confisco. Passou-se de 10 para 145 euros por ano. Vai-se ao inacreditável de exigirem que se pague a mesma importância no espaço ocupado pelo cavalete de publicidade ao autocarro turístico Yellow Bus quando, sendo dos Serviços Municipalizados, é um serviço prestado à autarquia. Não há razoabilidade. Parece perseguição ao pequeno operador!”

Agora falo eu, Dr. Manuel Machado:

E princípio pelo cumprimento da legalidade do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade imposto pela fiscalização camarária. Embora nem eu nem o senhor sejamos juristas, contudo, pela nossa longa experiência, para além de sabermos ler e interpretar, conseguimos perceber o que é justo e injusto. Começo por chamar a atenção desta câmara para o facto desta postura municipal, por um lado, restringir fortemente o funcionamento do pequeno estabelecimento comercial, por outro, de forma escandalosa, beneficiar a hotelaria. Como exemplo, basta compararmos a Subsecção II, nos Artigos 42, número 2, onde se prescreve que pode ser autorizada a instalação de explanadas afastadas da fachada do estabelecimento hoteleiro, e a Subsecção III, no Artigo 48º, no referente a expositores de apoio a estabelecimentos, onde as regras são muitíssimo mais apertadas. Para piorar são sobrecarregadas por um controle despótico e enviesado onde não tem em conta o princípio da proporcionalidade. Os espaços comerciais, num autoritarismo endémico, são tratados com régua e esquadro. Ou seja, é quesito de obrigatoriedade apenas um expositor para cada loja independentemente da área útil do estabelecimento. Para o mesmo peso económico entre retalho e hotelaria duas medidas diametralmente opostas. Isto é, salvo melhor opinião, o princípio da igualdade entre operadores apresenta-se gravemente ferido na sua legalidade. Por outro lado, e aqui muita atenção, é preciso salientar que o presente regulamento não prescreve nem a quantidade de expositores na via pública nem proíbe a tomada de espaço junto da fachada de qualquer loja desde que seja realizada a comunicação prévia, Artigo 16º, ponto 1, alínea e). Aliás, este Regulamento Municipal de Espaço Público e Publicidade manifesta uma grande preocupação com o Centro Histórico. De tal modo o cuidado é reforçado que até prevê um regime de exceção nas Regras Gerais, do Artigo 34º, ponto 3. Logo, as exigências de banir a apropriação junto às fachadas e a imposição de um único expositor são ilegítimas, inapropriadas, de lesa-cultura e estão a ser feitas à revelia da lei. Mais ainda, senhor presidente e restante vereação, embora esteja estipulado na Subsecção III, no Artigo 48º, ponto 2 madeira e ferro para os expositores de rua, pelos vistos, a definição é confusa para a fiscalização e dá azo a variadas interpretações. Assim como também está bem definido neste artigo a ocupação de expositores para o ramo alimentar. Por outras palavras, é minha convicção que a fiscalização camarária, sem estudar bem o código de posturas e sem ter em conta o interesse maior da cidade, está a provocar um desânimo geral, um antagonismo desnecessário entre administração e administrados, que não é viável nem saudável. Sobretudo num momento de uma brutal quebra de vendas. Mas, não se pense que os comerciantes têm por intenção denegrir ou desrespeitar a função de policiamento. Nada disso! Há abusos que é preciso pôr cobro. O que não se pode é, numa espécie de fanatismo radical, ir ao oitenta para o zero. E aqui deixo-lhe um desafio, Dr. Manuel Machado, no âmbito da filosofia de governo local participado, de acordo com a oposição, menda construir uma comissão independente, que, entre outros, inclua comerciantes, para, sabendo ouvir os interessados, se procurar o melhor para todos e atingir a paz social na Baixa. Uma coisa sabemos: não podemos continuar a percorrer o caminho atual. São centenas de vidas que estão em jogo! Não podemos esquecer! Por outro lado, que fique bem claro: trata-se de um assunto eminentemente político, que exige o envolvimento de todos, e não uma questão pessoal direcionada ao cidadão Manuel Machado. Na parte que toca os vereadores com e sem pelouro, tenho a certeza que, tal como nós comerciantes, querem o melhor para a cidade e não é seu desejo ficar na história como os cangalheiros do comércio de rua. Se é



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

assim, estando todos do mesmo lado, mostrem o que valem! Sabendo os senhores – os que se interessam pelo conhecimento do passado – que esta forma expositiva nas fachadas do edificado, é um típico postal ilustrado para quem os visita, tem séculos de existência e faz parte da história comercial da cidade, e é ainda uma atração pública nacional e internacional que, satirizando a formatação do igualitarismo, dá alma às artérias estreitas e largas, não seria mais lógico mandar disciplinar os excessos e incrementar o seu uso? Num mundo em mudança, onde o tradicional funciona como um retrato fiel de outras épocas, o pitoresco é deliberadamente eliminado por governantes sem visão política para os tempos vindouros. Tal como se fez aqui em Coimbra com o desmantelamento da rede dos elétricos na década de 1980, os senhores eleitos, de forma perversa e obstinada, não podem concorrer para a destruição dos costumes e a apagar a luz da memória de um povo. Não foi para “Valorizar Coimbra” que o senhor, Dr. Machado, foi (re)eleito?”

E sendo vinte e duas horas e quinze minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 13/05/2019 e assinada pelo Senhor Presidente e pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)